

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

FÉ TRABALHO E PROGRESSO

23-11-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

DATA DE ABERTURA: 07/06/2021

HORÁRIO: 14h00min

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
001

PORTARIA Nº 2047/2021

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

UN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 2.074/2021

NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
3
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.995.380/0001-03 Avenida Iguaçu 281 Centro São Jorge D' Oeste.

MEMORANDO N° 16/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PREZADA SENHORA PREFEITA LEILA DA ROCHA

VISTA AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Vimos através do presente cumprimentar cordialmente, aproveitar a oportunidade para solicitar a abertura de procedimento Licitatório, com o objetivo de contratação de empresa ou empresas especializadas na prestação de serviços de Dedetização, Desinsetização e Desratização de ambiente interno e externo, incluindo pátios da área externa, muros, caixas sépticas, caixas de gordura, limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500, 1.000, 3.000, 5.000 e 15.000 litros e limpeza de caixas de gorduras das Escolas, Centros municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais prédios pertencentes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** a cada 6 meses.

JUSTIFICATIVA: O serviço a ser contratado se justifica face ao interesse público de executar-se a correção e controle das pragas urbanas, evitando prejuízos á saúde e transmissão de doenças, trazendo proteção à saúde e bem-estar a todos que utilizam esses espaços públicos.

Termos que pede

Espera deferimento.

São Jorge D´Oeste PR, 27 de janeiro de 2021.

Adriana Rachelle Alves

ADRIANA RACHELLE ALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1983/2021

RECEBI EM 27/01/2021

PREFEITA LEILA DA ROCHA
PAÇO MUNICIPAL SÃO JORGE D´OESTE-PR.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
004
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 1

LISTA DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR AS DEDETIZAÇÕES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE
01	Dedetização, Desinsetização e desratização de ambiente interno e externo, incluindo pátios da área externa, muros, caixas séptica e caixas de gordura e murros (Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino). A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	M²	20.000,00
02	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 a 1.000 litros a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Und	40
03	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 3.000 litros. A cada 6 meses, A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Und	03
04	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000 litros. A cada 6 meses, A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Und	04
05	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 15.000 litros. A cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Und	02
06	Limpeza de caixas de gorduras das escolas da rede Municipal de ensino a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo	Und	25

	deslocamentos até o local.		

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
5
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

São Jorge D´Oeste PR, 27 de janeiro de 2021.

ADRIANA RACHELLE ALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1983/2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
06

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 221/2021 São Jorge D Oeste, 10 de Março de 2021.

Recebido em 11-03-21

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria Geral de Governo

Solicito por meio deste a elaboração de processo licitatório visando à contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização das unidades de saúde do município de São Jorge D' Oeste.

Item	Dedetização das unidades de saúde	Unid	Quant
01	Dedetização, Desinsetização e desratização da área interna e externa, muros, caixas séptica e caixas de gordura e murros do Centro Municipal de Saúde, Unidade ESF Central, Unidade ESF Bairro da Lapa, secretaria de saúde, Posto de Saúde Dr. Antônio Paranhos, Posto de Saúde de São Pio X, Posto de Saúde de Iolopolis, Posto de Saúde de Nova Santana, Posto de Saúde de linha Tiradentes, Posto de Saúde de Santa Luzia, com emissão de laudos posterior a dedetização. Área aproximada de **1.961 m²**, a empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por M² (Metro Quadrado)	8.000
02	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	30
03	Limpeza de caixas de gordura dos postos de saúde da cidade e interior. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	30
04	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 300 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	20

Atenciosamente;

Felipe da Silva Boeria
Secretário Mun. de Saúde

Visto do Prefeito ou responsável
Autorizado em:____/____/_____

MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

Memorando nº 005/2021

Da: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Para: Divisão de Compras/Licitações

Bom Dia,

Solicitamos a realização de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE/PR.**

Lote	Item	Descrição dos Produtos Dedetização dos demais prédios Públicos	Unid.	Quant.
01	01	Dedetização, desinsetização e desratização da área interna e externa, muros, caixas séptica e caixas de gordura dos prédios públicos quando for necessária, com emissão de laudo posterior a dedetização, uma vez ao ano. A empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por M² (Metro Quadrado)	1.150
	02	Limpeza de caixas de gordura dos prédios públicos. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und.	06
	03	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und.	12

OBS.: A Empresa deverá apresentar:
Monitoramento - Controle das infestações por acompanhamentos sistemáticos e periódicos.
Certificado de execução - Fornecido após aplicação, informando os locais onde foram realizados os trabalhos.
Relatórios de serviços realizados.
Produtos usados deverão ter registros no Ministério da Saúde ou Anvisa.
Acervo técnico

São Jorge D'Oeste, PR, 11 de Março de 2021.

Carlos Alberto Santin
Secretário Municipal de Administração,
Contabilidade e Finanças
Decreto 3259/2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
18

Chicão DEDETIZADORA
DESINSETIZAÇÃO | DESCUPINIZAÇÃO | DESRATIZAÇÃO
LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA | LAVAGEM A SECO

F. CARVALHO LEÃO DEDETIZADORA E LIMPEZA
CHICO DEDETIZADORA
CNPJ: 31.725.934/0001-14 - LICENÇA SANITÁRIA Nº077/2018
RUA: ANTONIO BLASIUS 14 SALA 01 CENTRO
ENEAS MARQUES - PR
TELEFONE: (46) 99937-2225
EMAIL: fcl_dedetizadora@hotmail.com

ORÇAMENTO

cotação de preços:

Lote	Item	Descrição dos Produtos e serviços (Para Rede Municipal de Ensino)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	01	Dedetização, desinsetização e desratização de ambiente interno e externo, muros, caixas sépticas e caixas de gordura (Escolas e CMEI'S da Rede Municipal de Ensino). A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por M² (metro quadrado)	20.000	R$ 0,39	R$ 7800,00
	02	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 a 1.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	40	R$ 130,00	R$ 5200,00
	03	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 3.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	03	R$ 180,00	R$ 400,00
	04	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	04	R$ 180,00	R$ 720,00
	05	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 15.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	02	R$ 380,00	R$ 760,00
	06	Limpeza de caixas de gorduras das escolas e cmei's da rede municipal, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	25	R$ 180,00	R$ 4500,00
					Total	**R$ 19.520,00**

Lote	Item	Descrição dos Produtos Dedetização da Secretaria de Saúde e postos de saúde do interior	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	01	Dedetização, Desinsetização e desratização da área interna e externa, muros, caixas séptica e caixas de gordura do Centro Municipal de Saúde, Unidade PSF Central, Unidade PSF Bairro da Lapa, Secretaria de Saúde, Posto de Saúde de Dr.	Valor por M² (Metro Quadrado)	8.000	R$ 0,39	R$ 764,79

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
9

		Antonio Paranhos, Posto de Saúde de São Pio X, Posto de Saúde de Iolópolis, Posto de Saúde de Nova Santana, Posto de Saúde de Linha Tiradentes, Posto de Saúde de Santa Luzia, com emissão de laudos posterior a dedetização. Área aproximada de 1.961 m². A empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.				
	02	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	30	R$ 130,00	R$ 3900,00
	03	Limpeza de caixas de gordura dos postos de saúde da cidade e interior. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	30	R$ 180,00	R$ 5400,00
	04	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 300 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	20	R$ 130,00	R$ 2600,00
					Total	**R$ 12.664,79**

Lote	Item	Descrição dos Produtos Dedetização dos demais prédios Públicos	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
03	01	Dedetização, desinsetização e desratização da área interna e externa, muros, caixas séptica e caixas de gordura dos prédios públicos quando for necessária, com emissão de laudo posterior a dedetização, uma vez ao ano. A empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por M² (Metro Quadrado	1.150	R$ 0,39	R$ 448,50
	02	Limpeza de caixas de gordura dos prédios públicos. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	06	R$ 180,00	R$ 1080,00
	03	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	12	R$ 130,00	R$ 1560,00
					Total	**R$ 3.088,50**

Francisco Beltrão-PR, 26 de março de 2021.

CNPJ 14.427.822/0001-68
FRANCISCO CARVALHO LEAO
DETETIZADORA LTDA-ME

FRANCISCO CARVALHO LEÃO
Sócio-Administrador

Jonica

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
010
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

De: FRANCISCO CARVALHO LEAO <fcldedetizadora@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 26 de março de 2021 17:06
Para: Jonica
Assunto: RE: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DEDETIZAÇÃO
Anexos: ORÇAMENTO F.CARVALHO DEDETIZAÇÃO.pdf

Boa tarde,

Segue em anexo a cotação de preços da empresa F. CARVALHO LEÃO DEDETIZADORA E LIMPEZA.

De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 24 de março de 2021 14:03
Para: fcldedetizadora@hotmail.com <fcldedetizadora@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DEDETIZAÇÃO

Boa tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para DEDETIZAÇÃO.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano
Divisão de Compras
PMS Jorge
46 3534 8050

Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
CNPJ 04.185.076/0001-90 Inscr. Estd.: 902226562-76
Desinsetização, Limpeza e Desentupimento
E-mail: cmp.me@hotmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

Lote	Item	Descrição dos Produtos e serviços (Para Rede Municipal de Ensino)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	01	Dedetização, desinsetização e desratização de ambiente interno e externo, muros, caixas sépticas e caixas de gordura (Escolas e CMEI'S da Rede Municipal de Ensino). A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por M² (metro quadrado)	20.000	1,20	24.000,00
	02	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 a 1.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	40	150,00	6.000,00
	03	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 3.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	03	280,00	840,00
	04	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	04	320,00	1.280,00
	05	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 15.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	02	450,00	900,00
	06	Limpeza de caixas de gorduras das escolas e emei's da rede municipal, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	25	300,00	7.500,00
					Total	**40.520,00**

Lote	Item	Descrição dos Produtos Dedetização da Secretaria de Saúde e postos de saúde do interior	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	01	Dedetização, Desinsetização e desratização da área interna e externa, muros, caixas séptica e caixas de gordura do Centro Municipal de Saúde, Unidade PSF Central, Unidade PSF Bairro da Lapa, Secretaria de Saúde, Posto de Saúde de Dr. Antonio Paranhos, Posto de Saúde de São Pio X, Posto de Saúde de Iolópolis, Posto de Saúde de Nova Santana, Posto de Saúde de Linha Tiradentes, Posto de Saúde de Santa Luzia, com emissão de laudos posterior a dedetização. Área	Valor por M² (Metro Quadrado)	8.000	1,50	12.000,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
012
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		aproximada de 1.961 m². A empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.				
	02	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	30	150,00	9.500,00
	03	Limpeza de caixas de gordura dos postos de saúde da cidade e interior. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	30	300,00	9.000,00
	04	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 300 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	20	150,00	3.000,00
					Total	**28.500,00**

Lote	Item	Descrição dos Produtos Dedetização dos demais prédios Públicos	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
03	01	Dedetização, desinsetização e desratização da área interna e externa, muros, caixas séptica e caixas de gordura dos prédios públicos quando for necessária, com emissão de laudo posterior a dedetização, uma vez ao ano. A empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por M² (Metro Quadrado	1.150	1,20	1.380,00
	02	Limpeza de caixas de gordura dos prédios públicos. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	06	300,00	1.800,00
	03	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	12	150,00	1.800,00
					Total	**4.900,00**

Local e Data: Francisco Beltrão, 17 de março de 2021.

Carimbo e assinatura do responsável pela empresa:

Cladi M. Pietrobom

04.185.076/0001-90
CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
Rua Dez de Outubro 120 - B. São Miguel
CEP 85602-380 - Francisco Beltrão - Paraná

Assunto: **RE: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DEDETIZAÇÃO**

De: CMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA <cmp.me@hotmail.com>

Para: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 29/04/2021 14:01

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- PESQUISA PREÇO.pdf (~280 KB)
- PESQUISA PREÇO 1.pdf (~239 KB)

BOA TARDE.

SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO DE PREÇOS SOLICITADOS.

ATT

CLADI

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 28 de abril de 2021 16:24
Para: cmp.me@hotmail.com <cmp.me@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DEDETIZAÇÃO

Boa Tarde

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para DEDETIZAÇÃO.
Os itens que ficarem sem valor faram com que não de sequencia na licitação e podem ser negociado durante pregão presencial licitatório.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte
Divisão de Compras
PMS Jorge
46 3534 8050

TIMBRE DA EMPRESA

Razão Social: DEDETIZADORA SÃO MIGUEL ME CNPJ: 11.225.410/0001-57

Endereço: RUA WILLY BART 4958

E-mail: dedetizadorasaomigueldv@hotmail.com Telefone/Celular: 46 999773575

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 014 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

Lote	Item	Descrição dos Produtos e serviços (Para Rede Municipal de Ensino)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	01	Dedetização, desinsetização e desratização de ambiente interno e externo, muros, caixas sépticas e caixas de gordura (Escolas e CMEI`S da Rede Municipal de Ensino). A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por M² (metro quadrado)	20.000	R$1.57	R$31.400,00
	02	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 a 1.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	40	R$99,00	R$3.960,00
	03	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 3.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	03	R$110,00	R$330,00
	04	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	04	R$120,00	R$480,00
	05	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 15.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	02	R$160,00	R$320,00
	06	Limpeza de caixas de gorduras das escolas e cmei`s da rede municipal, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	25	R$100,00	R$2.500,00
					Total	**R$38.990,00**

Lote	Item	Descrição dos Produtos Dedetização da Secretaria de Saúde e postos de saúde do interior	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	01	Dedetização, Desinsetização e desratização da área interna e externa, muros, caixas séptica e caixas de gordura do Centro Municipal de Saúde, Unidade PSF Central, Unidade PSF Bairro da Lapa, Secretaria de Saúde, Posto de Saúde de Dr. Antonio Paranhos, Posto de Saúde de São Pio X, Posto de Saúde de Iolópolis, Posto de Saúde de Nova Santana, Posto de Saúde de Linha Tiradentes, Posto de Saúde de Santa Luzia, com emissão de laudos posterior a dedetização.	Valor por M² (Metro Quadrado)	8.000	R$1,57	R$12.560,00

11.225.410/0001-57
DEDETIZADORA SÃO MIGUEL LTDA. - ME
RUA WILLY BARTH, 4987 - CENTRO
89900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
015
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		Área aproximada de 1.961 m². A empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.				
	02	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	30	R$99,00	R$2.970,00
	03	Limpeza de caixas de gordura dos postos de saúde da cidade e interior. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	30	R$100,00	R$3.000,00
	04	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 300 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	20	R$115,00	R$2.300,00
					Total	**R$20.830,00**

Lote	Item	Descrição dos Produtos Dedetização dos demais prédios Públicos	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
03	01	Dedetização, desinsetização e desratização da área interna e externa, muros, caixas séptica e caixas de gordura dos prédios públicos quando for necessária, com emissão de laudo posterior a dedetização, uma vez ao ano. A empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por M² (Metro Quadrado	1.150	R$1,57	R$1.805,50
	02	Limpeza de caixas de gordura dos prédios públicos. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	06	R$100,00	R$600,00
	03	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	12	R$99,00	R$1.188,00
					Total	**R$3.593,50**

Local e Data: DOIS VIZINHOS 27 DE ABRIL DE 2021

Carimbo e assinatura do responsável pela empresa:

Mauricio Marcos Schneider
Técnico em Agropecuária
CFTA Nº 05329797969

11.225.410/0001-57
DEDETIZADORA
SÃO MIGUEL LTDA. - ME
RUA WILLY BARTH, 4937 - CENTRO
89900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jonica

De: Carol Zafra <carol.tanoue@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 27 de abril de 2021 15:01
Para: jonica@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: Orçamento DEDETIZADORA SÃO MIGUEL
Anexos: Scan 1.pdf; Scan 2.pdf

Boa tarde, segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Att.

Carol Zafra Rossi

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
017
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jonica

De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de março de 2021 10:59
Para: 'comercialagroalba@gmail.com'
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DEDETIZAÇÃO
Anexos: DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA 2021.docx

Bom Dia

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para DEDETIZAÇÃO.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano
Divisão de Compras
PMS Jorge
46 3534 8050

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
018
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jonica

De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de março de 2021 11:00
Para: limpato2010@hotmail.com
Assunto: CÔTAÇÃO DE PREÇOS PARA DEDETIZAÇÃO
Anexos: DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA 2021.docx

Bom Dia

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para DEDETIZAÇÃO.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano
Divisão de Compras
PMS Jorge
46 3534 8050

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
019
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jonica

De: Cascavel Ecotrat <cascavel@ecotrat.com>
Enviado em: sexta-feira, 12 de março de 2021 11:24
Para: Jonica
Assunto: Re: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DEDETIZAÇÃO

Recebido.

Em sex., 12 de mar. de 2021 às 11:23, Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Bom Dia

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para DEDETIZAÇÃO.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 3534 8050

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
020
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

--

Favor Confirmar o recebimento

Ecotrat Controle de Pragas Urbanas
Rua: Mato Grosso, 1444 - Centro
Cascavel - PR

Atendimento Comercial
Segunda á Sexta 8:00 as 12:00 e 13:30 as 18:00

Keli Daiana Cristofolini
(45) 3038 - 6577
(45) 9 9993 6788 WhatsApp

www.ecotrat.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
021
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jonica

De: FRANCISCO CARVALHO LEAO <fcldedetizadora@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 24 de março de 2021 15:01
Para: Jonica
Assunto: Re: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DEDETIZAÇÃO

Recebi as planilhas para a cotação dos serviços

Em 24 de mar de 2021 14:03, Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para DEDETIZAÇÃO.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 3534 8050

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS.

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	DATA DA COTAÇÃO
COTAÇÃO 1	CMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	04.185.076/0001-90	17/03/21
COTAÇÃO 2	FRANCISCO CARVALHO LEÃO DEDETIZADORA LTDA -ME	31.725.934/0001-14	26/03/21
COTAÇÃO 3	DEDETIZADORA SÃO MIGUEL ME	11.225.410/0001-57	27/04/21
COTAÇÃO 4			

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	VALOR R$ MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, MUROS, CAIXAS SÉPTICAS E CAIXAS DE GORDURA (ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INCLUINDO DESLOCAMENTOS ATÉ O LOCAL.	20000	1,20	0,39	1,57	0,39	1,57	1,05	7.800,00
2	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 A 1.000 LITROS, A CADA 6 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INCLUINDO DESLOCAMENTOS ATÉ O LOCAL	40	150,00	130,00	99,00	99,00	150,00	126,33	3.960,00
3	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LITROS, A CADA 6 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INCLUINDO DESLOCAMENTOS ATÉ O LOCAL.	3	280,00	180,00	110,00	110,00	280,00	190,00	330,00
4	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS, A CADA 6 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INCLUINDO DESLOCAMENTOS ATÉ O LOCAL.	4	320,00	180,00	120,00	120,00	320,00	206,67	480,00
5	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 15.000 LITROS, A CADA 6 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INCLUINDO DESLOCAMENTOS ATÉ O LOCAL.	2	450,00	380,00	160,00	160,00	450,00	330,00	320,00
6	LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURAS DAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL, A CADA 6 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INCLUINDO DESLOCAMENTOS ATÉ O LOCAL.	25	300,00	180,00	100,00	100,00	300,00	193,33	2.500,00

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO 022

7	DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO [redacted] ÁREA INTERNA E EXTERNA, MUROS, CAIXAS SÉPTICA E CA..AS DE GORDURA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE PSF CENTRAL, UNIDADE PSF BAIRRO DA LAPA, SECRETARIA DE SAÚDE, POSTO DE SAÚDE DE DR. ANTONIO PARANHOS, POSTO DE SAÚDE DE SÃO PIO X, POSTO DE SAÚDE DE IOLÓPOLIS, POSTO DE SAÚDE DE NOVA SANTANA, POSTO DE SAÚDE DE LINHA TIRADENTES, POSTO DE SAÚDE DE SANTA LUZIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS POSTERIOR A DEDETIZAÇÃO. ÁREA APROXIMADA DE 1.961 M². A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER LAUDO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INCLUINDO DESLOCAMENTOS ATÉ O LOCAL.	8000	1,50	0,39	1,57	[redacted]9	1,57	1,15	3.120,00
8	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 500 A 1.000 LITROS, EMITINDO LAUDO POSTERIOR A DESINFECÇÃO. A CADA 3 MESES 12 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INCLUINDO DESLOCAMENTOS ATÉ O LOCAL.	30	150,00	130,00	99,00	99,00	150,00	126,33	2.970,00
9	LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DOS POSTOS DE SAÚDE DA CIDADE E INTERIOR. A CADA 3 MESES 12 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, AOS SERVIÇOS, INCLUINDO DESLOCAMENTOS ATÉ O LOCAL.	30	300,00	180,00	100,00	100,00	300,00	193,33	3.000,00
10	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 300 LITROS, EMITINDO LAUDO POSTERIOR A DESINFECÇÃO. A CADA 3 MESES 12 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INCLUINDO DESLOCAMENTOS ATÉ O LOCAL.	20	150,00	130,00	115,00	115,00	150,00	131,67	2.300,00
11	DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA, MUROS, CAIXAS SÉPTICA E CAIXAS DE GORDURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS QUANDO FOR NECESSÁRIA, COM EMISSÃO DE LAUDO POSTERIOR A DEDETIZAÇÃO, UMA VEZ AO ANO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER LAUDO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INCLUINDO DESLOCAMENTOS ATÉ O LOCAL.	1150	1,20	0,39	1,57	0,39	1,57	1,05	448,50
12	LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INCLUINDO DESLOCAMENTOS ATÉ O LOCAL.	6	300,00	180,00	100,00	100,00	300,00	193,33	600,00
13	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 500 A 1.000 LITROS, EMITINDO LAUDO POSTERIOR A DESINFECÇÃO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, INCLUINDO DESLOCAMENTOS ATÉ O LOCAL.	12	150,00	130,00	99,00	99,00	150,00	126,33	1.188,00
								Total	**29.016,50**

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
SÃO DE LICITAÇÃO
023

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Jonica Maria Caetano	**APROVAÇÃO:**
OBS.: FOI REALIZADA PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, ENEAS MARQUES/PR E SÃO MIGUEL D'OESTE/SC. FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.	[ ] COMPRA DIRETA [ ] CONTRATO [X] LICITAÇÃO
São Jorge D'Oeste, 30 de Abril de 2021.	Jonica Maria Caetano **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
DE LICITAÇÃO
027

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 025 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Memorando nº 107/2021

Da: Secretaria de Administração
Para: Setor de Compras/Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS, Objetivando a futura ou eventual aquisição, tipo menor preço por ITEM**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

Lote	Item	Descrição dos Produtos e serviços (Para Rede Municipal de Ensino)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	01	Dedetização, desinsetização e desratização de ambiente interno e externo, muros, caixas sépticas e caixas de gordura (Escolas e CMEI'S da Rede Municipal de Ensino). A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por M² (metro quadrado)	20.000	0,39	7.800,00
	02	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 a 1.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	40	99,00	3.960,00
	03	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 3.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	03	110,00	330,00
	04	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	04	120,00	480,00
	05	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 15.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	02	160,00	330,00
	06	Limpeza de caixas de gorduras das escolas e cmei's da rede municipal, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	25	100,00	2.500,00
					Total	**15.390,00**

Lote	Item	Descrição dos Produtos Dedetização da Secretaria de Saúde e postos de saúde do interior	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	01	Dedetização, Desinsetização e desratização da área interna e externa, muros, caixas séptica e caixas de gordura do Centro Municipal de Saúde, Unidade PSF Central, Unidade PSF Bairro da Lapa, Secretaria de Saúde, Posto de Saúde de Dr. Antonio Paranhos, Posto de Saúde de São Pio X, Posto de Saúde de Iolópolis, Posto de Saúde de Nova Santana, Posto de Saúde de Linha Tiradentes, Posto de Saúde de Santa Luzia, com emissão de laudos posterior a dedetização. Área aproximada de 1.961m². A empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por M² (Metro Quadrado)	8.000	0,39	3.120,00
	02	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	30	99,00	2.970,00
	03	Limpeza de caixas de gordura dos postos de saúde da cidade e interior. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o	Valor por Und	30	100,00	3.000,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 026 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		local.				
	04	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 300 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	20	115,00	2.300,00
					Total	**11.390,00**

Lote	Item	Descrição dos Produtos Dedetização dos demais prédios Públicos	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
03	01	Dedetização, desinsetização e desratização da área interna e externa, muros, caixas séptica e caixas de gordura dos prédios públicos quando for necessária, com emissão de laudo posterior a dedetização, uma vez ao ano. A empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por M² (Metro Quadrado	1.150	0,39	448,50
	02	Limpeza de caixas de gordura dos prédios públicos. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	06	100,00	600,00
	03	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	Valor por Und	12	99,00	1.188,00
					Total	**2.236,50**

Perfazendo um valor total de R$ 29.716,50 (Vinte e nove mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Justificativa: Tendo em vista que o PP 081/2021 foi revogado, estamos encaminhando um novo processo para licitação. Os referidos serviços se fazem necessários para proporcionar ambientes limpos e sem perigo de contaminação, evitando assim, prejuízos à saúde dos servidores e da população que frequenta esses locais.

OBS - A Empresa vencedora deverá apresentar:
Monitoramento - Controle das infestações por acompanhamentos sistemáticos e periódicos;
Certificado de execução - Fornecido após aplicação, informando os locais onde foram realizados os trabalhos;
Relatório de serviços realizados.
Produtos registrados no Ministério da Saúde.
Acervo técnico.

Origem dos orçamentos: Empresas de Francisco Beltrão/PR, Eneas Marques/PR e São Miguel D'Oeste/SC.
Critério Utilizado: Menor preço dentre os orçamentos.

Prazo de vigência: **12 (doze) meses.**
Prazo de entrega: **12 (doze) meses.**
Prazo para iniciar: **Após a assinatura da ATA, mediante solicitação das Secretarias.**
Condições de pagamento: **Até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.**

São Jorge D'Oeste-Pr, 20 de Maio de 2021.

Jonica Maria Caetano
Jonica Maria Caetano
Divisão de Compras

Autorizo a licitação nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

COMUN. SÃO JORGE D'OESTE
027
SÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 20/05/2021

DE: *PREFEITA*
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatorio, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 20 / 05 / 2021

028

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 20/05/2021

A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhora Simone Franceschina

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, até o valor de R$ **29.716,50 (vinte e nove mil, setecentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Simone Franceschina
Contadora

Recebi neste data 20 / 05 / 2021.

029
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 20/05/2021

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **20/05/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2021	1820	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2021	2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Cordialmente,

Simone Francescina
Contadora

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 20 / 05 / 2021

FOLHA 30

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 20/05/2021

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA:PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria n° 2047/2021 e 2074/2021.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 20 / 05 / 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/06/2021 até as **14h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. D**ata para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **07/06/2021 as 14h00**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçú, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br.

São Jorge D'Oeste-PR, 20/05/2021.

Leila da Rocha
Prefeita

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 20/05/2021

DE: **Pregoeiro**
PARA: **Assessoria Jurídica**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **99/2021**, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data 20/05/21.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

C33

PARECER JURÍDICO Nº 147/2021

ASSUNTO: Minuta de Edital.
INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 99/2021,** tendo como **objeto** o Registro de Preços, objetivando o futuro ou eventual prestação de serviços de dedetização de ambiente, desinsetização, desratização desinfecção de caixas d'água e limpeza de caixas de gordura das escolas da rede municipal de ensino, postos de saúde e demais prédios públicos, do município de São Jorge D' Oeste.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria de Administração, conforme memorando 107/2021.

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público,

Também, plausível a escolha da modalidade sob o sistema de registro de preços, objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Vale dizer ainda que o valor final de cada item não ultrapassa o limite legal de R$80.000,00 por item, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
626

O objeto encontra-se devidamente justificado, pois visa o cuidado com a saúde pública.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

> Acórdão:
> VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.
> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:
> 9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;
> 9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

> 42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

> 43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

> ...
> Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)".

O critério de julgamento foi o melhor preço por item, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1°, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.° 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 20 de maio de 2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
036

EDITAL DE LEILÃO 02/2021. O Juizo da 1ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão/PR, por intermédio do Leiloeiro Oficial Jorge Marco Aurelio Biavati, torna público, que fará realizar leilão público de Parte do Lote Urbano nº 06, da Quadra nº 01, da subdivisão da Chácara nº 166, situado no quadro urbano da cidade de Chopinzinho/PR, com área superficial de 577,50 m², com área total da 812,50 m², com os limites e confrontações constantes Matrícula nº 5010, CRI da Comarca de Chopinzinho. Vistoria: Av. XV de Novembro, nº 4713, centro de Chopinzinho/PR. O leilão acontecerá entre os dias 09 e 23 de junho de 2021. Avaliação: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Lance mínimo 1ª Hasta: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Lance mínimo 2ª Hasta: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Mais informações no edital completo disponível no site www.hoppeleiloes.com.br ou através dos seguintes contatos: e-mail contato@hoppeleiloes.com.br, tel. (47) 3624 – 1551.

COOPERATIVA DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VERE - COAFA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. MAURINO JUTTEL, brasileiro, maior, agricultor, portador do CPF: 492.707.969-49 e RG 3880694-7, em suas atribuição como Presidente da Cooperativa de Alimentos da Agricultura Familiar de Verê – PR – COAFA, convoca os associados, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se dia 28 de Maio de 2021 na sua sede social da COAFA, à Avenida Getulio Vargas, nº 379, centro, Município de Verê, Estado do Paraná, às 14:00 (Quatorze horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 14:30 (Quatorze e trinta horas), com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 15:00 (Quinze horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:
1 – Prestação das contas;
2 –Eleição para nova diretoria;
3 – Assuntos gerais de interesse social;
Verê 20 de Maio de 2021
Cooperativa de Alimentos da Agricultura Familiar de Verê
Maurino Juttel
CPF: 492.707.969-49
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão — Paraná

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Blancolima Comunicação e Marketing Eireli.
ESPÉCIE: Contrato nº. 023/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021;
OBJETO: contratação de agência de publicidade e propaganda.
PRAZO DE VALIDADE: 18 de maio de 2022
VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais):
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, de acordo com a demanda efetivamente executada, após atestadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho	Natureza	Fonte de Recurso
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros PJ

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.
QUINTINO GIRARDI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL Nº 126/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO E RESOLVE:
Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 27 de maio de 2021 às 09h00, na Câmara Municipal de Vereadores, com transmissão ao vivo pela pagina oficial do Município de Francisco Beltrão no Facebook, página: www.facebook.com/beltraooficial, com a seguinte pauta:
1º Avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2021;
2º Apresentação do relatório de gestão dos direitos da criança e adolescente do 1º e 2º bimestre de 2021 e ações da Assistência Social;
3º Apresentação do plano municipal de saúde do 1º quadrimestre de 2020.
Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de maio de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO (MÃO DE OBRA) TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, A QUAL É ALIMENTADA PELA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO DA COPEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
Retifica-se em virtude de necessidade de adequação do Edital afim de incluir todos os segmentos profissionais capazes de executar a obra com a devida responsabilidade técnica certificada por seus conselhos de classe.
Em virtude das alterações se estabelece NOVA DATA DE ABERTURA do certame para o dia 08/06/2021 às 08:30hs.
A retificação encontra-se disponível no portal de transparência do Município http://cloud.publica.inf.br/clientes/belavistadacaroba_pr/portaltransparencia e também pode ser solicitado através do e-mail licitacaobvc@outlook.com.
Bela Vista da Caroba, 21 de maio de 2021.
Gelson Maffi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
Fundamentado no Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93. RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a coleta dos resíduos sólidos urbanos – Classe II, em toda a área urbana do Município de Marmeleiro/PR, e transporte até a Estação de Transbordo – ETR de empresa Contratada responsável pela destinação final em aterro sanitário, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nos termos de documentação acostada ao Processo Administrativo nº 099/2021.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 5.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue:
Contratado: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.647.090/0001-68.
Valor Total: R$ 36.910,39 (trinta e seis mil novecentos e dez reais e trinta e nove centavos).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 21 de maio de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021-LIC
TIPO: Menor preço global do lote.
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 047/2021 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e fornecimento de peças originais para o Rolo Compactador Volvo SD105, do Departamento de Viação e Obras. A empresa habilitada é:
A empresa METRAMAQ EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.582.899/0001-72, vencedora nos itens 01 ao 17, perfazendo o valor total de R$ 36.167,00 (trinta e seis mil cento e sessenta e sete reais).
Marmeleiro, 21 de maio de 2021.
Paulo Jair Pilati - Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021-LIC
TIPO: Menor preço global do lote.
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 044/2021 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar estudo e diagnóstico para revitalização (lago) da área denominada "Meu Campinho", localizado na Rua Ignácio Felipe, Centro, Marmeleiro – PR e para licenciamento de derrubada de araucária situada em área pública, que apresenta risco de queda. A empresa habilitada é:
A empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.162.488/0001-47, vencedora nos lotes 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).
Marmeleiro, 21 de maio de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dê-se da seguinte forma:
FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):
Miguel Kuovacki - CPF nº 285.447.579-87, credenciou-se para os itens 02, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 42 e 43.
Marmeleiro, 21 de maio de 2021.
Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 6.345 de 01/10/2020

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 56/2020 – Pregão Presencial Nº 11/2020.
OBJETO: Aquisição de medicamentos relacionados no Banco de Preços BPS atendidos pela farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde, com retirada parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão ser entregues ao paciente, mediante apresentação da receita médica.
ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: Conforme demonstrativo apresentado pelo fornecedor, houve aumento nos itens: 214 – Rivaroxabana concentração 10mg, passando o preço de R$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) para R$ 8,33 (oito reais e trinta e três centavos); 215 – Rivaroxabana concentração 15mg, passando o preço de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) para R$ 8,33 (oito reais e trinta e três centavos); e 216 – Rivaroxabana concentração 20mg, passando o preço de R$ 6,03 (seis reais e três centavos) para R$ 8,33 (oito reais e trinta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademiso Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa A. K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 34/2021 – Dispensa Nº 21/2021.
OBJETO: Aquisição de um fatreiro metálico para ser instalado no município de Verê -Pr.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 34/2021 para mais 60 (sessenta) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 12/07/2021 (doze dias de julho de 2021).
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademiso Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa DE LARA & DE LARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 75/2021 - Pregão Presencial nº 26/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a mão de obra de assentamento de paver e meio fio em diversos pontos da municipalidade.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha	Dotação	Fonte	Natureza	Descrição
1400	02.001.15.452.0001.2003	500	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademiso Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ESIQUIEL FERREIRA DA ROCHA MEI
ESPÉCIE: Contrato nº 74/2021 - Pregão Presencial nº 25/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar Oficina de Arte Circense destinada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha	Dotação	Fonte	Natureza	Descrição
1700	02.001.08.244.0005.2002	500	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1701	02.001.08.244.0005.2002	945	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademiso Rosin – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/06/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 07/06/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 20/05/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/06/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA USO EM MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA PARCELADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 08/06/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/05/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2021
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º79/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R$
1/2021	BRASILIANO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	14.154.012/0001-34	109.430,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 21/05/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTROS DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE HORAS ELETRICISTA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS, A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º13/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R$
1/2021	BORTOLOTTO & GASSO LTDA	34.460.976/0001-33	10.000,00
2/2021	AUTO ELETRICA PASSARELLI ME	01.802.888/0001-72	11.100,00
3/2021	HERBERT MARTINI	01.961.915/0001-01	10.450,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 23/02/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2021
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO PARA SER UTILIZADAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NOS PERÍMETROS DA AREA RURAL, DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º16/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R$
1/2021	ELETROMADEIRAS MADEIRAS LTDA	21.403.508/0001-23	44.850,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 23/02/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2021
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADOS, DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º12/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R$
1/2021	BENVENUTTO & BENVENUTTO	04.405.713/0001-73	3.150,00
2/2021	Sivila e Sivila Ltda	03.919.960/0001-90	2.850,00
3/2021	VALSON LUIZ PASSARELLI - ME	79.097.709/0001-87	2.850,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 24/02/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos em atendimento a secretaria de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ:	12.995.505/0001-15
VALOR:	6.750,00
VIGENCIA:	21/05/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr.

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de maio de 2021
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos em atendimento a secretaria de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	ALTERNATIVA COMERCIAL AURICO LTDA
CNPJ:	29.504.439/0001-35
VALOR:	5.600,00
VIGENCIA:	21/05/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr.

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de maio de 2021
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos em atendimento a secretaria de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	ELETRENGRAL LTDA
CNPJ:	11.359.564/0001-16
VALOR:	12.569,55
VIGENCIA:	21/05/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr.

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de maio de 2021
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos em atendimento a secretaria de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	A. L. C. A COMERCIAL LTDA
CNPJ:	19.318.501/0001-46
VALOR:	990,00
VIGENCIA:	21/05/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr.

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de maio de 2021
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos em atendimento a secretaria de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	NC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	30.849.912/0001-06
VALOR:	12.000,00
VIGENCIA:	21/05/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr.

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de maio de 2021
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos em atendimento a secretaria de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	PEZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ:	19.611.964/0001-97
VALOR:	1.871,96
VIGENCIA:	21/05/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr.

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de maio de 2021
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

CM - K

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

37

Portaria n.º 2108/2021

Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do transporte escolar e dá outras providências.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:
Art. 1º Concede a partir do dia 17 de maio de 2021, o Servidor Público Municipal o Sr. VILMAR TITZ, matrícula 355-1, CPF. nº 016.901.449-55, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de motorista de transporte escolar, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra. Com base na Lei Municipal, 837/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 17 de maio de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Portaria n.º 2109/2021

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
1º–Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matrícula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
0948-1	Ademir Antonio Espich	30	02/10/2019 a 01/010/2020	14/06/2021 a 13/07/2021
1593-1	Ademir Weber	30	03/04/2020 a 02/04/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
0591-1	Adriano Jose Bremestropp	15	20/08/2019 a 19/08/2020	31/05/2021 a 14/06/2021
1011-1	Alceno Gross	07	14/05/2019 a 13/05/2020	17/05/2021 a 23/05/2021
0270-1	Alisson Valdo Winiarski	15	02/06/2019 a 01/06/2020	26/04/2021 a 10/05/2021
1364-1	Artemio Antunes do Sacramento	10	02/06/2019 a 01/06/2020	01/06/2021 a 10/06/2021
1004-1	Beloni Teresinha Gehlen	10	02/05/2019 a 01/05/2020	19/05//2021 a 28/05/2021
0629-1	Claudir Spetil	30	17/04/2020 A 16/04/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
1019-1	Daniel Secco	30	20/05/2019 a 19/05/2020	31/05/2021 a 14/06/2021
0407-1	Denilde Livi	20	01/09/2019 a 31/08/2020	03/05/2021 a 22/05/2021
125-1	Eva Aparecidade Brito	30	16/04/2020 a 15/04/2021	24/05/2021 a 22/06/2021
0267-1	Juan Francisco Navarro Perez	15	02/06/2020 a 01/06/2021	07/06/2021 a 21/03/2021
0381-1	Liliane Cristina Schmidt Giacomel	15	01/07/2019 a 30/06/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
0968-1	Lizete Lurdes Dalmasso	30	07/06/2019 a 06/06/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
1208-1	Michele Carolina Dresch	15	03/06/20219 a 02/06/2020	31/05/2021 a 14/06/2021
1599-1	Miriane Elias de Carvalho da Silva	10	02/07/2019 a 01/07/2020	03/05/2021 a 12/05/2021
0394-1	Rosmarli de Fatima Kreusch	15	03/08/2019 a 02/08/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
1681-1	Salete Berrido da Silva	15	01/07/2019 a 30/06/2020	07/06/2021 a 21/06/2021
0483-1	Simone Franceschina	08	12/04/2019 a 11/04/2020	03/05/2021 a 10/05/2021
1015-1	Tayanara Luiza Brandielli	30	18/05/2019 a 17/05/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
1354-1	Valcir Martini Dambros	30	02/06/2019 a 01/06/2020	02/06/2021 a 01/07/2021
1557-1	Velci Ulanoski	05	28/12/2019 a 27/12/2020	03/05/2021 a 07/05/2021
1598-1	Vanilda Graupner	30	02/07/2019 a 01/07/2020	01/06/2021 a 30/06/2021

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod362064

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 76/2021
A Senhora LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve, TORNAR PÚBLICO
1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.
2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.
ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
655834	BRUNO EMERSON BUDEL ZUANAZZI	27/10/1995	16,00	8,00	52,00	76,00	0,00	76,00	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2021.
LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste–PR

Cod362093

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/06/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 07/06/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 20/05/2021. Leila da Rocha–Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod362097

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/06/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA USO EM MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA PARCELADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 08/06/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/05/2021.
Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod362035

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL PARA COPA E COZINHA, PROTETOR SOLAR, REPELENTE DE INSETOS PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Itens	Valor Total R$
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	09, 13, 34, 38, 43, 47, 61, 65, 73	11.541,40
C F ANTONELLI EIRELI	56, 70	1.783,00
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	11, 12, 15, 21, 33, 40, 42, 52, 57, 62, 63	63.990,70
FG DE OLIVEIRA LTDA	01, 02, 03, 04, 22, 29, 58, 59	38.060,00
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME	10, 23, 31, 32, 45, 51, 66, 68, 69, 74, 75, 77	48.005,50
IARA MARIA BASEGGIO LTDA	05, 07, 14, 16, 19, 24, 25, 26, 27, 30, 37, 46, 49, 50, 60, 71, 76	62.986,50
MULTI ACAO–PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	64, 72	7.372,50
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	06, 08, 18, 20, 28, 35, 36, 39, 41, 44, 48, 53, 54, 55	27.205,20

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 19 de maio de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL PARA COPA E COZINHA, PROTETOR SOLAR, REPELENTE DE INSETOS PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Itens	Valor Total R$
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	09, 13, 34, 38, 43, 47, 61, 65, 73	11.541,40
C F ANTONELLI EIRELI	56, 70	1.783,00
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	11, 12, 15, 21, 33, 40, 42, 52, 57, 62, 63	63.990,70
FG DE OLIVEIRA LTDA	01, 02, 03, 04, 22, 29, 58, 59	38.060,00

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 99/2021

REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/06/2021,
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14h00
LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor preço Por item"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021 e Portaria nº 2074/2021.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.pmsjorge.pr.gov.br**.

1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8060.

1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração – Avenida Iguaçu, 281 –, telefone nº (46) 3534-8050 ou 3534-8060.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

2.3 Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão de subcontratação.

2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site** www.pmsjorge.pr.gov.br "Serviços-Licitações" **ou na sede** da Prefeitura sita à Avenida Iguaçu, nº 281, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".**

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

4.1.1 As medidas referidas no **subitem 4.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL,** devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **3.1.**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br ou carta registrada, através do telefone **(46) 3534-8050**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem.**

4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: diogo@pmsjorge.pr.gov.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentador os seguintes documentos **fora dos envelopes:**

a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4° da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO III)

a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame

b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento** ***com firma reconhecida*** (§2° do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
(MODELO ANEXO IV).

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.

d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 12 (doze) meses,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n° 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.

f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**

g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues,** separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO N°. 099/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 07/06/2021 – 14h00
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 099/2021
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 07/06/2021 – 14h00
NOME DA EMPRESA:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.

b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.

c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;

d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital

e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

f) Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.

7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou comtemple todos os itens do Lote.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR Por item**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços ***razoáveis*** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
10.3.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

10.3.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

10.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.2.1. Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação, por meio de apresentação de no **mínimo 01(um)** atestado, declaração ou certidão expedida, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.3.2.2. Certidão de registro da licitante perante a autoridade sanitária ou ambiental com atribuição para tanto, consoante à legislação do Estado ou Município de sua Sede.

10.3.2.3. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional competente para serviços de sanitização e desinfecção de ambientes contra bactérias, vírus e demais micro-organismos causadores de Patologias;

10.3.2.4. Indicar **Responsável Técnico** devidamente habilitado para o exercício das funções relativas aos serviços definidos no Anexo I - Termo de Referência e também que é responsável diretamente:

- Pela execução dos serviços; treinamento dos operadores;
- Aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos;
- Orientação da forma correta da aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao serviço de sanitização de ambientes, e por possíveis danos que possam vir ocorrer à saúde e ao meio ambiente. Através de declaração da Proponente **(Anexo XI);**

10.3.2.4.1 De acordo com a Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, da ANVISA, considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional.

10.3.2.5. Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável **Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente**, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.

10.3.2.6. Certidão de Registro Técnico no Conselho Regional competente do Responsável Técnico pelos serviços.

10.3.2.7. Declaração de que a licitante tem conhecimento do grau de dificuldade dos serviços, e dos locais onde serão realizados os serviços. A declaração deverá ser juntada no envelope da Habilitação.

10.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
10.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** em plena validade;
10.3.3.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
10.3.3.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
10.3.3.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
10.3.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
10.3.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**

10.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
10.3.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; **10.3.4.2.** Serão aceitos na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor. **10.3.4.3** As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. **10.3.4.5.** as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
10.3.4.6. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
10.3.4.7. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: 8.1.4.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3.5. DECLARAÇÕES
10.3.5.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VII** deste Edital).
10.3.5.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital

10.3.5.3. Declaração de responsável técnico (ANEXO XI)

10.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
10.5 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço

e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.

11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito

11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos

para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Avenida Iguaçu, nº 281, Centro, Paço Municipal;

12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria;

14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS e CERTIDÃO FEDERAL em validade para o pagamento.

14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

15.1 Não haverá reajuste de preço.

15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 29.716,50 (vinte e nove mil, setecentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos).**

15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2021	1820	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2021	2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VI** deste Edital.

16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

16.5 Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, a Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Munícipio, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme Edital.

17 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal n° 601/2009, de 05 de março de 2009.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

18.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição, reparação ou reconstrução, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

18.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de São Jorge D'Oeste – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste.

19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste, Jornal de Beltrão.

20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Declaração do cumprimento dos requisitos exigidos na proposta.

ANEXO III	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Modelo de Termo de Responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada
ANEXO VIII	Declaração Conjunta
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município.
ANEXO XI	Declaração de responsabilidade Técnica.

São Jorge D'Oeste, 20/05/2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Leila da Rocha
Prefeita

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021**.

2. O Objeto desta licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

Lote: 1 – Para a Rede Municipal de Ensino						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59482	Dedetização, desinsetização e desratização de ambiente interno e externo, muros, caixas sépticas e caixas de gordura (Escolas e CMEI`S da Rede Municipal de Ensino). A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	20.000,00	M²	0,39	7.800,00
2	59487	Limpeza de caixas de gorduras das escolas e cmei`s da rede municipal, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	25,00	UN	100,00	2.500,00
3	59486	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 15.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	2,00	UN	160,00	320,00
4	59484	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 3.000 litros a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	3,00	UN	110,00	330,00
5	59485	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000 litros a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	4,00	UN	120,00	480,00
6	59483	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 a 1.000 litros a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços,	40,00	UN	99,00	3.960,00

		incluindo deslocamentos até o local.				
					TOTAL.....	**15.390,00**

Lote: 2 – Secretaria de Saúde e Postos de Saúde do Interior

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59488	Dedetização, Desinsetização e desratização da área interna e externa muros, caixas séptica e caixas de gordura do Centro Municipal de Saúde, Unidade PSF Central, Unidade PSF Bairro da Lapa, Secretaria de Saúde, Posto de Saúde de Dr. Antonio Paranhos, Posto de Saúde de São Pio X, Posto de Saúde de Iolópolis, Posto de Saúde de Nova Santana, Posto de Saúde de Linha Tiradentes, Posto de Saúde de Santa Luzia, com emissão de laudos posterior a dedetização. Área aproximada de 1.961m². A empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	8.000,00	M²	0,39	3.120,00
2	59490	Limpeza de caixas de gordura dos postos de saúde da cidade e interior. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	30,00	UN	100,00	3.000,00
3	59491	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 300 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	20,00	UN	150,00	3.000,00
4	59489	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	30,00	UN	99,00	2.970,00
					TOTAL.....	**12.090,00**

Lote: 3 – Dedetização dos demais prédios públicos

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59492	Dedetização, desinsetização e desratização da área interna e externa muros, caixas séptica e caixas de gordura dos prédios públicos quando for necessária, com emissão de laudo posterior a dedetização, uma vez ao ano. A empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	1.150,00	UN	0,39	448,50
2	59493	Limpeza de caixas de gordura dos prédios	6,00	UN	100,00	600,00

		públicos. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.				
3	59494	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros emitindo laudo posterior a desinfecção. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	12,00	UN	99,00	1.188,00
					TOTAL.....	2.236,50

VALOR MAXIMO GLOBAL R$.....29.716,50 (vinte e nove mil, setecentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos).

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente,** de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

2.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.4. **Monitoramento** - Controle das infestações por acompanhamentos sistemáticos e periódicos;

2.5. **Apresentar Certificado de execução** após aplicação, informando os locais onde foram realizados os trabalhos;

2.6. Apresentar **Relatório de serviços realizados;**

2.7. **Os produtos deverão ser registrados no Ministério da Saúde;**

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

3.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

3.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

3.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

3.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

3.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

São Jorge D'Oeste, 20/05/2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Leila da Rocha
Prefeita

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____Nº _____ Bairro _____na Cidade de _____Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº _____ SESP/ e CPF nº _____ , cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____CEP: _____. Celular _____.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D´oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os

serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital,** a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, ____ de _____de 2021.

_____

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2021**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.,** conforme descrição constante do ANEXO I.

....., ... de ..... de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.° .....e Inscrição Estadual sob n.° ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° ..... e CPF n.°....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° ..... e CPF n.°....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.
Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº ....., com sede na

....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas

do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

_____ **Nome e assinatura do representante legal/procurador.** (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGRISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pela Prefeita, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 099/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (----------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

27

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente,** de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

> **3.2.1.** Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.4. **Monitoramento** - Controle das infestações por acompanhamentos sistemáticos e periódicos;

3.5. **Apresentar Certificado de execução** após aplicação, informando os locais onde foram realizados os trabalhos;

3.6. Apresentar **Relatório de serviços realizados;**

3.7. **Os produtos deverão ser registrados no Ministério da Saúde;**

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

4.3. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4.4. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

4.5. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

4.6. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

4.7. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado* no anexo IX *termo de indicação do responsável)*

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) ....., responsável pela ....., telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o **Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) ....., que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. O Departamento de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por e-mail ou presencial, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;
6.2.2. Objeto do Contrato;
6.2.3. Número do item conforme Ata;
6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:
7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;
7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
7.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.
7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2021	1820	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2021	2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias,** providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão nº 099/2021**
e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 099/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssimo Senhora ....., Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo **Sr.** ----------, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, ... de ..... de 2021.

LEILA DA ROCHA

CPF Nº 619.981.099-68

PREFEITA
Detentora da Ata

CONTRATANTE

(NOME)CPF Nº

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 072 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____Nº _____ Bairro _____na Cidade de _____Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº _____ SESP/ e CPF nº _____ , cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____CEP: _____. Celular _____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a

contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, ____ de _____de 2021.

_____

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.° _____, com sede na Rua _____ N° _____ Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob n° _____ SESP/ e CPF n° _____ , cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residêncial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9°, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
076
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, ____ de _____de 2021.

_____

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
077
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta**.exe de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrira uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contêm os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contêm o nome da sua empresa e a extensão esl;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na seqüência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
078

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 99/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	nº do Registro	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DETEX DEDETIZADORA
VITORINO PETUCO – ME

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
079
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 – Centro

85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2021.

Sr. Pregoeiro,

A empresa VITORINO PETUCO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.952.529/0001-45, sediada à Rua Jacana 223 – Portal da Foz – Foz do Iguaçu /PR, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ITAMAR ALVES DA VEIGA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6753469-7 e do CPF n.º 870.015.949-20, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR., conforme descrição constante do ANEXO I.

ITAMAR ALVES DA VEIGA:87001594920

Assinado de forma digital por ITAMAR ALVES DA VEIGA:87001594920
Dados: 2021.06.03 19:42:40 -03'00'

Detex Dedetizadora
Vitorino Petuco –Me
CNPJ: 16.952.529/0001-45
Rua Jacana 223 – Portal da Foz – Foz do Iguaçu /PR
(45) 99923-76-51
Cep: 85.859-380

Livro: 221-P
Folha: 167/168
Prot: 0002148/2013
Resp.: 0027
P.: 001

3º TABELIONATO DE NOTAS
Mun. São Jorge D'Oeste
Confere com o Original
07 JUN 2021
Diede de Oliveira

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00221-P,** às Folhas **167/168,** verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VITORINO PETUCO 33707626920 - ME A FAVOR DE ANTONIO DA ROSA E OUTRO.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze, (01/10/2013), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **VITORINO PETUCO 33707626920 - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.952.529/0001-45**, com sede na rua Jacana, 223, Portal da Foz, Foz do Iguaçu-PR, neste ato representada por seu empresário individual **VITORINO PETUCO**, brasileiro, filho de VITORIO PETUCO e SERAFINA PETUCO, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **2.169.799/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **337.076.269-20**, residente e domiciliado na rua Jacana, 223, bairro Portal da Foz, Foz do Iguaçu-PR, tudo de conformidade com o Certificado de Condição de Microempredeedor Individual, e Certidão Simplificada expedida em 01 de outubro de 2013 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, que me foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas às folhas 164/165 do Livro 118-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- **1) ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, filho de SALAMAO ALVES DA ROSA e ANTONINHA DA ROSA, divorciado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº **4.145.607-8/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **581.195.159-00**, residente e domiciliado na rua Napoli, 565, bairro Cascavel Velho, nesta cidade, e **2) ITAMAR ALVES DA VEIGA**, brasileiro, filho de OSMAR ALVES DE VEIGA e DIVA DA VEIGA, solteiro como declarou, maior e capaz, motorista, portador da Cédula de Identidade nº **6.753.469-7/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **870.015.949-20**, residente e domiciliado na rua Goiás, 296, bairro São Cristóvão, nesta cidade; ao qual confere amplos e gerais poderes para, **individualmente, independente da ordem de nomeação**, representar em quaisquer Licitações, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, empresas privadas; multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros; podendo para tanto, o nomeado procurador: juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; participar de reuniões, assembléias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; requerer, alegar, promover e assinar o que preciso for; **não podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos dos procuradores e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria

Livro: 221-P
Folha: 167/168
Prot: 0002148/2013
0035792
Resp.: 0027
P.: 002

081

Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob número 0002148/2013 do Livro de Protocolo Geral ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze (01/10/2013). Eu, _____ Francisco Smarczewski, *3º Notário*, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$7,72(VRC 40,00), Funrejus: R$1,93, selo: R$0,80, ISSQN: R$0,19, Fadep: R$0,39, Total = R$11,03. Selo Digital Nº llGvr.DckWE.LDayi, Controle: OqIvv.QerA. (aa.) VITORINO PETUCO 33707626920 - ME, VITORINO PETUCO. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Francisco Smarczewski, *3º Notário*, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Test.º _____ da Verdade

Cascavel-PR, 25 de agosto de 2020 - 12:08:10

Francisco Smarczewski
3º Notário

Elaine de Fátima Semim
CPF 807.797.701-25
Escrevente
Portaria nº 087/2018

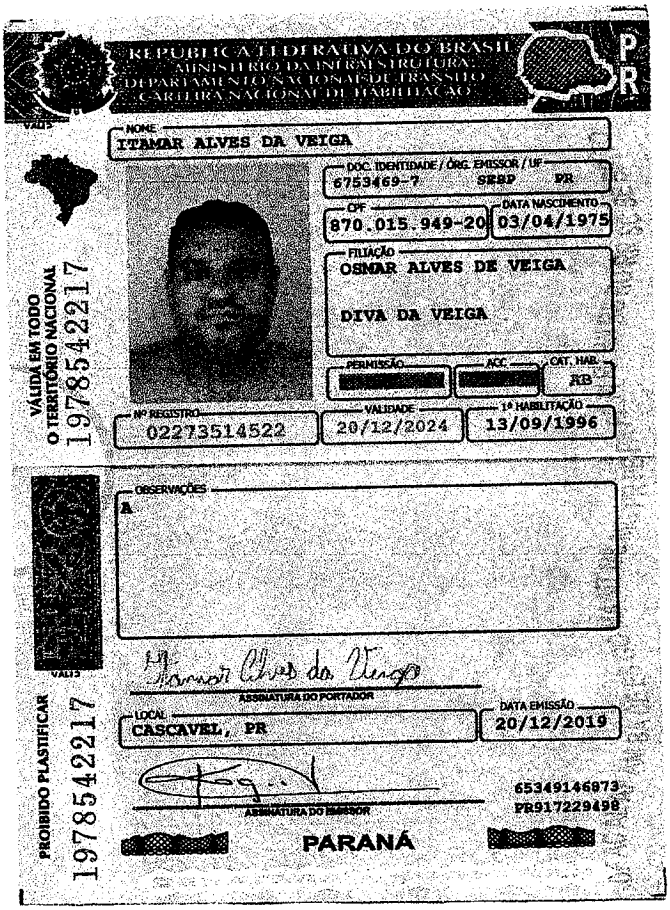
TABELIONATO DE NOTAS
FUNARPEN
SELO DIGITAL
AwJ...m.mDykH.IvCQA
...IH07.IIQev
http://www.funarpen.com.br

3º Tabelionato de Notas
Francisco Smarczewski

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
07 JUN 2021
Biviane Silveira

3º Tabelionato de Notas

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
082
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ITAMAR ALVES DA VEIGA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6753469-7 SESP PR

CPF
870.015.949-20

DATA NASCIMENTO
03/04/1975

FILIAÇÃO
OSMAR ALVES DE VEIGA
DIVA DA VEIGA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02273514522

VALIDADE
20/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/09/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19785422217

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
20/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

65349146873
PR917229498

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
19785422217

Mun. São Jorge Confere com o Original
07 JUN 2021
Regiane Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
083
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
VITORINO PETUCO
CNPJ/MF: 16.952.529/0001-45 NIRE: 41801296823

VITORINO PETUCO, brasileiro, empresário, casado regime de comunhão universal de bens, maior, nascido em 15 de Agosto de 1950, natural de Capinzal – SC, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 2.169.799-0 SSP/PR, expedida em 11/12/2013, e inscrito no CPF/MF sob nº. 337.076.269-20, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Jaçanã, nº 223, Bairro Portal da Foz, CEP 85.859-380.
Empresário com Nome Empresarial **VITORINO PETUCO,** com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Jaçanã, nº 223 Bairro: Portal da Foz, CEP: 85859-380, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE: 41801296823 em 03/10/2012**, inscrita no **CNPJ: 16.952.529/0001-45**, fazendo uso do que permite o § 3º do Artigo 968, da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar 128, de 19/12/2008, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu como sócios:
JULIANO PETUCO, brasileiro, empresário, casado regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 07 de Dezembro de 1979, natural de Santa Izabel D'Oeste – PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 7.535.172-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.647.959-14, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Jaçanã, nº 223, Bairro Portal da Foz, CEP 85.859-380.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária LTDA mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **DEDETIZADORA DETEX LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R$ 10.000,000 (dez mil reais), no valor de 10.000 (dez mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país. Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas, no valor R$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio ingressante JULIANO PETUCO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 084 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
VITORINO PETUCO
CNPJ/MF: 16.952.529/0001-45 NIRE: 41801296823

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da empresa que é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R$
VITORINO PETUCO	50%	5.000	5.000,00
JULIANO PETUCO	50%	5.000	5.000,00
TOTAL	100%	10.000	10.000,00

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

DEDETIZADORA DETEX LTDA
NIRE: 41801296823
CNPJ/MF: 16.952.529/0001-45
CONTRATO SOCIAL

VITORINO PETUCO, brasileiro, empresário, casado regime de comunhão universal de bens, maior, nascido em 15 de Agosto de 1950, natural de Capinzal – SC, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 2.169.799-0 SSP/PR, expedida em 11/12/2013, e inscrito no CPF/MF sob nº. 337.076.269-20, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Jaçanã, nº 223, Bairro Portal da Foz, CEP 85.859-380.

JULIANO PETUCO, brasileiro, empresário, casado regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 07 de Dezembro de 1979, natural de natural de Santa Izabel D'Oeste – PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 7.535.172-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.647.959-14, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Jaçanã, nº 223, Bairro Portal da Foz, CEP 85.859-380.

Clausula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **"DEDETIZADORA DETEX LTDA"**, tendo como nome fantasia DETEX DEDETIZADORA.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
085
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
VITORINO PETUCO
CNPJ/MF: 16.952.529/0001-45 NIRE: 41801296823

Clausula Segunda – DA SEDE A sociedade terá sede e domicilio na Rua Jaçanã, nº 223, bairro: Portal da Foz, CEP: 85859-380, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira – DO OJETO SOCIAL (art. 997, II CC) A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas – dedetizador serviços de limpeza de caixas de água e caixas de gordura – Reparador Serviços de manutenção de jardins e gramados – Jardineiro.

Parágrafo único. E exercerá as seguintes atividades:
CNAE nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
CNAE nº 8129-0/00 - Atividade de Limpeza de caixas de água e caixa de Gordura;
CNAE nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Clausula Quarta – DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III f, Decreto nº 1.800/96) O prazo de duração da sociedade e indeterminado e iniciou suas atividades em 03/10/2012.

Clausula Quinta – DO CAPITAL SOCIAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC) O capital é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formando por R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país,

a): O **sócio VITORINO PETUCO,** possui 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sendo que refere-se ao acervo trazido de seu registro de empresário.
b): O sócio **JULIANO PETUCO**, neste ato subscreve e integraliza 5.000,00 (cinco mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

Cada uma fica assim distribuída.

Sócios	%	Quotas	Valor (R$)
VITORINO PETUCO	50,00	5.000	5.000,00
JULIANO PETUCO	50,00	5.000	5.000,00
Total	**100,00**	**10.000**	**10.000,00**

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
086
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
VITORINO PETUCO
CNPJ/MF: 16.952.529/0001-45 NIRE: 41801296823

§ 2º: As quotas sócias são indivisíveis em relação à sociedade.

§ 3º: As quotas não poderão ser caucionadas, emprenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com a autorização unânime dos sócios.

Cláusula Sexta – DA ADMINISTRAÇÃO (art.997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC) A administração da sociedade caberá aos administradores/sócios **JULIANO PETUCO e VITORINO PETUCO**, em conjunto com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sétima – DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994) O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferencia, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

MUNICÍPIO JORGE D'OESTE
087
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
VITORINO PETUCO
CNPJ/MF: 16.952.529/0001-45 NIRE: 41801296823

Cláusula Décima – DO PRÓ LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Nas deliberações sociais, cada quota do capital social corresponderá a um voto. As decisões serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quórum de deliberação para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da sociedade, ou a cessação de estado de liquidação é de ¾ do capital e nos demais casos, maioria absoluta do capital social.

§ Único: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A direção da sociedade fica autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano social, observadas as disposições legais aplicáveis, podendo os lucros, se houverem, serem distribuídos.

Cláusula Décima Segunda: DA ABERTURA DE FILIAI: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Primeiro: Os haveres do sócio retirante ou excluído da sociedade serão pagos mediante a elaboração de balanço especial levantado para este fim, obedecidas as prescrições dos artigos 1.035 e 1.085 do código civil brasileiro e normas brasileiras de contabilidade e deverá ser elaborado em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da ocorrência do evento.

§ 1º: As quotas liquidadas serão pagas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se o valor não for superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio liquido da sociedade, apurado no balanço referido no caput desta cláusula. Caso superior a 5% (cinco por cento), será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a sua apuração, desde que, com essas condições, não comprometa a situação econômica financeira da sociedade.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 088 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
VITORINO PETUCO
CNPJ/MF: 16.952.529/0001-45 NIRE: 41801296823

§ 2º: Havendo comprometimento da situação econômica financeira da sociedade, o prazo para pagamento deverá ser ajustado entre as partes.

§ 3º: Por deliberação da maioria dos sócios, a sociedade poderá adquirir as quotas mantê-las em tesouraria pelo prozo não superior a seis meses, ou em maior prozo, mantida a pluralidade social.

Cláusula Décima Quarta – DA EXCLUSAO DE SOCIOS: Por decisão de sócios que representem ¾ do capital social, poderá a reunião de sócios, especialmente convocados, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, decidir pela exclusão de sócio, quando entender que o sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, cuja exclusão se dará por alteração do contrato social previsto no artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima Quinta - DO PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula Décima Sexta - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

FOZ DO IGUAÇU- PR, 25 de Maio de 2021.

PMSJO. SÃO JORGE D'OESTE
089
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
VITORINO PETUCO
CNPJ/MF: 16.952.529/0001-45 NIRE: 41801296823

JULIANO PETUCO: Sócio Administrador

VITORINO PETUCO: Sócio Administrador

MUN. SAINT-GEORGE D'OESTE
090
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEDETIZADORA DETEX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02864795914	JULIANO PETUCO
33707626920	VITORINO PETUCO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2021 11:46 SOB Nº 41209926094.
PROTOCOLO: 213282674 DE 26/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103745082. CNPJ DA SEDE: 16952529000145.
NIRE: 41209926094. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2021.
DEDETIZADORA DETEX LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

091

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41801296823	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): VITORINO PETUCO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Universal

FILIO DE (pai)	(mãe)
VITORIO PETUCO	SERAFINA PETUCO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF	CPF(número)
15/08/1950	2169799	ssp	PR	337.076.269-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
RUA JACANA	223

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	PORTAL DA FOZ	85859-380	006091 - Foz do Iguaçu

MUNICÍPIO	UF
Foz do Iguaçu	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
VITORINO PETUCO - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NUMERO
RUA JACANA	223

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓD(IG) DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	PORTAL DA FOZ	85859-380	006091 - Foz do Iguaçu

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Foz do Iguaçu	PR	BRASIL	JAEISELE@YAHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
5.000,00	cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária 8129000, 8130300	Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador Serviços de limpeza de caixas de água e caixas de gordura - Reparador Serviços de manutenção de jardins e gramados - Jardineiro

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
03/10/2012	16.952.529/0001-45			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/07/2017	Vitorino Petuco

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
/ /	PR1170000971271

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 10:46 SOB Nº 20173997163.
PROTOCOLO: 173997163 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702609606. NIRE: 41801296823.
VITORINO PETUCO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2017

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço como autêntica a firma de: VITORINO PETUCO.....
Em teste da verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 07 de julho de 2017
SELO gwzeb.qTefr.DWzD-rtrQA.FMIS
Consulte em http://www.funarpen.com.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SEM CONVALIDADO TORNA O PRESENTE SEM VALIDADE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Mariane G. Pinheiro de Mattos
ESCREVENTE

CARTÓRIO PINHEIRO
FOZ DO IGUAÇU - PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
092
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 10:46 SOB Nº 20173997163.
PROTOCOLO: 173997163 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702609606. NIRE: 41801296823.
VITORINO PETUCO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
093
COMISSÃO
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VITORINO PETUCO - ME **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2106893449
NIRE (Sede) 41801296823	**CNPJ** 16.952.529/0001-45	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 03/10/2012	**Início de Atividade** 03/10/2012
Endereço Completo Rua JACANA, Nº 223, PORTAL DA FOZ-Foz do Iguaçu/PR- CEP85859-380			
Objeto Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador Serviços de limpeza de caixas de água e caixas de gordura - Reparador Serviços de manutenção de jardins e gramados - Jardineiro			
[redacted]00,00 (cinco mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 11/07/2017	**Número** 20173997183	**Ato/eventos** 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: VITORINO PETUCO **Identidade:** 2169799 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 337.076.269-20 **Regime de bens:** Comunhão Universal	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/05/2021, às 17:52:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código NG6DARUX.

PRC2106893449

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

DETEX DEDETIZADORA
VITORINO PETUCO – ME

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
094
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 – Centro

85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2021.

Sr. Pregoeiro,

A empresa VITORINO PETUCO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.952.529/0001-45, sediada à Rua Jacana 223 – Portal da Foz – Foz do Iguaçu /PR, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ITAMAR ALVES DA VEIGA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6753469-7 e do CPF n.º 870.015.949-20, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

ITAMAR ALVES DA VEIGA:87001594920

Assinado de forma digital por ITAMAR ALVES DA VEIGA:87001594920
Dados: 2021.06.03 19:43:22 -03'00'

Detex Dedetizadora
Vitorino Petuco –Me
CNPJ: 16.952.529/0001-45
Rua Jacana 223 – Portal da Foz – Foz do Iguaçu /PR
(45) 99923-76-51
Cep: 85.859-380

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
095

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.952.529/0001-45 **MATRIZ**		**03/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
DEDETIZADORA DETEX LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DETEX DEDETIZADORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JACANA	**223**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.859-380	**PORTAL DA FOZ**	**FOZ DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 9121-1492

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2021** às **09:31:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
096
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16953529000145

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Alba
Dedetizadora

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
097
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

"Mais Segurança e saúde em sua casa ou trabalho"

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2021.

À Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Sr. Pregoeiro,

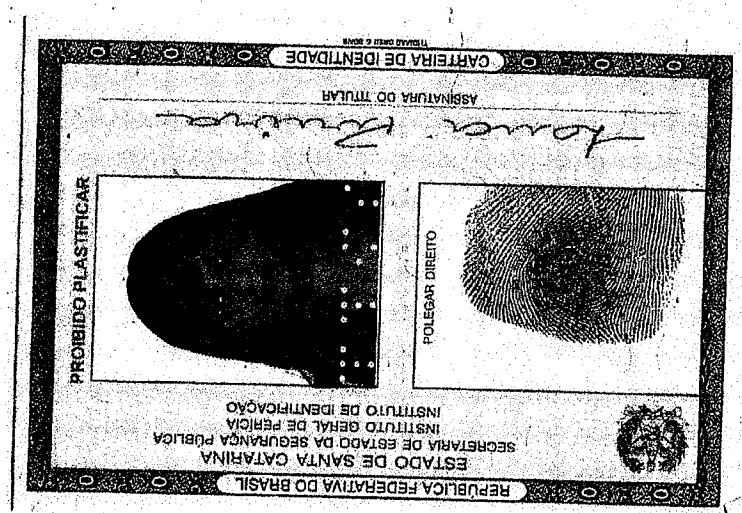
Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.,** conforme descrição constante do ANEXO I.

Maravilha, Santa Catarina, 07 de junho de 2021.

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA
CPF nº.: 029.903.199-30
RG Nº 7.789.007-SSP/SC
ADMINISTRADORA

comercialagroalba@gmail.com
(49) 3664-2216 - (49) 9 9131-8311 - (49) 9 8826-4448
Av. Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC
CNPJ: 08.977.831/0001-20 – Insc. Est.: 255.444.575

SÃO JORGE D'OESTE
MUN. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
198





Mun. São Jorge Confere com o Original
07 JUN 2021

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2305	21 SET. 2018 03 SET. 2018

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE MARAVILHA
1199
18/826714-0

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000942416
DBE analisado.
Emitida em 20/09/2018 - V3

NOME: COMERCIAL AGROALBA EIRELI
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091			ATO CONSTITUTIVO
		046	1	Transformação

02

MARAVILHA
20/09/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA
Assinatura:
Telefone de contato: (49)36642216 contamar@contamarcontabilidade.com.br

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ NÃO ____/____/____ _____ Data Responsável

☐ SIM ☐ NÃO ____/____/____ _____ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
____/____/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

09/10/18
Data

Michelle Oliveira da Silva Guerra
Vogal JUCESC
Representante do Governo do Estado de Santa Catarina
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

____/____/____ Data

Vogal

Presidente da _____

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
SILVIA VOGEL - TEC. CONTAB
R SANTA CATARINA 326/APTO 201-CENTRO
I SC-028936/O-3 CPF: 004.206.529-14
89874-000 MARAVILHA- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2017 >>>
CONTABILIDADE MARAVILHA S/S LTDA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/10/2018
Certifico o Registro em 08/10/2018
Arquivamento 42600477473 Protocolo 188267140 de 21/09/2018 NIRE 42600477473
Nome da empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128462766334982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
10
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI
NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL AGROALBA EIRELI.
CNPJ: 08.977.831/0001-20

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Empresário Individual para EIRELI, **LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA,** brasileira, empresária, solteira, nascida em 09/07/1975, em São Mateus do Sul/PR, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.789.007, expedida pela SSP/SC, em 18/11/2016, inscrita no CPF n.º 029.903.199-30, residente e domiciliada na Linha Nova Concordia, SN, Interior, Município de Maravilha/SC, CEP 89874-000, na qualidade de Empresária **LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA,** com sede na Avenida Maravilha, n.º 509, Centro, Município de Maravilha/SC, CEP 89874-000, inscrito na Junta Comercial de SC sob n.º 42103637421, em 25/07/2007 e no CNPJ sob o n.º 08.977.831/0001-20, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL, consoante a faculdade prevista no Parágrafo Único, do artigo 1033 e 980 A, da Lei 10.406/2002, resolve:**

Cláusula Primeira: Fica transformada este Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de **COMERCIAL AGROALBA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Segunda: O endereço da empresa passa a ser: na **Avenida Maravilha, n.º 1084, Bairro Madalozzo Município de Maravilha/SC, CEP 89874-000,** podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da administração;

Cláusula Terceira: O objeto da empresa será: **Comercio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. Comércio varejista de medicamentos veterinários. Comércio varejista de plantas e flores naturais. Comércio varejista de máquinas e aparelhos agrícolas. Imunização e controle de pragas urbanas (dedetização). Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal. Comercio varejista de produtos de limpeza. Comércio varejista de produtos alimentícios. Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos e fertilizantes e corretivos do solo. Comercio atacadista de insumos agropecuários. Limpeza e desinfecção de caixas de agua, caixas de gorduras e piscinas. Fabricação de produtos e máquinas para controle de insetos. Atividades paisagísticas. Construção de edifícios. Coleta de resíduos não perigosos. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Serviços especializados para construção. Limpeza em prédios e em domicílios.**

Cláusula Quarta: O acervo desta Empresa, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) , passa a constituir o capital da EIRELI. Sendo que o capital social será aumentado para R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), e sua integralização está sendo feita pela titular, em moeda corrente do pais neste ato. O novo Capital Social totalmente subscrito e integralizado passa ser de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (noventa e seis mil quotas), no valor de R$ 1,00 (hum real) cada quota.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/10/2018
Certifico o Registro em 08/10/2018
Arquivamento 42600477473 Protocolo 188267140 de 21/09/2018 NIRE 42600477473
Nome da empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128462766334982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
101

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI
NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL AGROALBA EIRELI.
CNPJ: 08.977.831/0001-20

Cláusula Quinta: As cotas do capital social, totalmente subscritas e integralizadas pela titular em moeda corrente do país ficam distribuídas da seguinte forma:

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA..... 96.000 quotas (100%) .....R$ 96.000,00
TOTAL .....96.000 quotas (100%) ..... R$ 96.000,00

Cláusula Sexta: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA,** brasileira, empresária, solteira, nascida em 09/07/1975, em São Mateus do Sul em São Mateus do Sul/PR, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.789.007, expedida pela SSP/SC, em 18/11/2016, inscrita no CPF n.º 029.903.199-30, residente e domiciliada na Linha Nova Concordia, SN, Interior, Município de Maravilha/SC, CEP 89874-000, na qualidade de Empresário da com sede na Avenida Maravilha, n.º 1084, Bairro Madalozzo, Município de Maravilha/SC, CEP 89874-000, inscrita na Junta Comercial de SC sob n.º 42103637421 e no CNPJ sob o n.º 08.977.831/0001-20 na qualidade de empresário da empresa **COMERCIAL AGROALBA EIRELI**, com sede sito **Avenida Maravilha, n.º 1084, Bairro Madalozzo Município de Maravilha/SC, CEP 89874-000,** cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob Nire 42103637421, em 25/07/2007, devidamente inscrita no CNPJ **08.977.831/0001-20**, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A da Lei n° 10.406/2002

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **COMERCIAL AGROALBA EIRELI.** com sede na **Avenida Maravilha, n.º 1084, Bairro Madalozzo Município de Maravilha/SC, CEP 89874-000**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa será: **Comercio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. Comércio varejista de medicamentos veterinários. Comércio varejista de plantas e flores naturais. Comércio varejista de máquinas e aparelhos agrícolas. Imunização e controle de pragas urbanas (dedetização). Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal. Comercio varejista de produtos de limpeza. Comércio varejista de produtos alimentícios. Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos e fertilizantes e corretivos do solo. Comercio atacadista de insumos agropecuários. Limpeza e desinfecção de caixas de agua, caixas de gorduras e piscinas. Fabricação de produtos e máquinas para controle de insetos. Atividades paisagísticas. Construção de edifícios. Coleta de resíduos**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/10/2018
Certifico o Registro em 08/10/2018
Arquivamento 42600477473 Protocolo 188267140 de 21/09/2018 NIRE 42600477473
Nome da empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128462766334982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
112

não perigosos. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Serviços especializados para construção. Limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (noventa e seis mil quotas), no valor de R$ 1,00 (hum real) cada quota, o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei 6.404/1976.

CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO

A titular **LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA** declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/10/2018
Certifico o Registro em 08/10/2018
Arquivamento 42600477473 Protocolo 188267140 de 21/09/2018 NIRE 42600477473
Nome da empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128462766334982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
103

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Maravilha, Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Maravilha, SC, 20 de Setembro de 2018.

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/10/2018
Certifico o Registro em 08/10/2018
Arquivamento 42600477473 Protocolo 188267140 de 21/09/2018 NIRE 42600477473
Nome da empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128462766334982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

188267140

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
114

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL AGROALBA EIRELI
PROTOCOLO	188267140 - 21/09/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600477473
CNPJ 08.977.831/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018
SOB N: 42600477473

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/10/2018
Certifico o Registro em 08/10/2018
Arquivamento 42600477473 Protocolo 188267140 de 21/09/2018 NIRE 42600477473
Nome da empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128462766334982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Alba
Dedetizadora

"Mais Segurança e saúde em sua casa ou trabalho"

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
105
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO – V

PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 08.977.831/0001-20, com sede na AVENIDA MARAVILHA,1084,BAIRRO MADALOZZO na Cidade de MARAVILHA Estado de SANTA CATARINA CEP: 89874-000, através de sua representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Maravilha SC, 07 de junho de 2021.

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA
CPF nº.: 029.903.199-30
RG Nº 7.789.007-SSP/SC
ADMINISTRADORA

comercialagroalba@gmail.com
(49) 3664-2216 - (49) 9 9131-8311 - (49) 9 8826-4448
Av. Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC
CNPJ: 08.977.831/0001-20 – Insc. Est.: 255.444.575

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
106

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
COMERCIAL AGROALBA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0047747-3	08.977.831/0001-20	25/07/2007	01/08/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA MARAVILHA, 1084, MADALOZZO, MARAVILHA, SC, 89.874-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS AGRÍCOLAS. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO). COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS E FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE AGUA, CAIXAS DE GORDURAS E PISCINAS. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E MÁQUINAS PARA CONTROLE DE INSETOS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

Capital: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA 029.903.199-30	Sim	08/10/2018	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA 029.903.199-30	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 08/10/2018 Número: 42600477473 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): TRANSFORMACAO	REGISTRO ATIVO **Status** XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 12 de março de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 137974/2021-01 na consulta de processos.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
107
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08977831000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão 99/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.977.831/0001-20 **Fornecedor :** COMERCIAL AGROALBA EIRELI **E-mail:** COMERCIALAGROALBA@GMAIL.COM

Endereço : AVENIDA MARAVILHA 1084 - MADALOZZO - Maravilha/SC - CEP 89874-000 **Telefone:** (49) 3664 - **Fax:** **Celular:** (49) 9 8826-

Inscrição Estadual: 255444575 **Contador:** ROBERTO WILDNER **Telefone contador:** (49) 3664 -

Representante: LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA **CPF:** 029.903.199-30 **RG:** 7.789.0007

Endereço representante: LINHA NOVA CONCÓRDIA S/N CASA - INTERIOR - Maravilha/SC - CEP 89874-000 **Telefone representante:** (49) 9 8826-

E-mail representante: comercialagroalba@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 3032-5 - SICOOB - Maravilha/SC **Conta:** 103953-9 **Data de abertura:** 08/08/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Dedetização, desinsetização e desratização de ambiente interno e externo, muros, caixas sépticas e caixas de gordura (Escolas e CMEI`S da Rede Municipal de Ensino). A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	20.000,00	M²	0,39	ALBA	ALBA	0,39	7.800,00
002	Limpeza de caixas de gorduras das escolas e cmei`s da rede municipal, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	25,00	UN	100,00	ALBA	ALBA	100,00	2.500,00
003	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 15.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	2,00	UN	160,00	ALBA	ALBA	160,00	320,00
004	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 3.000 litros a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	3,00	UN	110,00	ALBA	ALBA	110,00	330,00
005	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000 litros a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	4,00	UN	120,00	ALBA	ALBA	120,00	480,00
006	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 a 1.000 litros a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	40,00	UN	99,00	ALBA	ALBA	99,00	3.960,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.390,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Dedetização, Desinsetização e desratização da área interna e externa muros, caixas séptica e caixas de gordura do Centro Municipal de Saúde, Unidade PSF Central, Unidade PSF Bairro da Lapa, Secretaria de Saúde, Posto de Saúde de Dr. Antonio Paranhos, Posto de Saúde de São Pio X, Posto de Saúde de Iolópolis, Posto de Saúde de Nova Santana, Posto de Saúde de Linha Tiradentes, Posto de Saúde de Santa Luzia, com emissão de laudos posterior a dedetização. Área aproximada de 1.961m². A empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	8.000,00	M²	0,39	ALBA	ALBA	0,39	3.120,00
002	Limpeza de caixas de gordura dos postos de saúde da cidade e interior. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e	30,00	UN	100,00	ALBA	ALBA	100,00	3.000,00

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.977.831/0001-20 **Fornecedor :** COMERCIAL AGROALBA EIRELI **E-mail:** COMERCIALAGROALBA@GMAIL.COM
Endereço : AVENIDA MARAVILHA 1084 - MADALOZZO - Maravilha/SC - CEP 89874-000 **Telefone:** (49) 3664 - **Fax:** **Celular:** (49) 9 8826-
Inscrição Estadual: 255444575 **Contador:** ROBERTO WILDNER **Telefone contador:** (49) 3664 -
Representante: LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA **CPF:** 029.903.199-30 **RG:** 7.789.0007
Endereço representante: LINHA NOVA CONCÓRDIA S/N CASA - INTERIOR - Maravilha/SC - CEP 89874-000 **Telefone representante:** (49) 9 8826-
E-mail representante: comercialagroalba@gmail.com
Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 3032-5 - SICOOB - Maravilha/SC **Conta:** 103953-9 **Data de abertura:** 08/08/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.							
003	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 300 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	20,00	UN	150,00	ALBA	ALBA	150,00	3.000,00
004	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	30,00	UN	99,00	ALBA	ALBA	99,00	2.970,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **12.090,00**

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Dedetização, desinsetização e desratização da área interna e externa muros, caixas séptica e caixas de gordura dos prédios públicos quando for necessária, com emissão de laudo posterior a dedetização, uma vez ao ano. A empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	1.150,00	UN	0,39	ALBA	ALBA	0,39	448,50
002	Limpeza de caixas de gordura dos prédios públicos. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	6,00	UN	100,00	ALBA	ALBA	100,00	600,00
003	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros emitindo laudo posterior a desinfecção. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	12,00	UN	99,00	ALBA	ALBA	99,00	1.188,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **2.236,50**

TOTAL DA PROPOSTA : **29.716,50**

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias

COMERCIAL AGROALBA EIRELI
CNPJ: 08.977.831/0001-20

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO
119

Alba
Dedetizadora

"Mais Segurança e saúde em sua casa ou trabalho"

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
110
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2021

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

À empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 08.977.831/0001-20, com sede na AVENIDA MARAVILHA,1084,BAIRRO MADALOZZO na Cidade de MARAVILHA Estado de SANTA CATARINA CEP: 89874-000. Através de sua representante legal infra-assinada, LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA, brasileira, maior capaz, Empresária, Portadora do RG sob nº 7.789.007 SSP/SC e CPF nº 029.903.199-30 , cuja função/cargo é ADMINISTRADORA, com endereço residencial na LINHA NOVA CONCÓRDIA no Município de MARAVILHA Estado de SANTA CATARINA CEP: 89874-000 Celular (49) 9 8826-4448.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D´oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

comercialagroalba@gmail.com
(49) 3664-2216 - (49) 9 9131-8311 - (49) 9 8826-4448
Av. Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC
CNPJ: 08.977.831/0001-20 – Insc. Est.: 255.444.575

Alba
Dedetizadora

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
111
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

"Mais Segurança e saúde em sua casa ou trabalho"

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Maravilha, Santa Catarina, 07 de junho de 2021.

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA
CPF nº.: 029.903.199-30
RG Nº 7.789.007-SSP/SC
ADMINISTRADORA

comercialagroalba@gmail.com
(49) 3664-2216 - (49) 9 9131-8311 - (49) 9 8826-4448
Av. Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC
CNPJ: 08.977.831/0001-20 – Insc. Est.: 255.444.575

PREGÃO Nº. 099/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 07/06/2021 – 14h00
COMERCIAL AGROALBA EIRELI
E-MAIL: comercialagroalba@gmail.com
TELEFONE: (49) 3664-2216

Pregão 99/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

PJ: 16.952.529/0001-45 **Fornecedor :** VITORINO PETUCO - ME **E-mail:** itamar_veiga@outlook.com

lereço : RUA JACANA 223 - PORTAL DA FOZ - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85859-380 **Telefone:** **Fax:** **Celular:** 45999177207

crição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

)resentante: ITAMAR ALVES DA VEIGA **CPF:** 870.015.949-20 **RG:** 67534697

lereço representante: RUA OTELLO CELESTINO DE CASTILHO 74 - ACLIMAÇÃO - Cascavel/PR - CEP 85807-590 **Telefone representante:**

ıail representante:

ıco: 104 - CEF **Agência:** 4156 **Conta:** 1703-0 **Data de abertura:**

necedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

e.: 001 Lote 001

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Dedetização, desinsetização e desratização de ambiente interno e externo, muros, caixas sépticas e caixas de gordura (Escolas e CMEI'S da Rede Municipal de Ensino). A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	20.000,00	M²	0,39	PROPRIA		0,38	7.600,00
002	Limpeza de caixas de gorduras das escolas e cmei's da rede municipal, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	25,00	UN	100,00	PROPRIA		99,99	2.499,75
003	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 15.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	2,00	UN	160,00	PROPRIA		159,99	319,98
004	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 3.000 litros a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	3,00	UN	110,00	PROPRIA		109,99	329,97
005	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000 litros a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	4,00	UN	120,00	PROPRIA		119,99	479,96
006	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 a 1.000 litros a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	40,00	UN	99,00	PROPRIA		98,99	3.959,60

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.189,26

e.: 002 Lote 002

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Dedetização, Desinsetização e desratização da área interna e externa muros, caixas séptica e caixas de gordura do Centro Municipal de Saúde, Unidade PSF Central, Unidade PSF Bairro da Lapa, Secretaria de Saúde, Posto de Saúde de Dr. Antonio Paranhos, Posto de Saúde de São Pio X, Posto de Saúde de Iolópolis, Posto de Saúde de Nova Santana, Posto de Saúde de Linha Tiradentes, Posto de Saúde de Santa Luzia, com emissão de laudos posterior a dedetização. Área aproximada de 1.961m². A empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	8.000,00	M²	0,39	PROPRIA		0,38	3.040,00
002	Limpeza de caixas de gordura dos postos de saúde da cidade e interior. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e	30,00	UN	100,00	PROPRIA		99,99	2.999,70

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE LICITAÇÃO 113

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

PJ: 16.952.529/0001-45 **Fornecedor :** VITORINO PETUCO - ME **E-mail:** itamar_veiga@outlook.com
lereço : RUA JACANA 223 - PORTAL DA FOZ - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85859-380 **Telefone:** **Fax:** **Celular:** 45999177207
crição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**
›resentante: ITAMAR ALVES DA VEIGA **CPF:** 870.015.949-20 **RG:** 67534697
lereço representante: RUA OTELLO CELESTINO DE CASTILHO 74 - ACLIMAÇÃO - Cascavel/PR - CEP 85807-590 **Telefone representante:**
ıail representante:
ıco: 104 - CEF **Agência:** 4156 **Conta:** 1703-0 **Data de abertura:**

necedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.							
003	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 300 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	20,00	UN	150,00	PROPRIA		149,99	2.999,80
004	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	30,00	UN	99,00	PROPRIA		98,99	2.969,70

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.009,20

Lote: 003 Lote 003

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Dedetização, desinsetização e desratização da área interna e externa muros, caixas séptica e caixas de gordura dos prédios públicos quando for necessária, com emissão de laudo posterior a dedetização, uma vez ao ano. A empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	1.150,00	UN	0,39	PROPRIA		0,38	437,00
002	Limpeza de caixas de gordura dos prédios públicos. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	6,00	UN	100,00	PROPRIA		99,99	599,94
003	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros emitindo laudo posterior a desinfecção. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	12,00	UN	99,00	PROPRIA		98,99	1.187,88

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.224,82

TOTAL DA PROPOSTA : 29.423,28

alidade da proposta: 60 dias
azo de entrega: 5 dias

Itamar Alves da Veiga
VITORINO PETUCO - ME
CNPJ: 16.952.529/0001-45

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE LICITAÇÃO Folha 11

DETEX DEDETIZADORA
VITORINO PETUCO – ME

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
115
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 – Centro

85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2021.

Sr. Pregoeiro,

A empresa VITORINO PETUCO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.952.529/0001-45, sediada à Rua Jacana 223 – Portal da Foz – Foz do Iguaçu /PR, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ITAMAR ALVES DA VEIGA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6753469-7 e do CPF n.º 870.015.949-20, Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

Detex Dedetizadora
Vitorino Petuco –Me
CNPJ: 16.952.529/0001-45
Rua Jacana 223 – Portal da Foz – Foz do Iguaçu /PR
(45) 99923-76-51
Cep: 85.859-380

DETEX DEDETIZADORA
VITORINO PETUCO – ME

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
116

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

ITAMAR ALVES DA VEIGA:87001594920

Assinado de forma digital por ITAMAR ALVES DA VEIGA:87001594920
Dados: 2021.06.03 20:29:00 -03'00'

Detex Dedetizadora
Vitorino Petuco –Me
CNPJ: 16.952.529/0001-45
Rua Jacana 223 – Portal da Foz – Foz do Iguaçu /PR
(45) 99923-76-51
Cep: 85.859-380

PREGÃO Nº. 099/2021
DATA DE ABERTURA: 07/06/2021 – 14h00
ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: VITORINO PETUCO – ME
ENDEREÇO: Rua Jacana 223 – Portal da Foz /PR
FONE: (45) 99917-7207
CNPJ Nº 16.952.529.0001-45

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
118
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
VITORINO PETUCO
CNPJ/MF: 16.952.529/0001-45 NIRE: 41801296823

VITORINO PETUCO, brasileiro, empresário, casado regime de comunhão universal de bens, maior, nascido em 15 de Agosto de 1950, natural de Capinzal – SC, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 2.169.799-0 SSP/PR, expedida em 11/12/2013, e inscrito no CPF/MF sob nº. 337.076.269-20, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Jaçanã, nº 223, Bairro Portal da Foz, CEP 85.859-380.
Empresário com Nome Empresarial **VITORINO PETUCO,** com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Jaçanã, nº 223 Bairro: Portal da Foz, CEP: 85859-380, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE: 41801296823 em 03/10/2012**, inscrita no **CNPJ: 16.952.529/0001-45**, fazendo uso do que permite o § 3º do Artigo 968, da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar 128, de 19/12/2008, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu como sócios:
JULIANO PETUCO, brasileiro, empresário, casado regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 07 de Dezembro de 1979, natural de Santa Izabel D'Oeste – PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 7.535.172-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.647.959-14, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Jaçanã, nº 223, Bairro Portal da Foz, CEP 85.859-380.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária LTDA mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **DEDETIZADORA DETEX LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R$ 10.000,000 (dez mil reais), no valor de 10.000 (dez mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país. Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas, no valor R$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio ingressante JULIANO PETUCO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
119
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
VITORINO PETUCO
CNPJ/MF: 16.952.529/0001-45 NIRE: 41801296823

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da empresa que é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R$
VITORINO PETUCO	50%	5.000	5.000,00
JULIANO PETUCO	50%	5.000	5.000,00
TOTAL	100%	10.000	10.000,00

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

DEDETIZADORA DETEX LTDA
NIRE: 41801296823
CNPJ/MF: 16.952.529/0001-45
CONTRATO SOCIAL

VITORINO PETUCO, brasileiro, empresário, casado regime de comunhão universal de bens, maior, nascido em 15 de Agosto de 1950, natural de Capinzal – SC, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 2.169.799-0 SSP/PR, expedida em 11/12/2013, e inscrito no CPF/MF sob nº. 337.076.269-20, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Jaçanã, nº 223, Bairro Portal da Foz, CEP 85.859-380.

JULIANO PETUCO, brasileiro, empresário, casado regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 07 de Dezembro de 1979, natural de natural de Santa Izabel D'Oeste – PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 7.535.172-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.647.959-14, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Jaçanã, nº 223, Bairro Portal da Foz, CEP 85.859-380.

Clausula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **"DEDETIZADORA DETEX LTDA"**, tendo como nome fantasia DETEX DEDETIZADORA.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
120
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
VITORINO PETUCO
CNPJ/MF: 16.952.529/0001-45 NIRE: 41801296823

Clausula Segunda – DA SEDE A sociedade terá sede e domicilio na Rua Jaçanã, nº 223, bairro: Portal da Foz, CEP: 85859-380, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira – DO OJETO SOCIAL (art. 997, II CC) A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas – dedetizador serviços de limpeza de caixas de água e caixas de gordura – Reparador Serviços de manutenção de jardins e gramados – Jardineiro.

Parágrafo único. E exercerá as seguintes atividades:
CNAE nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
CNAE nº 8129-0/00 - Atividade de Limpeza de caixas de água e caixa de Gordura;
CNAE nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Clausula Quarta – DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III f, Decreto nº 1.800/96) O prazo de duração da sociedade e indeterminado e iniciou suas atividades em 03/10/2012.

Clausula Quinta – DO CAPITAL SOCIAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC) O capital é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formando por R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país,

a): O **sócio VITORINO PETUCO,** possui 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sendo que refere-se ao acervo trazido de seu registro de empresário.
b): O sócio **JULIANO PETUCO**, neste ato subscreve e integraliza 5.000,00 (cinco mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

Cada uma fica assim distribuída.

Sócios	%	Quotas	Valor (R$)
VITORINO PETUCO	50,00	5.000	5.000,00
JULIANO PETUCO	50,00	5.000	5.000,00
Total	**100,00**	**10.000**	**10.000,00**

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
121
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
VITORINO PETUCO
CNPJ/MF: 16.952.529/0001-45 NIRE: 41801296823

§ 2º: As quotas sócias são indivisíveis em relação à sociedade.

§ 3º: As quotas não poderão ser caucionadas, emprenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com a autorização unânime dos sócios.

Cláusula Sexta – DA ADMINISTRAÇÃO (art.997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC) A administração da sociedade caberá aos administradores/sócios **JULIANO PETUCO e VITORINO PETUCO**, em conjunto com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sétima – DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994) O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferencia, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
122
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
VITORINO PETUCO
CNPJ/MF: 16.952.529/0001-45 NIRE: 41801296823

Cláusula Décima – DO PRÓ LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Nas deliberações sociais, cada quota do capital social corresponderá a um voto. As decisões serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quórum de deliberação para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da sociedade, ou a cessação de estado de liquidação é de ¾ do capital e nos demais casos, maioria absoluta do capital social.

§ Único: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A direção da sociedade fica autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano social, observadas as disposições legais aplicáveis, podendo os lucros, se houverem, serem distribuídos.

Cláusula Décima Segunda: DA ABERTURA DE FILIAI: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Primeiro: Os haveres do sócio retirante ou excluído da sociedade serão pagos mediante a elaboração de balanço especial levantado para este fim, obedecidas as prescrições dos artigos 1.035 e 1.085 do código civil brasileiro e normas brasileiras de contabilidade e deverá ser elaborado em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da ocorrência do evento.

§ 1º: As quotas liquidadas serão pagas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se o valor não for superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio liquido da sociedade, apurado no balanço referido no caput desta cláusula. Caso superior a 5% (cinco por cento), será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a sua apuração, desde que, com essas condições, não comprometa a situação econômica financeira da sociedade.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
123
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
VITORINO PETUCO
CNPJ/MF: 16.952.529/0001-45 NIRE: 41801296823

§ 2º: Havendo comprometimento da situação econômica financeira da sociedade, o prazo para pagamento deverá ser ajustado entre as partes.

§ 3º: Por deliberação da maioria dos sócios, a sociedade poderá adquirir as quotas mantê-las em tesouraria pelo prozo não superior a seis meses, ou em maior prozo, mantida a pluralidade social.

Cláusula Décima Quarta – DA EXCLUSAO DE SOCIOS: Por decisão de sócios que representem ¾ do capital social, poderá a reunião de sócios, especialmente convocados, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, decidir pela exclusão de sócio, quando entender que o sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, cuja exclusão se dará por alteração do contrato social previsto no artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima Quinta - DO PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula Décima Sexta - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

FOZ DO IGUAÇU- PR, 25 de Maio de 2021.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
124

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
VITORINO PETUCO
CNPJ/MF: 16.952.529/0001-45 NIRE: 41801296823

JULIANO PETUCO: Sócio Administrador

VITORINO PETUCO: Sócio Administrador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
125
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEDETIZADORA DETEX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02864795914	JULIANO PETUCO
33707626920	VITORINO PETUCO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2021 11:46 SOB Nº 41209926094.
PROTOCOLO: 213282674 DE 26/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103745082. CNPJ DA SEDE: 16952529000145.
NIRE: 41209926094. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2021.
DEDETIZADORA DETEX LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VITORINO PETUCO ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.952.529/0001-45**, estabelecida na Rua Jacana, nº 223, Portal da Foz, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, Estado do Paraná, prestou e ainda presta serviços ao **MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**, **CNPJ nº 76.206.481/0001-58**, estabelecida na Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê, na cidade de Medianeira/PR, a qual detém qualificação técnica para prestações de serviço de dedetização, desinsetização e desratização em prédios públicos bem como limpeza, desinfecção e desbacterização de caixas d'água.

Registramos que a empresa prestou serviços em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 154/2020. Abaixo segue a planilha de serviços registrados que ainda está vigente e com saldo disponível para execução:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	124.546,12	M²	Dedetização, desinsetização e desratização em prédios públicos, considerando a metragem total de área construída sendo considerada para medição a área interna e externa como uma só medição, inclusive fossas e afins conforme especificação no Termo de Referência.	0,23	28.645,61
02	06	UND	Limpeza, desinfecção e desbacterização de caixa d´água 5.000 lts conforme especificação no Termo de Referência.	364,90	2.189,40
03	28	UND	Limpeza, desinfecção e desbacterização de caixa d´água 1.000 lts conforme especificação no Termo de Referência.	197,90	5.541,20
04	17	UND	Limpeza, desinfecção e desbacterização de caixa d´água 500 lts conforme especificação no Termo de Referência.	159,90	2.718,30
VALOR TOTAL:					**R$ 39.094,51**

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Medianeira, 21 de maio de 2021.

MATHEUS HENRIQUE HENZ
Chefe da divisão de Licitações e Contratos

Mun. São Jorge Confere com o Original
07 JUN 2021
Diego de Oliveira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTOS 373858/2021
C.M.C. Nº 053373

NOME EMPRESARIAL: VITORINO PETUCO - ME				**CPF/CNPJ:** 16952529000145
NOME DE FANTASIA: DETEX DETETIZADORA				
CONSTITUIÇÃO: Firma do Empresario - Firma individual				
ENDEREÇO: RUA JACANA			**NÚMERO:** 223	**COMPLEMENTO:**
BAIRRO: PORTAL DA FOZ	**CEP:** 85859380	**ÁREA ABERTA M²:** 0,00		**ÁREA CONSTRUÍDA M²:** 42,00
ATIVIDADE: ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;.				
OBSERVAÇÃO: CONFORME DECRETO MUNICIPAL 27.743 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019. LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA PARA O CNAE 8129-0/00				
VALIDADE: DE 21/05/2021 ATÉ 20/05/2022				**PROTOCOLO:**

CONCEDE-SE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 512 DA LEI COMPLEMENTAR 082/2003 - CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO.

OBS: O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ PERMANECER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, CONFORME ART. 166 DA LEI ESTADUAL 13.331/2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO 5.711/2002.

Foz do Iguaçu, sexta-feira, 21 de maio de 2021

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço http://www.pmfi.pr.gov.br/ com o código de autenticidade Nº **373858**

GERADO POR:solange.ms IMPRESSO POR:Contador segunda-feira, 24 de maio de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
128
MUN. SÃO JORGE D'OESTE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Licença Ambiental Simplificada

Nº 006895
Validade 06/11/2022
Protocolo 161903248

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Foz do Iguaçu, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 161903248, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física			
VITORINO PETUCO			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física		
16952529000145	ISENTO		
Endereço			
RUA JAÇANA			
Bairro	Município	UF	Cep
PORTAL DA FOZ	Foz do Iguaçu	PR	85850000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento		
VITORINO PETUCO		
Tipo de empreendimento/atividade		
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		
Endereço		Bairro
RUA JAÇANÃ, 223		PORTAL DA FOZ
Município		Cep
Foz do Iguaçu		85859380
Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica	
Rio Iguaçu	Iguaçu	
Destino do Esgoto Sanitário	Destino do Efluente Final	
Rede de Esgoto	**********	

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Trata-se de RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para atividade de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, realizada em imóvel situado na Rua Jaçanã, 223, Portal da Foz, no município de Foz do Iguaçu. As coordenadas geográficas do empreendimento são 21J 747892.12 mE 7176046 mS. Afirma-se ainda que após vistoria e consulta ao sistema Geofoz, o imóvel não é afetado por Área de Preservação Permanente - APP e/ou remanescente arbóreo relevante.

Foram anexados ao processo os documentos discriminados abaixo:

- Requerimento de Licenciamento Ambiental (Pág. 01);
- Parecer Técnico Favorável do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Pág. 02);
- Declaração de Informações Ambientais - DIA (Pág. 03);
- Declaração (Pág. 04);
- Atestado de Saúde Ocupacional (Pág. 05);
- Licença Ambiental Simplificada emitida pelo IAP (Pág. 06 e 07);
- Requerimento de Empresário (Pág. 08 e 09);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPG (Pág. 10);
- Cópia de RG de Vitorino Petuco (Pág. 11);
- Publicação da súmula de pedido da Renovação de Licença Ambiental Simplificada (RLAS) em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Paraná, conforme modelo aprovado pelo CONAMA 06/86 (Pág. 16 e 17);
- Certidão do Município, quando ao uso e ocupação do solo (Pág. 18);

Mun. São Jorge Confere com o Original
07 JUN 2021
Diego de Oliveira

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
129

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**Licença Ambiental Simplificada** Nº 006895 **Validade** 06/11/2022 **Protocolo** 161903248

- Cadastro de Empreendimentos Comerciais e de Serviços (Pág. 19 e 20);
- Matrícula do Imóvel (Pág. 21);
- Plano de Controle Ambiental, com respectiva ART (Pág. 22 a 50);
- Relatório comprovando as adequações solicitadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Pág. 54 a 58);
- Parecer Técnico Favorável do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Pág. 59);
- Cópia de RG de Vitorino Petuco (Pág. 60).

A competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para o licenciamento ambiental é estabelecida no art. 23, V, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011, na Lei Complementar Municipal nº 20/93, Resolução COMAFI nº 002/2004, Resolução CEMA nº 88/2013, Decreto Municipal nº 27.192/2019 e legislação correlata.

Este parecer não exime os responsáveis pelo empreendimento de eventuais vistorias e/ou exigências que se fizerem necessárias para o cumprimento da Legislação Ambiental vigente.

A presente licença foi emitida com base nas informações constantes de cadastro específico, apresentado pela requerente, e não dispensa de forma alguma quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Além disso, para validade desta licença, as condicionantes abaixo devem ser estritamente atendidas:

1. Atender as Normas e Legislações do Ministério do Trabalho referente à proteção ao Trabalhador;
2. Atender a Portaria Federal Nº 092/80, e CONAMA Nº 01/90 quanto à emissão de sons e ruídos;
3. Atender a Resolução SEMA Nº 016/2014, quanto à qualidade do ar;
4. Atender ao Artigo 29 da Resolução CEMA Nº 065/2008, com relação às publicações em Jornal de Circulação Regional e Diário Oficial do Estado;
5. É vedada a queima a céu aberto de qualquer produto e/ou resíduo no local do empreendimento;
6. A SMMA não se opõe quanto à liberação de recursos provindos de instituições financeiras para a instalação do empreendimento;
7. A SMMA não se opõe quanto ao fornecimento de energia elétrica por parte da COPEL para instalação da atividade;
8. A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras, decorrentes de avanços tecnológicos e modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual Nº 857/99;
9. O descumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08 e legislação correlata;
10. Em caso de ampliações ou alterações definitivas do empreendimento, atender ao artigo 73 da Resolução CEMA nº 065/2008;
11. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como tintas e produtos químicos em geral, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde as referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que, em casos de vazamentos, esses líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais;
12. Em caso de ocorrência de vazamentos de quaisquer produtos líquidos poluentes, de imediato, a SMMA deverá ser comunicada e tomadas as providências cabíveis voltadas à mitigação da poluição ambiental;
13. Não é permitido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias pluviais;
14. A SMMA poderá tomar providências para cancelar, suspender, cassar, revogar ou determinar alterações das condicionantes para as Licenças e Autorizações Ambientais vigentes quando ocorrer as seguintes situações:
a. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
b. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Licença;
c. Desvirtuamento da Licença;
d. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
e. Alterações das características ambientais iniciais.
15. O empreendimento deverá gerenciar seus resíduos de forma adequada, respeitando a Legislação Ambiental vigente e contar com Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado e aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
16. Deverão ser adotados, também, dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer que sejam, provenientes dos outros sistemas, obrigatoriamente, permaneçam retidos;
17. Fica terminantemente proibido o armazenamento de materiais recicláveis (plásticos, vidros, papeis, papelão, latas, alumínio, metais, etc.) a céu aberto, os quais deverão ser mantidos dentro de local coberto a fim de evitar acúmulo de águas de chuvas, proliferação de vetores, geração de chorume, dispersão de materiais leves pelo vento, etc;
18. A estocagem ou armazenamento de resíduos sólidos não deve exceder ao período de 1 (um) ano, de acordo com a Resolução SEMA nº 031/98 artigos 129 e 130;

Confere com o Original
Pref. Mun. São Jorge D'Oeste
07 JUN 2021
Comissão

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
130
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Licença Ambiental Simplificada

Nº 006895

Validade 06/11/2022

Protocolo 161903248

19. A empresa deve atender a legislação vigente da Secretaria de Saúde do Paraná - SESA e as exigências legais da unidade federativa do Ministério da Saúde / ANVISA;
20. As instalações operacionais devem dispor de áreas específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfestantes (artigo 10° da DRC n° 52 de 2009);
21. O empreendimento possui um sistema de tratamento de lavagem com filtragem com carvão ativado;
22. Quando da renovação da Licença Ambiental Simplificada, deverá ser apresentado manifesto dos resíduos contendo: tipo, classe, quantidade e destino final devidamente comprovado.

Mun. São Jorge Confere com o Original
07 JUN 2021
Diego da Silveira

Local e data

Foz do Iguaçu, 06 de novembro de 2019

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Foz do Iguaçu

Carimbo e assinatura do representante do orgão

Angela Luzia Borges de Meira
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Port. 65.570/2018

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CFTA

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

Nº 21314/2021
Emissão: 03/06/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: aZ2bW

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
131

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas - CFTA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VITORINO PETUCO
CNPJ: 16.952.529/0001-45
Registro: 16952529000145
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 5.000,00
Data do Capital: 03/10/2012
Faixa: 1
Objetivo Social: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Restrições do Objetivo Social:
Endereço Matriz: RUA JAÇANÃ, 223, PORTAL DA FOZ, FOZ DO IGUAÇU, PR, 85859380
Tipo de Registro: Definitivo Empresa
Data Inicial: 06/03/2020
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 2200024316DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: WILSON ALESSANDRO DE MOURA
Registro: 02801196908
CPF: 028.011.969-08
Data Início: 06/03/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA
Atribuição: Lei 5.524/68, art. 2º e Decreto 90.922/85, alterado pelo decreto 4.560/02, art. 6º e 7º
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://corporativo.sitag.org.br/publico/ com a chave: aZ2bW

DETEX DEDETIZADORA
VITORINO PETUCO – ME

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
132
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA

A empresa VITORINO PETUCO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.952.529/0001-45, sediada à Rua Jaçanã 223 – Portal da Foz – Foz do Iguaçu /PR, por intermédio do responsável técnico, o Sr.(a) WILSON ALESSANDRO DE MOURA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 63115630 e do CPF n.º 028.011.969-08, com inscrição no CFTA/PR, nº 02801196908, **DECLARA**, de que se responsabiliza com o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, e que acompanhará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação.

WILSON ALESSANDRO DE MOURA
RESP. TÉCNICO

FOZ DE IGUAÇU, 4 JUNHO DE 2021

Detex Dedetizadora
Vitorino Petuco –Me
CNPJ: 16.952.529/0001-45
Rua Jacana 223 – Portal da Foz – Foz do Iguaçu /PR
(45) 99923-76-51
Cep: 85.859-380

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
133
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AGRONOMIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, assinado entre **VITORINO PETUCO** , CNPJ: 16.952.529/0001-45, DETEX DEDETIZADORA situado na rua Jaçanã, 223, Bairro Portal da Foz, CEP: 85859-380, representado pelo sócio administrador SR. VITORINO PETUCO denominado **CONTRATANTE**, e **WILSON ALESSANDRO DE MOURA** brasileiro, técnico em agropecuária, inscrito no **CREA –PR Nº 166181/TD,** Residente e domiciliado na rua Japinim , 824, Bairro Portal da Foz, na cidade de Foz do Iguaçu-PR., adiante designado **CONTRATADO** fica ajustado o seguinte:

Clausula Primeira: O **CONTRATADO** exercerá a Função de Técnico Agropecuária, - **RESPONSAVEL TÉCNICO**, sem exclusividade, nem subordinação-jurídica ou econômica.

Clausula Segunda: A responsabilidade técnica é indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões que norteiam a profissão e atendimento como parte responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.

Clausula Terceira: Pelos serviços prestados, ao **CONTRATANTE** este pagara ao **CONTRATADO** a quantia equivalente a 1 (um) salario mínimo vigente no pais equivalente a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), **correspondendo a uma jornada diária de 8 (oito)horas**.

Clausula Quarta: O prazo de vigência do presente contrato é de um ano, a contar de **12/01/2019 a 11/01/2022**, podendo ser prorrogado por mais um período se assim as partes concordarem.

Parágrafo Único. Se qualquer das partes desejar rescindir o presente contrato antes de seu termino este deverá notificar a outra parte por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, após o que o contrato estará rescindido, sem direito a indenização de qualquer espécie .

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
07 JUN 2021
Diego de Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
134
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Clausula Quinta: Quando da rescisão do presente contrato, fica o **CONTRATADO** obrigado a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CREA/PR, juntando o documento comprobatório que deverá conter as assinaturas de ambas as partes.

Clausula Sexta: As partes obrigam-se a observar as disposições legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator às penas da lei e ressarcindo os prejuízos que porventura venham a causar á outra parte.

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Foz do Iguaçu, 12 de Janeiro de 2019.

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU-PR

VITORINO PETUCO

CPF: 337.076.269-20

CNPJ 16.952.529/0001-45

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU-PR

WILSON ALESSANDRO DE MOURA

CPF: 028.011.969-08

CREA/PR 166181/TD

2º TABELIONATO DE NOTAS

2º TABELIONATO DE NOTAS
Selo nº eKCsK.c6cQ4.bZxUV-enpCV.H6J2J
Consulte esse selo em www.murarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRO as assinaturas de WILSON ALESSANDRO DE MOURA (118631) e VITORINO PETUCO (141050). "0038" Dou fé. Em Test° da Verdade
Foz do Iguaçu, Paraná, 23 de abril de 2019
Elton de Oliveira Lopes-Escrevente

Elton de Oliveira Lopes
Escrevente

Testemunhas :

Mun. São Jorge Confere com o Original
07 JUN 2021
Diogo de Oliveira

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CFTA

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

Nº 20720/2021
Emissão: 19/05/2021
Validade: 31/05/2021
Chave: Z9AZz

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
135

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado está registrado no CFTA - Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018 e não se encontra em débito neste Conselho.

Interessado(a)

Profissional: WILSON ALESSANDRO DE MOURA
Número do Registro: 02801196908
CPF: 028.011.969-08
Endereço: RUA RUA JAPININ, 824, PORTAL DA FOZ, Foz do Iguaçu, PR, 85859666
Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)
Data de registro no primeiro conselho: 20/12/2017

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA
Atribuição: Lei 5.524/68, art. 2º e Decreto 90.922/85, alterado pelo decreto 4.560/02, art. 6º e 7º
Data de Formação: 22/12/1997

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8200352921. Data de vencimento do boleto: 31/05/2021

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (5/5)
Parcelamento Ano: 2021 Quantidade de Parcelas Pagas: 3/4

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VITORINO PETUCO
Registro: 16952529000145
CNPJ: 16.952.529/0001-45
Data Início: 06/03/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://corporativo.sitad.org.br/publico/. com a chave: Z9AZz

DETEX DEDETIZADORA
VITORINO PETUCO – ME

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
136
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS A SER REALIZADOS OS SERVIÇOS

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 – Centro

85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2021.

Sr. Pregoeiro,

A empresa VITORINO PETUCO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.952.529/0001-45, sediada à Rua Jacana 223 – Portal da Foz – Foz do Iguaçu /PR, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ITAMAR ALVES DA VEIGA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6753469-7 e do CPF n.º 870.015.949-20, Declaramos de que a licitante tem conhecimento do grau de dificuldade dos serviços, e dos locais onde serão realizados os serviços.

ITAMAR ALVES DA VEIGA:87001594920

Assinado de forma digital por ITAMAR ALVES DA VEIGA:87001594920
Dados: 2021.06.03 20:08:29 -03'00'

Detex Dedetizadora
Vitorino Petuco –Me
CNPJ: 16.952.529/0001-45
Rua Jacana 223 – Portal da Foz – Foz do Iguaçu /PR
(45) 99923-76-51
Cep: 85.859-380

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
137
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.952.529/0001-45 **MATRIZ**		**03/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
DEDETIZADORA DETEX LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DETEX DEDETIZADORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JACANA	**223**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.859-380	**PORTAL DA FOZ**	**FOZ DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 9121-1492

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2021** às **09:31:04** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
138
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.952.529/0001-45 **MATRIZ**		**03/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
VITORINO PETUCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DETEX DEDETIZADORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JACANA	**223**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.859-380	**PORTAL DA FOZ**	**FOZ DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 9121-1492

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/04/2021** às **19:49:25** (data e hora de Brasília).

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
139
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITORINO PETUCO
CNPJ: 16.952.529/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:00 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2021.
Código de controle da certidão: **63DC.F917.9035.6175**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
140
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023467039-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.952.529/0001-45**
Nome: **VITORINO PETUCO 33707626920**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/02/2021 15:57:42)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
141
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 024285940-08

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 16.952.529/0001-45**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 05/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/06/2021 14:58:53)

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
142
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/

DIRETORIA DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 1654628/2021

Nome do Requerente:	VITORINO PETUCO - ME		
Razão Social:	VITORINO PETUCO - ME		
CNPJ:	16952529000145		
CME:	53373		
Ativ. Principal:	-		
Endereço:	RUA JAÇANÃ	**Nº:**	223
Bairro:	Portal		
Complemento:			
Cidade:	FOZ DO IGUAÇU	**UF:**	PR
Finalidade:			
Observação:			
Situação do CME:	Empresa com situação de Cadastro ATIVA		

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Foz do Iguaçu PR quarta-feira, 19 de maio de 2021 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 17/08/2021

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 1654628
Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social	Situação
53373	16952529000145	VITORINO PETUCO - ME	ATIVA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
143
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 144

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.952.529/0001-45
Razão Social: VITORINO PETUCO 33707626920
Endereço: R JACANA 223 / PORTAL DA FOZ / FOZ DO IGUACU / PR / 85859-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603000884899869

Informação obtida em 19/05/2021 20:31:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
145

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITORINO PETUCO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.952.529/0001-45
Certidão nº: 5471938/2021
Expedição: 10/02/2021, às 16:21:43
Validade: 08/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITORINO PETUCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.952.529/0001-45, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 146

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por DEYSE CALEGARI, sob a autenticidade nº 12102385317 em 08/04/2021, protocolo 211961922. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VITORINO PETUCO - ME
Número de Registro:	41801296823
CNPJ:	16952529000145
Munícipio:	Foz do Iguaçu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33707626920	VITORINO PETUCO	
70346550904	JOSE ALBERTO EISELE	PR031296/O-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2021 17:44:58 SOB Nº 20211961922.
PROTOCOLO: 211961922 DE 29/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102385317. NIRE: 41801296823.
VITORINO PETUCO - ME

DEYSE CALEGARI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 08/04/2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
147
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITORINO PETUCO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33707626920	VITORINO PETUCO
70346550904	JOSE ALBERTO EISELE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2021 17:44:49 SOB Nº 20211961922.
PROTOCOLO: 211961922 DE 29/03/2021. NIRE: 41801296823.
VITORINO PETUCO - ME

DEYSE CALEGARI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 08/04/2021

MUNICIPAL COMISSÃO DE JORNALISMO D'OESTE
Folha 43
148

LIVRO DIÁRIO
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020

VITORINO PETUCO ME
CNPJ: 16.952.529/0001-45

Data	Lote	Descrição da Conta	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2020	12	19180-ANTECIPACOES DE LUCROS	VLR. PROVENIENTE LUCROS DISTRIBUIDOS - VITORINO PETUCO		98.000,00
31/12/2020	Fecha	19138-SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL Acumuladores Impostos	233,45	
31/12/2020	Fecha	68-SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL Acumuladores Impostos		233,45
31/12/2020	12	142-CAIXA EC FEDERAL	N/ RENDIMENTO APLICAO FINANCEIRA BANCO CAIXA EC FEDERAL	3,69	
31/12/2020	12	5840-RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	N/ RENDIMENTO APLICAO FINANCEIRA BANCO CAIXA EC FEDERAL		3,69
31/12/2020	500	2194-PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO LABORE DO MES	114,95	
31/12/2020	500	2208-INSS A RECOLHER	INSS S/ PRO LABORE DO MES		114,95
31/12/2020	500	6080-PRO-LABORE	PROVISÃO PRO-LABORE DO MES	1.045,00	
31/12/2020	500	2194-PRO-LABORE A PAGAR	PROVISÃO PRO-LABORE DO MES		1.045,00
31/12/2020	500	5749-INSS	INSS PATRONAL	209,00	
31/12/2020	500	2208-INSS A RECOLHER	INSS PATRONAL		209,00
31/12/2020		5880-DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO DO MES	44,93	
31/12/2020		1406-DEP.ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO DO MES		44,93
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: EQUIP.SEGURANCA E UNIFORMES P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	185,00	
31/12/2020		178-EQUIP.SEGURANCA E UNIFORMES	TRANSF.DA CTA: EQUIP.SEGURANCA E UNIFORMES P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		185,00
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: IMPOSTO S/ SERVICO - ISSQN P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	545,24	
31/12/2020		698-IMPOSTO S/ SERVICO - ISSQN	TRANSF.DA CTA: IMPOSTO S/ SERVICO - ISSQN P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		545,24
31/12/2020		2051-OUTRAS RECEITAS	TRANSF.DA CTA: OUTRAS RECEITAS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	69,53	
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: OUTRAS RECEITAS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		69,53
31/12/2020		3280-PRESTACAO DE SERVICOS	TRANSF.DA CTA: PRESTACAO DE SERVICOS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	164.417,59	
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: PRESTACAO DE SERVICOS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		164.417,59
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: TELEFONE / INTERNET P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	64,99	
31/12/2020		5266-TELEFONE / INTERNET	TRANSF.DA CTA: TELEFONE / INTERNET P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		64,99
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: JUROS/MULTA PGS OU INCORRIDOS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	3,96	
31/12/2020		5746-JUROS/MULTA PGS OU INCORRIDOS	TRANSF.DA CTA: JUROS/MULTA PGS OU INCORRIDOS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		3,96
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: INSS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	2.506,80	
31/12/2020		5749-INSS	TRANSF.DA CTA: INSS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		2.506,80
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: DESCONTOS CONCEDIDOS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	1.175,91	
31/12/2020		5754-DESCONTOS CONCEDIDOS	TRANSF.DA CTA: DESCONTOS CONCEDIDOS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		1.175,91
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	1.377,05	
31/12/2020		5762-COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	TRANSF.DA CTA: COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		1.377,05
31/12/2020		5819-DESCONTOS OBTIDOS E BONIFICAÇÕES	TRANSF.DA CTA: DESCONTOS OBTIDOS E BONIFICAÇÕES P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	0,04	
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: DESCONTOS OBTIDOS E BONIFICAÇÕES P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		0,04
31/12/2020		5840-RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	TRANSF.DA CTA: RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	26,58	
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		26,58
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: DEPRECIACAO E AMORTIZACAO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	539,16	
31/12/2020		5880-DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	TRANSF.DA CTA: DEPRECIACAO E AMORTIZACAO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		539,16
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	6.357,06	

LIVRO DIÁRIO
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020

VITORINO PETUCO ME
CNPJ: 16.952.529/0001-45

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
149

Data	Lote	Descrição da Conta	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2020		6016-COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	TRANSF.DA CTA: COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		6.357,06
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: PRO-LABORE P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	12.534,00	
31/12/2020		6080-PRO-LABORE	TRANSF.DA CTA: PRO-LABORE P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		12.534,00
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: IPVA DPVAT SEG OBRIGATORIO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	488,50	
31/12/2020		6303-IPVA DPVAT SEG OBRIGATORIO	TRANSF.DA CTA: IPVA DPVAT SEG OBRIGATORIO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		488,50
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: TX. JUNTA COMERCIAL P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	30,65	
31/12/2020		6304-TX. JUNTA COMERCIAL	TRANSF.DA CTA: TX. JUNTA COMERCIAL P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		30,65
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: HONORARIO CONTABIL P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	7.741,00	
31/12/2020		7553-HONORARIO CONTABIL	TRANSF.DA CTA: HONORARIO CONTABIL P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		7.741,00
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: IMPOSTOS E TAXAS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	120,74	
31/12/2020		11452-IMPOSTOS E TAXAS	TRANSF.DA CTA: IMPOSTOS E TAXAS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		120,74
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: VALE ALIMENTACAO/REFEIÇÃO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	126,00	
31/12/2020		11460-VALE ALIMENTACAO/REFEIÇÃO	TRANSF.DA CTA: VALE ALIMENTACAO/REFEIÇÃO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		126,00
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: MATERIAL USO E CONSUMO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	1.885,90	
31/12/2020		12165-MATERIAL USO E CONSUMO	TRANSF.DA CTA: MATERIAL USO E CONSUMO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		1.885,90
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: SERVICOS DE TERCEIROS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	640,00	
31/12/2020		14109-SERVICOS DE TERCEIROS	TRANSF.DA CTA: SERVICOS DE TERCEIROS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		640,00
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: PEDAGIO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	53,50	
31/12/2020		18228-PEDAGIO	TRANSF.DA CTA: PEDAGIO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		53,50
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: TX. VIST. SEGURANCA CONTRA INCENDIO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	88,12	
31/12/2020		18501-TX. VIST. SEGURANCA CONTRA INCENDIO	TRANSF.DA CTA: TX. VIST. SEGURANCA CONTRA INCENDIO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		88,12
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: SIMPLES NACIONAL P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	6.934,00	
31/12/2020		19138-SIMPLES NACIONAL	TRANSF.DA CTA: SIMPLES NACIONAL P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		6.934,00
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: PERDAS E ROUBOS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	1.589,44	
31/12/2020		19148-PERDAS E ROUBOS	TRANSF.DA CTA: PERDAS E ROUBOS P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		1.589,44
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	TRANSF.DA CTA: COPA, COZINHA E REFEITORIO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	36,00	
31/12/2020		19181-COPA, COZINHA E REFEITORIO	TRANSF.DA CTA: COPA, COZINHA E REFEITORIO P/ CTA: RESULTADO DO EXERCICIO		36,00
31/12/2020		7656-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	LUCROS	119.490,72	
31/12/2020		13587-LUCROS ACUMULADOS	LUCROS		119.490,72
		* TOTAL DO DIA: 31/12/2020		**428.678,50**	**428.678,50**
		* TOTAL DO MÊS: 12		**535.543,14**	**535.543,14**

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

COMUN. SÃO JORGE D'OESTE 150 DE LICIT.

VITORINO PETUCO ME
CNPJ: 16.952.529/0001-45 - NIRE: 41801296823 Registrado em: 03/10/2012

VALORES EM REAIS

	DEZEMBRO 2020	DEZEMBRO 2019
ATIVO	80.628,05	53.991,63
CIRCULANTE	75.925,21	48.749,63
DISPONIVEL	72.636,14	45.294,08
DISPONIVEL	68.393,31	31.390,45
CAIXA	68.393,31	31.390,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.125,94	0,00
CAIXA ECON. FEDERAL	2.125,94	0,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.116,89	13.903,63
CAIXA EC FEDERAL	2.116,89	13.903,63
CLIENTES	3.289,07	3.455,55
NOTAS FISCAIS A RECEBER	3.289,07	3.455,55
FUNDACAO P/ DESENV. CIENTIFICO E TEC.	0,00	102,99
FUNDO MUNICIPAL DE SAAšDE DE NOVA PRATA DO IGUAA‡U	0,00	1.165,00
MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	176,23	0,00
MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	550,20	2.139,64
MUNICIPIO DE PALOTINA	252,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURA O	0,00	47,92
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PREFEITURA	2.310,64	0,00
NAO CIRCULANTE	4.702,84	5.242,00
IMOBILIZADO	4.702,84	5.242,00
BENS EM OPERACAO	5.394,10	5.394,10
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.394,10	5.394,10
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-691,26	-152,10
DEP.ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-691,26	-152,10
PASSIVO	-80.628,05	-53.991,63
CIRCULANTE	-8.203,84	-3.058,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-930,05	-888,22
PRO-LABORE A PAGAR	-930,05	-888,22
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-323,95	-309,38
INSS A RECOLHER	-323,95	-309,38
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-233,45	-1.440,54
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-233,45	-1.440,54
FORNECEDORES	-462,00	0,00
FORNECEDORES DE MERCADORIAS	-462,00	0,00
J A EISELE CONTABILIDADE	-462,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-6.000,00	0,00
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	-6.000,00	0,00
EMPRESTIMO FUNDO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-6.000,00	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	-254,39	-420,00
PREF MUNIC CEU AZUL	-254,39	0,00
HONORARIOS A PAGAR	0,00	-420,00
PATRIMONIO LIQUIDO	-72.424,21	-50.933,49
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-5.000,00	-5.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-5.000,00	-5.000,00
VITORINO PETUCO	-5.000,00	-5.000,00
RESERVAS	-45.933,49	-10.624,53
RESERVAS DE LUCROS	-45.933,49	-10.624,53
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	-45.433,49	-10.124,53
RESERVA LEGAL	-500,00	-500,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-21.490,72	-35.308,96
LUCRO / PREJUIZO DO EXERCICIO	-21.490,72	-35.308,96
LUCROS ACUMULADOS	-21.490,72	-35.308,96

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Folha 46
151
COMISSÃO MUN. SÃO MIGUEL D'OESTE DE LICITAÇÃO

VITORINO PETUCO ME
CNPJ: 16.952.529/0001-45 - NIRE: 41801296823 Registrado em: 03/10/2012

VALORES EM REAIS
DEZEMBRO 2020 DEZEMBRO 2019

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL 'ATIVO E PASSIVO', levado a efeito em 31 de DEZEMBRO de 2020, em suas respectivas importâncias.

Foz do Iguaçu, 31 de DEZEMBRO de 2020

VITORINO PETUCO
EMPRESÁRIO
CPF: 337.076.269-20

JOSE ALBERTO EISELE
CONTADOR
CRC: PR/031296/O-3
CPF: 703.465.509-04

Folha 47
152

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ANUAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VITORINO PETUCO ME
CNPJ: 16.952.529/0001-45

	VALORES EM REAIS	
	DEZEMBRO 2020	DEZEMBRO 2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-164.417,59	-139.771,51
RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS	-164.417,59	-139.771,51
RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS	-164.417,59	-139.771,51
PRESTACAO DE SERVICOS	-164.417,59	-139.771,51
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	7.479,24	6.289,77
IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVICOS	7.479,24	6.289,77
IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVICOS	7.479,24	6.289,77
IMPOSTO S/ SERVICO - ISSQN	545,24	0,00
SIMPLES NACIONAL	6.934,00	6.289,77
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	-156.938,35	-133.481,74
LUCRO BRUTO	-156.938,35	-133.481,74
DESPESAS AMINISTRATIVAS	33.397,42	49.204,16
DESPESAS COM O PESSOAL	15.351,80	14.371,20
EQUIP.SEGURANCA E UNIFORMES	185,00	0,00
INSS	2.506,80	2.395,20
PRO-LABORE	12.534,00	11.976,00
VALE ALIMENTACAO/REFEIÇÃO	126,00	0,00
OCUPACAO	539,16	4.097,78
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	539,16	152,10
BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	3.945,68
UTILIDADES E SERVICOS	8.499,49	6.594,69
TELEFONE / INTERNET	64,99	142,43
CORREIOS E MALOTES	0,00	37,56
HONORARIO CONTABIL	7.741,00	6.190,00
SERVICOS DE TERCEIROS	640,00	35,00
PEDAGIO	53,50	189,70
DESPESAS GERAIS	8.278,96	23.192,91
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00	575,65
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	193,30
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	6.357,06	11.838,91
VIAGENS E ESTADIAS	0,00	674,27
LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	150,98
CONTRIBUICAO ASSOCIACAO DE CLASSE	0,00	258,74
MATERIAL USO E CONSUMO	1.885,90	9.401,95
COPA, COZINHA E REFEITORIO	36,00	99,11
IMPOSTOS E TAXAS	728,01	947,58
IPVA DPVAT SEG OBRIGATORIO	488,50	0,00
TX. JUNTA COMERCIAL	30,65	33,15
IMPOSTOS E TAXAS	120,74	781,65
ALVARA MUNICIPAL	0,00	132,78
TX. VIST. SEGURANCA CONTRA INCENDIO	88,12	0,00
LUCRO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-123.540,93	-84.277,58
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	2.530,30	1.570,36
DESPESAS FINANCEIRAS	2.556,92	1.598,44
JUROS/MULTA PGS OU INCORRIDOS	3,96	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	1.175,91	0,00
COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	1.377,05	1.598,44
RECEITAS FINANCEIRAS	-26,62	-28,08
DESCONTOS OBTIDOS E BONIFICAÇÕES	-0,04	0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	-26,58	-28,08

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ANUAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Folha 48
153
MUN. SÃO JORGE D'OESTE
DEPTO DE LICITAÇÃO

VITORINO PETUCO ME
CNPJ: 16.952.529/0001-45

	VALORES EM REAIS DEZEMBRO 2020	 DEZEMBRO 2019
LUCRO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	-121.010,63	-82.707,22
GANHOS/PERDAS	1.519,91	0,00
OUTRAS RECEITAS	-69,53	0,00
PERDAS E ROUBOS	1.589,44	0,00
PREJUIZO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	1.519,91	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	-119.490,72	-82.707,22

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO levado a efeito em 31 de DEZEMBRO de 2020, em suas respectivas importâncias.

Foz do Iguaçu, 31 de DEZEMBRO de 2020

VITORINO PETUCO
EMPRESÁRIO
CPF: 337.076.269-20

JOSE ALBERTO EISELE
CONTADOR
CRC: PR/031296/O-3
CPF: 703.465.509-04

Folha 49

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
154

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DO PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020

VITORINO PETUCO ME
CNPJ: 16.952.529/0001-45

Histórico	Capital Realizado	Correção Monetária Capital	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS			Lucros/Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido
			Subvenções	Ágio Emissão de Ações	Reserva Lucros A Realizar	Reserva Estatutária	Reserva Legal		
SALDO INICIAL EM 01/01/2019	5.000,00	0,00	0,00	0,00	10.124,53	0,00	500,00	7.601,74	23.226,27
VLR. PROVENIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.000,00	-25.000,00
LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.707,22	82.707,22
SALDO FINAL EM 31/12/2019	5.000,00	0,00	0,00	0,00	10.124,53	0,00	500,00	65.308,96	80.933,49
SALDO INICIAL EM 01/01/2020	5.000,00	0,00	0,00	0,00	10.124,53	0,00	500,00	65.308,96	80.933,49
VLR. PROVENIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	35.308,96	0,00	0,00	-60.808,96	-25.500,00
LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.490,72	119.490,72
SALDO FINAL EM 31/12/2020	5.000,00	0,00	0,00	0,00	45.433,49	0,00	500,00	123.990,72	174.924,21

Foz do Iguaçu, 31 de dezembro de 2020

VITORINO PETUCO
EMPRESÁRIO
CPF: 337.076.269-20

JOSE ALBERTO EISELE
CONTADOR
CRC: PR/031296/O-3
CPF: 703.465.509-04

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 50
155

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

VITORINO PETUCO ME
CNPJ: 16.952.529/0001-45

VALORES EM REAIS

DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	151.189,81
RECEITAS	9.050,00
PRESTACAO DE SERVICOS	9.050,00
CLIENTES	142.139,81
ANTONIO MUNHAK & CIA LTDA	5.750,00
CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL	2.900,00
FUNDACAO P/ DESENV. CIENTIFICO E TEC.	102,99
FUNDO MUNICIPAL DE SAAšDE DE CASCAVEL PR	28.811,21
FUNDO MUNICIPAL DE SAAšDE DE NOVA PRATA DO IGUAA‡U	11.650,00
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	1.515,00
MUNICIPIO DE CASCAVEL	20.450,64
MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	1.425,77
MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	18.841,02
MUNICIPIO DE PALOTINA	401,00
MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU	3.558,84
NIERO TRANSPORTES LTDA	6.830,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURA O	21.920,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURA O	47,92
QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	2.800,00
SORVETES E FESTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	750,00
TRANSPORTADORA FALCAO LTDA.	14.384,00
FORNECEDORES	-11.335,45
PGTO A FORNECEDORES	-1.124,00
J A EISELE CONTABILIDADE	-1.124,00
DESPESAS GERAIS	-10.211,45
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-6.357,06
COPA, COZINHA E REFEITORIO	-36,00
HONORARIO CONTABIL	-1.174,00
MATERIAL USO E CONSUMO	-1.885,90
PEDAGIO	-53,50
SERVICOS DE TERCEIROS	-640,00
TELEFONE / INTERNET	-64,99
PGTO A COLABORADORES	-11.424,43
PGTO A EMPREGADOS	-11.113,43
PRO-LABORE A PAGAR	-11.113,43
DESPESA COM PESSOAL	-311,00
EQUIP.SEGURANCA E UNIFORMES	-185,00
VALE ALIMENTACAO/REFEIÇÃO	-126,00
PGTO TRIBUTOS / TAXAS	-12.740,07
ENCARGOS SOCIAIS	-3.870,97

Folha 51
156

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

VITORINO PETUCO ME
CNPJ: 16.952.529/0001-45

VALORES EM REAIS

INSS A RECOLHER	-3.870,97
OBRIGAÇÕES FISCAIS	-8.141,09
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-8.141,09
IMPOSTOS E TAXAS	-728,01
IMPOSTOS E TAXAS	-120,74
IPVA DPVAT SEG OBRIGATORIO	-488,50
TX. JUNTA COMERCIAL	-30,65
TX. VIST. SEGURANCA CONTRA INCENDIO	-88,12
OUTROS DÉBITOS E CRÉDITOS	5.006,59
HONORARIOS A PAGAR	-5.401,00
PREF MUNIC CEU AZUL	10.338,06
OUTRAS RECEITAS	69,53
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-1.354,39
COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	-1.377,05
DESCONTOS OBTIDOS E BONIFICAÇÕES	0,04
JUROS/MULTA PGS OU INCORRIDOS	-3,96
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	26,58
CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	119.342,06
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.000,00
EMPRESTIMO FUNDO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	6.000,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/DIVIDENDOS	-98.000,00
ANTECIPACOES DE LUCROS	-98.000,00
CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-92.000,00
CAIXA LIQUIDO DAS OPERACOES	27.342,06
SALDO INICIAL	45.294,08
CAIXA	31.390,45
CAIXA EC FEDERAL	13.903,63
SALDO FINAL	72.636,14
CAIXA	68.393,31
CAIXA EC FEDERAL	2.116,89
CAIXA ECON. FEDERAL	2.125,94

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

VITORINO PETUCO ME
CNPJ: 16.952.529/0001-45

Folha 52
157
MUN. DO OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALORES EM REAIS

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA levado a efeito em 31 de DEZEMBRO de 2020, em suas respectivas importâncias.

Foz do Iguaçu, 31 de DEZEMBRO de 2020

VITORINO PETUCO
EMPRESÁRIO
CPF: 337.076.269-20

JOSE ALBERTO EISELE
CONTADOR
CRC: PR/031296/O-3
CPF: 703.465.509-04

Folha 53
MUN. SÃO JORGE D'OESTE
158
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 de DEZEMBRO de 2020

VITORINO PETUCO ME
CNPJ: 16.952.529/0001-45

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, cujos valores estão demonstrados de forma comparada, em moeda corrente nacional; estruturadas de acordo com a harmonização das normas brasileiras de contabilidade ás normas internacionais e uso corrente, de conformidade com as disposições previstas na legislação societária.

NOTA 03 - SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas pela VITORINO PETUCO ME para registro das operações e elaboração das demonstrações financeiras está resumida da seguinte maneira:
a) As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os dispositivos constantes da Lei 6.404/76
b) As demonstrações dos fluxos de caixa estão sendo divulgadas pelo método direto e classificadas em: Atividades Operacionais, Investimentos e Atividades de Financiamento.
c) Os ativos realizáveis de curto prazo estão classificados no ativo circulante, e no termino do exercício são apresentados pelo custo de aquisição ou valor de emissão, ajustados a valor presente, quando aplicável, e ajustados ao valor provável de realização, quando este for inferior; cujos valores se encontram detalhados no balanço patrimonial.
d) Os ativos realizáveis após o término do exercício estão sendo apresentados pelo custo de aquisição ou valor de emissão, ajustados a valor presente, quando aplicável, e ajustados ao valor provável de realização.
e) O imobilizado está registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A quota de depreciação do exercício foi calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta a vida útil econômica dos bens, dentro dos limites aceitos pela legislação tributária, cujos valores são absorvidos no resultado do exercício.
f) Os passivos circulantes estão demonstrados pelo valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos, em bases mensais, os quais constituem os compromissos necessários à manutenção das atividades operacionais.
g) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros o imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive os ativos intangíveis, não foram revistos por não se identificar perdas não recuperáveis.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O capital social está representado por 5.000,00 no valor nominal de R$ 1,00 cada quota.

NOTA 05 - APURAÇÃO DOS RESULTADOS
O Resultado foi apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes. Cujos valores se encontram detalhados na demonstração de resultado.

Foz do Iguaçu, 31 de DEZEMBRO de 2020.

VITORINO PETUCO
EMPRESÁRIO
CPF: 337.076.269-20

JOSE ALBERTO EISELE
CONTADOR
CRC: PR/031296/O-3
CPF: 703.465.509-04

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
159
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

À
EISELE CONTABILIDADE EIRELI
CRC Nº AC
AVENIDA GRAMADO, 2745
FOZ DO IGUAÇU - PR CEP: 85869-559

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa VITORINO PETUCO ME, CNPJ Nº: 16.952.529/0001-45, que as informações relativas ao período base 01/01/2020 à 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Foz do Iguaçu, 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

VITORINO PETUCO
EMPRESÁRIO

PLANO DE CONTAS

VITORINO PETUCO ME
CNPJ: 16.952.529/0001-45

Classificação	Descrição da conta	Id.Codigo	Tipo
1	ATIVO	12	01 Sintética
1.10	CIRCULANTE	24	01 Sintética
1.10.10	DISPONIVEL	36	01 Sintética
1.10.10.10	DISPONIVEL	293	01 Sintética
1.10.10.10.10	CAIXA	74	03 Caixa
1.10.10.20	BANCOS CONTA MOVIMENTO	19171	01 Sintética
1.10.10.20.01	CAIXA ECON. FEDERAL	78	04 Banco
1.10.10.30	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	140	01 Sintética
1.10.10.30.01	CAIXA EC FEDERAL	142	04 Banco
1.10.20	CLIENTES	19027	01 Sintética
1.10.20.10	NOTAS FISCAIS A RECEBER	19172	01 Sintética
1.10.20.10.10	PULCINELLI & PULCINELLI LTDA	20932	06 Cliente
1.10.20.10.10	PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - MED	20933	06 Cliente
1.10.20.10.10	PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	20934	06 Cliente
1.10.20.10.10	FUNDACAO P/ DESENV. CIENTIFICO E TEC.	20935	06 Cliente
1.10.20.10.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	20947	06 Cliente
1.10.20.10.10	ANTONIO MUNHAK & CIA LTDA	20951	06 Cliente
1.10.20.10.10	VERDE MAR ALIMENTACAO LTDA.	20952	06 Cliente
1.10.20.10.10	TRANSPORTADORA FALCAO LTDA.	20967	06 Cliente
1.10.20.10.10	PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	20968	06 Cliente
1.10.20.10.10	PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	20969	06 Cliente
1.10.20.10.10	PULCINELLI & PULCINELLI LTDA	20970	06 Cliente
1.10.20.10.10	NIERO TRANSPORTES LTDA	20971	06 Cliente
1.10.20.10.10	CONDOMINIO EDIFICIO FONTANE BLUE	20976	06 Cliente
1.10.20.10.10	PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21001	06 Cliente
1.10.20.10.10	PULCINELLI E PULCINELLI LTDA	21002	06 Cliente
1.10.20.10.10	PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21003	06 Cliente
1.10.20.10.10	PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21004	06 Cliente
1.10.20.10.10	IDISA VEICULOS LTDA	21031	06 Cliente
1.10.20.10.10	QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	21042	06 Cliente
1.10.20.10.10	34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	21062	06 Cliente
1.10.20.10.10	QUADRI SUPERMERCADOS LTDA	21123	06 Cliente
1.10.20.10.10	MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU	21140	06 Cliente
1.10.20.10.10	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	21141	06 Cliente
1.10.20.10.10	CLAUDIO SALGADO	21153	06 Cliente
1.10.20.10.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURA O	21161	06 Cliente
1.10.20.10.10	SORVETES E FESTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	21162	06 Cliente
1.10.20.10.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURA O	21172	06 Cliente
1.10.20.10.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAAšDE DE CASCAVEL PR	21189	06 Cliente
1.10.20.10.10	BANCO DO BRASIL SA	21213	06 Cliente
1.10.20.10.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAAšDE DE NOVA PRATA DO IGUAA‡U	21214	06 Cliente
1.10.20.10.10	AUTO POSTO MORENITAS LTDA	21215	06 Cliente
1.10.20.10.10	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL	21495	06 Cliente
1.10.20.10.10	MUNICIPIO DE CASCAVEL	21500	06 Cliente
1.10.20.10.10	MUNICIPIO DE PALOTINA	21599	06 Cliente
1.10.20.10.10	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	21600	06 Cliente
1.10.20.10.10	JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	21601	06 Cliente
1.10.20.10.10	CÉU AZUL PREFEITURA	21609	06 Cliente
1.10.20.10.10	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PREFEITURA	21632	06 Cliente
1.10.20.10.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE STA TEREZINHA D	21687	06 Cliente
1.10.20.10.10	A BRITO CONSTRUÇÕES EIRELI ME	21688	06 Cliente
1.10.20.10.10	JOSE ITAMAR RIZZOTTO	21689	06 Cliente

MUN. DE L'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 163

PLANO DE CONTAS

VITORINO PETUCO ME
CNPJ: 16.952.529/0001-45

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
161

Classificação	Descrição da conta	Id.Codigo	Tipo
1.10.25	CREDITOS	19141	01 Sintética
1.10.25.55	IMPOSTOS A RECUPERAR	1339	01 Sintética
1.10.25.55.01	ICMS A RECUPERAR	469	02 Analitica
1.10.25.55.01	ISSQN A RECUPERAR	507	02 Analitica
1.30	NAO CIRCULANTE	1846	01 Sintética
1.30.20	IMOBILIZADO	2072	01 Sintética
1.30.20.10	BENS EM OPERACAO	19023	01 Sintética
1.30.20.10.01	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1091	07 Imobilizado
1.30.20.20	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	8935	01 Sintética
1.30.20.20.01	DEP.ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1406	02 Analitica
2	PASSIVO	2682	01 Sintética
2.10	CIRCULANTE	2694	01 Sintética
2.10.10	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3208	01 Sintética
2.10.10.01	SALARIOS A PAGAR	2186	02 Analitica
2.10.10.01	PRO-LABORE A PAGAR	2194	02 Analitica
2.10.10.01	RESCISAO CONTRATUAL A PAGAR	3260	02 Analitica
2.10.15	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3193	01 Sintética
2.10.15.07	FGTS A RECOLHER	2216	02 Analitica
2.10.15.08	INSS A RECOLHER	2208	02 Analitica
2.10.30	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2955	01 Sintética
2.10.30.02	IRRF A RECOLHER S/TRAB ASSALARIADO- 0561	3015	02 Analitica
2.10.30.20	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	68	02 Analitica
2.10.30.20	ISSQN A RECOLHER	70	02 Analitica
2.10.30.20	GR-PR / ICMS A RECOLHER	3105	02 Analitica
2.10.50	FORNECEDORES	2876	01 Sintética
2.10.50.10	FORNECEDORES DE MERCADORIAS	2890	01 Sintética
2.10.50.10.10	JOSE ALBERTO EISELE	19183	08 Fornecedor
2.10.50.10.10	FR AGROPECUARIA LTDA	20931	08 Fornecedor
2.10.50.10.10	J A EISELE CONTABILIDADE	21595	08 Fornecedor
2.10.55	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2709	01 Sintética
2.10.55.10	FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	2723	01 Sintética
2.10.55.10.01	EMPRESTIMO FUNDO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2773	02 Analitica
2.10.80	OUTRAS OBRIGACOES	3399	01 Sintética
2.10.80.02	PREF MUNIC CEU AZUL	2000	02 Analitica
2.10.80.04	HONORARIOS A PAGAR	3480	02 Analitica
2.20	NAO CIRCULANTE	3492	01 Sintética
2.20.10	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3521	01 Sintética
2.20.10.20	DEBITOS COM PESSOAS LIGADAS (FISICAS/JURIDICAS)	122	01 Sintética
2.20.10.20.01	VITORINO PETUCO	192	02 Analitica
2.40	PATRIMONIO LIQUIDO	3739	01 Sintética
2.40.10	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	3753	01 Sintética
2.40.10.10	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	3765	01 Sintética
2.40.10.10.01	VITORINO PETUCO	18622	10 Capital
2.40.20	RESERVAS	3882	01 Sintética
2.40.20.30	RESERVAS DE LUCROS	4018	01 Sintética

PLANO DE CONTAS

VITORINO PETUCO ME
CNPJ: 16.952.529/0001-45

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
162

Classificação	Descrição da conta	Id.Codigo	Tipo
2.40.20.30.01	RESERVA LEGAL	4044	12 Reserva Lega
2.40.20.30.01	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	4057	13 Reserva Lucr
2.40.30	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4070	01 Sintética
2.40.30.04	ANTECIPACOES DE LUCROS	19180	11 Lucro/Prejuiz
2.40.30.05	LUCRO / PREJUIZO DO EXERCICIO	13579	01 Sintética
2.40.30.05.01	LUCROS ACUMULADOS	13587	11 Lucro/Prejuiz
2.40.30.05.02	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	13595	11 Lucro/Prejuiz
3	CONTAS DE RESULTADO	4185	01 Sintética
3.10	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4202	01 Sintética
3.10.20	RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS	19140	01 Sintética
3.10.20.10	RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS	294	01 Sintética
3.10.20.10.02	PRESTACAO DE SERVICOS	3280	18 Receita
3.20	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	4563	01 Sintética
3.20.30	IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVICOS	4654	01 Sintética
3.20.30.10	IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVICOS	295	01 Sintética
3.20.30.10.02	ICMS S/ VENDAS	4666	19 Despesa
3.20.30.10.07	IMPOSTO S/ SERVICO - ISSQN	698	02 Analitica
3.20.30.10.09	SIMPLES NACIONAL	19138	02 Analitica
3.30	CUSTOS	9408	01 Sintética
3.30.40	CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	17884	01 Sintética
3.30.40.20	COMPRAS DE MERCADORIAS	16373	01 Sintética
3.30.40.20.01	(-)GR-PR/ICMS S/COMPRAS/DIFERENCIAL ALIQUOTA	69	02 Analitica
3.40	DESPESAS OPERACIONAIS	5050	01 Sintética
3.40.20	DESPESAS AMINISTRATIVAS	5672	01 Sintética
3.40.20.10	DESPESAS COM O PESSOAL	5684	01 Sintética
3.40.20.10.01	EQUIP.SEGURANCA E UNIFORMES	178	19 Despesa
3.40.20.10.01	SALARIOS E ORDENADOS	5696	19 Despesa
3.40.20.10.01	FERIAS	5725	19 Despesa
3.40.20.10.01	INSS	5749	19 Despesa
3.40.20.10.01	13o SALARIO	5763	19 Despesa
3.40.20.10.01	FGTS	5775	19 Despesa
3.40.20.10.01	PRO-LABORE	6080	19 Despesa
3.40.20.10.01	VALE ALIMENTACAO/REFEIÇÃO	11460	19 Despesa
3.40.20.20	OCUPACAO	5842	01 Sintética
3.40.20.20.01	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	5880	19 Despesa
3.40.20.20.01	BENS DE PEQUENO VALOR	16748	19 Despesa
3.40.20.30	UTILIDADES E SERVICOS	5892	01 Sintética
3.40.20.30.01	ENERGIA ELETRICA	5240	19 Despesa
3.40.20.30.01	AGUA E ESGOTO	5258	19 Despesa
3.40.20.30.01	TELEFONE / INTERNET	5266	19 Despesa
3.40.20.30.01	CORREIOS E MALOTES	5274	19 Despesa
3.40.20.30.01	HONORARIO CONTABIL	7553	19 Despesa
3.40.20.30.01	SERVICOS DE TERCEIROS	14109	02 Analitica
3.40.20.30.01	PEDAGIO	18228	19 Despesa
3.40.20.50	DESPESAS GERAIS	6133	01 Sintética
3.40.20.50.01	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	5223	19 Despesa
3.40.20.50.01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	5227	19 Despesa
3.40.20.50.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	6016	19 Despesa

Folha 58
163

PLANO DE CONTAS

VITORINO PETUCO ME
CNPJ: 16.952.529/0001-45

Classificação	Descrição da conta	Id.Codigo	Tipo
3.40.20.50.01	VIAGENS E ESTADIAS	6145	19 Despesa
3.40.20.50.01	LEGAIS E JUDICIAIS	6250	19 Despesa
3.40.20.50.01	FOTOCOPIAS	6251	19 Despesa
3.40.20.50.01	CONTRIBUICAO ASSOCIACAO DE CLASSE	6253	19 Despesa
3.40.20.50.01	MATERIAL USO E CONSUMO	12165	19 Despesa
3.40.20.50.01	COPA, COZINHA E REFEITORIO	19181	02 Analitica
3.40.20.60	IMPOSTOS E TAXAS	6262	01 Sintética
3.40.20.60.01	IPTU	6274	19 Despesa
3.40.20.60.01	IPVA DPVAT SEG OBRIGATORIO	6303	19 Despesa
3.40.20.60.01	TX. JUNTA COMERCIAL	6304	19 Despesa
3.40.20.60.01	IMPOSTOS E TAXAS	11452	19 Despesa
3.40.20.60.01	ALVARA MUNICIPAL	18499	19 Despesa
3.40.20.60.01	TX. VIST. SEGURANCA CONTRA INCENDIO	18501	19 Despesa
3.40.30	RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	6420	01 Sintética
3.40.30.10	DESPESAS FINANCEIRAS	6432	01 Sintética
3.40.30.10.01	JUROS/MULTA PGS OU INCORRIDOS	5746	19 Despesa
3.40.30.10.01	DESCONTOS CONCEDIDOS	5754	19 Despesa
3.40.30.10.01	COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	5762	19 Despesa
3.40.30.10.01	VARIACAO CAMBIAL	5878	19 Despesa
3.40.30.20	RECEITAS FINANCEIRAS	6494	01 Sintética
3.40.30.20.01	DESCONTOS OBTIDOS E BONIFICAÇÕES	5819	18 Receita
3.40.30.20.01	JUROS E MULTAS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	5827	18 Receita
3.40.30.20.01	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5840	02 Analitica
3.40.30.20.01	VARIACAO CAMBIAL	5908	18 Receita
3.60	RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	6779	01 Sintética
3.60.05	GANHOS/PERDAS	19147	01 Sintética
3.60.05.01	OUTRAS RECEITAS	2051	02 Analitica
3.60.05.01	PERDAS E ROUBOS	19148	02 Analitica
3.60.10	GANHOS/PERDAS ATIVO PERMANENTE	6793	01 Sintética
3.60.10.20	GANHOS/PERDAS ATIVO IMOBILIZADO	6846	01 Sintética
3.60.10.20.02	DEPRECIACAO BEM BAIXADO	11843	18 Receita
3.60.10.25	CUSTOS DOS BENS BAIXADOS	11878	01 Sintética
3.60.10.25.01	VALOR CONTABIL	6872	19 Despesa
4	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	10230	01 Sintética
4.10	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	10231	01 Sintética
4.10.01	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	10232	01 Sintética
4.10.01.01	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	7656	02 Analitica

Folha 59

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
164

LIVRO DIÁRIO

Número: 04

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 59 folha(s) numeradas de 1 à 59 e serviu para o lançamento das operações próprias referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020 do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome: VITORINO PETUCO ME

Município: Foz do Iguaçu - PR

Orgão de Registro: JUCEPAR

Número do Registro: 41801296823

Data do Registro: 03/10/2012

CNPJ: 16.952.529/0001-45

Foz do Iguaçu, 31 de dezembro de 2020

VITORINO PETUCO
EMPRESÁRIO
CPF: 337.076.269-20

JOSE ALBERTO EISELE
CONTADOR
CRC: PR/031296/O-3

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
165
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

VITORINO PETUCIO ME
CNPJ: 16.952.529/0001-45

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de junho do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF/CNPJ: 78642485949
Assinado em: 01/06/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0 000000 011778

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 33,66

NATHANI

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MUN. SÃO JOSÉ DO OESTE
COMISSÃO
166
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VITORINO PETUCO - ME **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2106893449
NIRE (Sede) 41801296823	**CNPJ** 16.952.529/0001-45	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 03/10/2012	**Início de Atividade** 03/10/2012
Endereço Completo Rua JACANA, Nº 223, PORTAL DA FOZ-Foz do Iguaçu/PR- CEP85859-380			
Objeto Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador Serviços de limpeza de caixas de água e caixas de gordura - Reparador Serviços de manutenção de jardins e gramados - Jardineiro			
Capital R$ 5.000,00 (cinco mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 11/07/2017	**Número** 20173997163	**Ato/eventos** 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: VITORINO PETUCO **Identidade:** 2169799 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 337.076.269-20 **Regime de bens:** Comunhão Universal	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/05/2021, às 17:52:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código NG5DARUX.

PRC2106893449

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

DETEX DEDETIZADORA
VITORINO PETUCO – ME

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
167
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 – Centro

85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2021.

Sr. Pregoeiro,

A empresa VITORINO PETUCO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.952.529/0001-45, sediada à Rua Jacana 223 – Portal da Foz – Foz do Iguaçu /PR, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ITAMAR ALVES DA VEIGA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6753469-7 e do CPF n.º 870.015.949-20, Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Detex Dedetizadora
Vitorino Petuco –Me
CNPJ: 16.952.529/0001-45
Rua Jacana 223 – Portal da Foz – Foz do Iguaçu /PR
(45) 99923-76-51
Cep: 85.859-380

DETEX DEDETIZADORA
VITORINO PETUCO – ME

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
163
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também

Detex Dedetizadora
Vitorino Petuco –Me
CNPJ: 16.952.529/0001-45
Rua Jacana 223 – Portal da Foz – Foz do Iguaçu /PR
(45) 99923-76-51
Cep: 85.859-380

DETEX DEDETIZADORA
VITORINO PETUCO – ME

169

afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação à Administração.

8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

ITAMAR ALVES DA VEIGA:87001594920

Assinado de forma digital por ITAMAR ALVES DA VEIGA:87001594920
Dados: 2021.06.03 20:17:24 -03'00'

Detex Dedetizadora
Vitorino Petuco –Me
CNPJ: 16.952.529/0001-45
Rua Jacana 223 – Portal da Foz – Foz do Iguaçu /PR
(45) 99923-76-51
Cep: 85.859-380

DETEX DEDETIZADORA
VITORINO PETUCO – ME

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
170
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2021.

Sr. Pregoeiro,

A empresa VITORINO PETUCO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.952.529/0001-45, sediada à Rua Jacana 223 – Portal da Foz – Foz do Iguaçu /PR, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ITAMAR ALVES DA VEIGA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6753469-7 e do CPF n.º 870.015.949-20, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

ITAMAR ALVES DA VEIGA:87001594920

Assinado de forma digital por ITAMAR ALVES DA VEIGA:87001594920
Dados: 2021.06.03 20:21:31 -03'00'

Detex Dedetizadora
Vitorino Petuco –Me
CNPJ: 16.952.529/0001-45
Rua Jacana 223 – Portal da Foz – Foz do Iguaçu /PR
(45) 99923-76-51
Cep: 85.859-380

PREGÃO Nº. 099/2021
DATA DE ABERTURA: 07/06/2021 – 14h00
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: VITORINO PETUCO – ME
ENDEREÇO: Rua Jacana 223 – Portal da Foz /PR
FONE: (45) 99917-7207
CNPJ Nº 16.952.529.0001-45

Alba
Dedetizadora

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
172
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

"Mais Segurança e saúde em sua casa ou trabalho"

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI, com sede na Avenida Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC, com registro no CRQ/SC Nº 06548, CNPJ 08.977.831/0001-20, realizou para a ADR- Agência de desenvolvimento Regional– Maravilha, CNPJ 05.586.681/0001-35, Rua José de Anchieta, 199, Centro, Cep 89874-000, Municipio de Maravilha/SC, serviço de desinsetização, desratização(IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS) e limpeza e desinfecção de caixas d'água.

Item	Descrição	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de dedetização com pulverização e desratização de todas as dependências das unidades escolares, depósitos de materiais e merenda abrangentes da ADR-MARAVILHA.	48 escolas (geral) e 1 Sede da ADR(Unidade de atendimento)
02	Prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e cisternas da rede escolar, e Agência de Desenvolvimento de Maravilha.	48 escolas e 1 sede ADR (Unidade de atendimento) 142 cx água /11 cisternas

Responsável Técnico:
Douglas João Calos Mocellin – Engenheiro Químico – CRQ/SC nº 13301939

Local da aplicação, Escolas do Municipio de: Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Santa T. do Progresso, São M. da Boa Vista, Saudades, Tigrinhos, Serra Alta, Sul Brasil, Cunhataí, São Carlos, Aguas de Chapecó, Palmitos, Cunha Porã, Caibi, Mondaí, Riqueza e SDR/Maravilha.

Data da execução dos serviços 23,24,25,26,27,28,29,30 de novembro e 01,02,03,04,05,06,07,08,09 de dezembro de 2018.

Maravilha, SC, em 15 de janeiro de 2019.

Veroni Neu Carraro
Gerente de Adm. Finanças e Cont.
Mat. 214379-9-04
ADR- Agência de Desenvolvimento Regional –Maravilha/SC
CNPJ : 05.586.681/0001-35

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Anchieta
Anchieta, 21/01/20
Neri Wilbrantz
Setor de Licitação e Contratos

Mun. São Jorge Confere com o Original
07 JUN 2021
Diego de Oliveira

comercialagroalba@gmail.com
(49) 3664-2216 - (49) 9 9131-8311 - (49) 9 8826-4448
Av. Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC
CNPJ: 08.977.831/0001-20 – Insc. Est.: 255.444.575

A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica
por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

Nº 0092/2019 173

3ª Via

Código de Autenticidade
1113.9476.5083

UN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ART de PROJETO , OBRA ou SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contratado

Nome:		Processo:
DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN		07449
Endereço:		**CEP:**
R. Presidente Jucelino, 77		89874-000
Bairro:	**Cidade:**	**Telefone:**
Centro	Maravilha	(049) 98855-979
Habilitação profissional:		**Nº registro CRQ:**
Engenheiro Químico		13301939

Contratante

Razão Social:		
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MARAVILHA		
Endereço:		**CEP:**
RUA JOSÉ DE ANCHIETA, 199, TÉRREO		89874-000
Bairro:	**Cidade:**	**Telefone:**
CENTRO	MARAVILHA	(49) 3664-6500
Ramo atividade:		
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL		

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Anchieta
Anchieta, 27 / 01 / 20
Neri Wilbrantz
Setor de Licitação e Contrato

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

1.30 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas

Descrição complementar: ART REF. AOS SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS PELA EMPRESA COMERCIAL AGROALBA EIRELI - EPP, INSCRITA NO CRQ-SC SOB N. 06548, CONFORME CONTRATO N.0016 2018, PREGÃO PRESENCIAL N.0016 2018, FIRMADO COM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MARAVILHA

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 14 de Janeiro de 2019

DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN
Assinatura

DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN
Engenheiro Químico
CRQ-SC 13301939
CPF: 028.477.439-46

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MARAVILHA
Assinatura e Carimbo CNPJ

Veroni Neu Carraro
Gerente de Adm. Finanças e Cont.
Mat. 214379-8-04

Mun. São Jorge Confere com o Original
07 JUN 2021
Diego de Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
174
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Por meio desta, o CRE – Coordenadoria Regional de Educação de Maravilha , inscrita no CNPJ sob nº 82.951.328/0001-58, Rua José de Anchieta, 199, Centro, cep 89874-000, Município de Maravilha/SC, **Declara** que a área total em metragem correspondente ao contrato nº16/2018, realizado nas escolas dos Municípios de Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudade, Tigrinhos, Serra Alta, Sul Brasil, Cunhataí, São Carlos, Aguas de Chapecó, Palmitos, Cunha Porã, Caibi, Mondaí, Riqueza e SDR/Maravilha é de **294.000,00 m²** e a quantidade de caixas d'água é de 142 und e 11 cisternas, sendo o objeto do mesmo.

Lote I- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização (baratas, formigas, moscas, traças, pulgas, aranhas, mosquitos, cupins, insetos rasteiros) com pulverização e desratização de todas as dependências das unidades escolares, depósitos de materiais e merenda abrangentes da ADR de MARAVILHA, com fornecimento de laudo de conclusão do serviço. Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I .**

Lote II- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e cisternas da rede escolar, e ADR de Maravilha, com fornecimento de laudo de conclusão do serviço. conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I.**

Maravilha,SC, 09 de outubro de 2019.

CRE – Coordenadoria Regional de Educação de Maravilha
CNPJ 82.951.328/0001-58,

Erno Pedro Schwerz
Matrícula 169475-8-03
Coordenador Regional de Educação
CRE – Maravilha

Mun. São Jorge Confere com o Original
07 JUN 2021
Setor de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Anchieta
Anchieta, 07 / 06 / 21
Nerli Wilbrantz
Setor de Licitação e Contratos

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
175
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Anchieta
Anchieta, 05 / 05 / 20
Neri Wilbert Jr
Setor de Licitação e Co.

CONTRATO 16/2018

CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE MARAVILHA, E A EMPRESA COMERCIAL AGROALBA EIRELI.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua José de Anchieta, 199, Centro, Maravilha/SC - CEP: 89874-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.586.681/0001-35, inscrição estadual isenta, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu titular Jonas Dall"Agnol, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 032448679-01 RG nº 3.298.308, residente na Sul Brasil nº467703 edifício D , centro, Maravilha-SC e a Empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI, CNPJ 08.977.831/0001-20, situado na Av. Maravilha , nº1084, Bairro Madalozzo, Maravilha-SC, Insc. Estadual 255.444.575, CONTRATADA, neste ato representada pelo Administradora Sr. Luci Regina Wachaki Pereira, portador do CPF nº 029.903.199-30, firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vinculação e da Legislação Aplicável
Vincula-se o presente Contrato às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, o Edital de Pregão Presencial nº 00016/2018, à proposta da Contratada, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução do Contrato
O Contrato será executado pela EXECUÇÃO do serviço descrito no edital PP 016/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto do Contrato
O presente Contrato tem por objeto: Lote I- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização com pulverização e desratização de todas as dependências das unidades escolares, depósitos de materiais e merenda abrangentes da ADR de MARAVILHA, com fornecimento de laudo de conclusão do serviço. Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I.**
Lote II-
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e cisternas da rede escolar, e ADR de Maravilha, com fornecimento de laudo de conclusão do serviço. Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I .**

Mun. São Jorge D'Oeste - Confere com o Original
07 JUN 2021
Diogo da Silveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
176
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I do edital PP 0016/2018.**
Após a execução do Serviço deverá apresentar laudos técnicos da execução dos serviços por Unidade onde foram realizados os serviços.

§1º A realização do serviço será realizada em horários agendados com cada Unidade escolar citada no edital, preferencialmente em horários em que não tem aula na escola.
§2º O serviço realizado, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante agendamento com a direção da escola.

§3º O Contratante reserva-se no direito de, a qualquer tempo, exigir comprovação de qualidade do produto, de acordo com as normas do mercado.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária
O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Agência de Desenvolvimento Regional de Maravilha, 410038, Ação: 13644 e 13636, Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 131 e 100 para 2018 .

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor
Pelo objeto descrito na Cláusula Terceira deste instrumento, o Contratante pagará a Contratada, após a conclusão dos serviços da ordem de serviço.

Lote I- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização com pulverização e desratização de todas as dependências das unidades escolares, depósitos de materiais e merenda abrangentes da ADR de MARAVILHA, com fornecimento de laudo de conclusão do serviço. Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I.**
Valor total do lote 01- R$ 21.000,00 para uma aplicação
Lote II-
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de caixa d'água e cisternas da rede escolar, e ADR de Maravilha, com fornecimento de laudo de conclusão do serviço. Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I .**
Valor total do lote 02- R$ valor de R$ 24.000,00 para uma aplicação.

Valor total do contrato R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Anchieta
Anchieta, 29 / 07 / 20
Neri Wilbrant

CLÁUSULA SEXTA – Do Reajuste
Os preços contratados somente poderão ser alterados, excepcionalmente, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de Vigência do Contrato
Este contrato terá duração de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – Da Garantia dos Serviços
A garantia legal para os bens objeto do presente contrato é de 6 meses a cada limpeza, ambos contados a partir do recebimento e aceite pelo Contratante.

Confere com o Original
07 JUN 2021

MUN. SÃO JOSÉ D'OESTE
177
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

§ 1º A Contratada se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

CLÁUSULA NONA – Do Pagamento

O pagamento será mensal, realizado por intermédio do Banco do Brasil, mensalmente, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Contratante, devendo constar CNPJ, o número da licitação, e do Contrato apresentando também as certidões negativas de débitos listadas no item 10 do edital.

§ 1º Fica a Contratante autorizada a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

§ 2º O pagamento poderá ser sustado pelo Contratante, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.

Obs: A Empresa deverá trazer uma declaração de cada Unidade onde realizou o serviço com assinatura da Direção da escola, de que o serviço foi realizado e acompanhado por uma pessoa indicada pela Unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Atualização Monetária

Se o Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto na Cláusula Nona deste Contrato e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a nota fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Alterações

As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;

III – judicialmente, na forma da legislação vigente;

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a Contratada, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante;

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Sanções Administrativas

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Anchieta
Anchieta, 27 / 07 / 20
Neri Wilbrantz
Setor de Licitação e Contrato

Visto. Confere com o Original
07 JUN 2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
178
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:

I – Advertência

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso na entrega do(s) produto(s) ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso de não entrega do(s) produto(s), não conclusão do serviço ou rescisão contratual, por culpa da Contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

§ 1º – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Contratada.

§ 2º – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada.

§ 3º – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Obrigações da Contratada

São obrigações da Contratada:

a) Realizar o serviço, objeto do Pregão Presencial nº 00016/2018, na forma condições estabelecidas neste Contrato, naquele edital, seus anexos e na proposta apresentada pela Contratada.

b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quando da entrega do produto.

c) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Anchieta
Anchieta, 29/07/20
Neri Wilbrantz
Setor de Licitações
Mun. São Jorge D'Oeste - Confere com o Original
07 JUN 2021
Diego de Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
179
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

e) Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Obrigações do Contratante
São obrigações do Contratante:
a) Emitir o Contrato do serviço licitado, e as ordens de serviços em duas etapas.
b) Pagar a Contratada, na forma estipulada no presente Contrato, o preço ajustado.
c) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.
d) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitada pela Contratada.
e) Notificar à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto deste Termo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato
A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:
I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;
III – judicialmente, na forma da legislação vigente;
IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a Contratada, sem prejuízo das sanções previstas:
a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante;
b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.
Maravilha/SC, 21 de novembro de 2018.

Jonas Dall Agnol
Secretário Executivo - ADR de Maravilha
CONTRATANTE:

Luci Regina Wachaki Pereira,
Empresa : Comercial Agroalba Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Veroni Neu Favaro
Assinatura:
CPF: 560.214.029-87

Nome: Raira Fatsch Borgueto
Assinatura:
CPF: 314.041.380-72

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
07 JUN 2021
Diego de Oliveira

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Anchieta
Anchieta, 28/01/20
Neri Wilbrantz
Setor de Licitação e Contrato

Rua José de Anchieta nº199-centro – Maravilha/SC – 89.874-000
Telefones: (49) 3664 6500

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
130
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
MARAVILHA-SC

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI, com sede na Avenida Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC, com registro no CRO/SC Nº 06548, CNPJ 08.977.831/0001-20, realizou para a ADR – Agência de Desenvolvimento Regional – Maravilha, CNPJ 05.586.681/0001-35, Rua José de Anchieta, 199, Centro, Cep 89 874-000, Município de Maravilha/SC, serviço de dedetização, desratização (IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS), e limpeza e desinfecção de caixa d'água.

A execução dos serviços foram realizados nas Escolas nos dias 23, 24,25,26,27,28,29,30 de novembro e 01,02,03,04,05,06,07,08,09 de dezembro de 2018.

Nos seguintes municípios pertencentes à Regional: Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha. do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades, Tigrinhos, Serra Alta, Sul Brasil, Cunhataí, São Carlos, Águas de Chapeco, Palmitos, Cunha Porã, Caibi, Mondaí, Riqueza e ADR/Maravilha.

Certificado pelo Responsável Técnico Engenheiro Químico – CRO/SC nº 13301939 Douglas João Calos Mocellin.

ITEM	DESCRIÇAO	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de dedetização com pulverização e desratização de todas as dependências das unidades escolares, depósitos de materiais e merenda abrangentes da ADR-MARAVILHA	48 escolas (geral) e 1 Sede da ADR (Unidade de Atendimento)
02	Prestação de Serviços de limpeza de caixa d'água e cisternas da Rede Escolar, Agência de Desenvolvimento de Maravilha.	48 escolas (geral) e 1 Sede da ADR (Unidade de Atendimento) 11 Cisternas

Maravilha/SC, em 31 de janeiro de 2019.

Erno Pedro Schwerz
Coordenador Regional de Educação
Maravilha/SC

Mun. São Jorge Confere com o Original
07 JUN 2021
Diego de Oliveira

Alba
Dedetizadora

"Mais Segurança e saúde em sua casa ou trabalho"

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
181
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATESTADO TECNICO

Atesto, para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a Empresa LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA EPP, com sede na Avenida Maravilha 509, Centro, no município de Maravilha/SC, com registro no CRQ/SC nº 06548, CNPJ 08.977.831/0001-20.
Realizou para a o CONDOMINIO EDIFICIO ROSALIA, CNPJ nº 21.439.970/0001-68, estabelecido na Av. Padre Antonio , 290, centro, serviços de Imunização e Controle de Pragas Urbanas (dedetização), Limpeza e desinfecção de caixas d' água, e Limpeza de caixas de gorduras .

Item	Quant	Descrição
1	750 M^2	Controle de Pragas Urbanas, (dedetização) nas áreas internas e externas.
2	02 UND	Limpeza de caixas d' agua 10.000 Lt , Com aplicação de larvicida (acugard)
3	05 UND	Limpeza de caixas de gordura

Responsável Técnico :
Douglas João Carlos Mocellin- Engenheiro Químico – CRQ/SC nº 13301939

Maravilha, SC; em 21 de novembro de 2017.

TABELIONATO MARAVILHA/SC

Ed. Rosalia
Av. Padre Antonio,290
Síndico

CNPJ nº 21.439.970/0001-68
CONDOMINIO EDIFÍCIO ROSÁLIA

Mun. São Jorge Confere com o Original
07 JUN 2021

TABELIONATO DE MARAVILHA SC
-- RECONHECIMENTO Nº: 334407 --
Maravilha, 08 de agosto de 2018
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FCV08505-GKA2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA

comercialagroalba@gmail.com
(49) 3664-2216 - (49) 9 9131-8311 - (49) 9 8826-4448
Av. Maravilha, 509, Sala Comercial, Centro, Maravilha/SC
CNPJ: 08.977.831/0001-20 – Insc. Est.: 255.444.576

A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica
por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

Nº 1917/2018

3ª Via

Código de Autenticidade
9369.4367.0855

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
182

ART de PROJETO , OBRA ou SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contratado

Nome:
DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN

Processo:
07449

Endereço:
R. Presidente Jucelino, 77

CEP:
89874-000

Bairro:
Centro

Cidade:
Maravilha

Telefone:
(049) 98855-979

Habilitação profissional:
Engenheiro Químico

Nº registro CRQ:
13301939

Contratante

Razão Social:
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROSÁLIA

Endereço:
AV. PADRE ANTONIO, 290

CEP:
89874-000

Bairro:
CENTRO

Cidade:
MARAVILHA

Telefone:
(49) 8838-7585

Ramo atividade:
CONDOMÍNIOS PREDIAIS

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

1.30 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas
Descrição complementar: ART referente as serviços técnicos realizadas pela empresa Luci Regina Wachaki Pereira - EPP, inscrita no CRQ SC sob n. 06548, conforme contrato n. 054 2017 firmado com o Condomínio Edifício Rosália.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 13 de Março de 2018

DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN
Assinatura

DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN
Engenheiro Químico
CRQ-SC 13301939
CPF: 028.477.639-45

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROSÁLIA
Assinatura e Carimbo CNPJ
Ed. Rosália
Av. Padre Antonio, 290
Síndico

Mun. São Jorge Confere com o Original
07 JUN 2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
183
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Alba
Dedetizadora

"Mais Segurança e saúde em sua casa ou trabalho"

CONTRATO N.: 054/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROSÁLIA, estabelecida à AV. PADRE ANTONIO, 290, CENTRO, município/UF de MARAVILHA/SC, inscrita no CNPJ sob n.: 21.439.970/0001-68, tendo como sua representante legal a Sra(o) IVETE TERESINHA JANDREY, portadora da CI n.: 2.759.539 e CPF n.: 848.605.969-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA - EPP, estabelecida à AV. MARAVILHA, 509, CENTRO, município/UF de MARAVILHA/SC, inscrita no CNPJ sob n.: 08.977.831/0001-20, tendo como sua proprietária e representante legal a sra. LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA, portadora da CI n.: 64.280.236 expedida pela SSP/SC em 05/03/1992, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente contrato, a prestação de serviços de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, com LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA E, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA do empreendimento do CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
Os serviços de que trata a clausula primeira serão prestados no mês de NOVEMBRO de 2017, nas dependências da empresa CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
O CONTRATADO providenciará a aplicação/uso de produtos registrados na ANVISA e/ou MINISTÉRIO da SAÚDE, no intuito de realização dos serviços contratados na Clausula Primeira;
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Correrá por conta do CONTRATANTE as despesas inerentes a realização dos serviços pelo CONTRATADO.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá possuir no momento da realização dos serviços contratados responsável técnico habilitado ao desempenho das funções contratadas na clausula primeira, bem como, pessoal especializado na realização dos serviços e fornecer laudos de realização dos referidos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO possui como responsável técnico no

Mun. São Jorge D'Oeste - Confere com o Original
07 JUN 2021
Angela Oliveira

comercialagroalba@gmail.com
(49) 3664-2216 - (49) 9 9131-8311 - (49) 9 8826-4448

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
184
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

momento de firmamento deste o Engenheiro Químico DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN, registrado no CRQ SC sob nº 13301939, com registro em 15/08/2008, portador do CPF nº 028.477-639-45 e CI nº 3.400.247 – SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino, 77, centro, no município/UF de Maravilha/SC.

CLAUSULA QUARTA - DOS HONORÁRIOS:
A título de honorários, por seus serviços, receberá o CONTRATADO o valor de R$ 1.150,00 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), com pagamento no dia 30 de NOVEMBRO de 2017,- através de depósito em conta na Agência 3032, C/C 103953-9, Banco SICOOB CREDIAL/MARAVILHA-SC em nome do CONTRATADO. PARÁGRAFO ÚNICO: Correrão por conta do CONTRATANTE eventuais despesas inerentes ao serviço contratado.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente contrato será até o término dos serviços.
PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito e antecedência mínima de 10 (dez) dias. A rescisão somente será concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.
E por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de MARAVILHA/SC, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

MARAVILHA,SC; em 06 de NOVEMBRO de 2017.

TABELIONATO DE NOTAS MARAVILHA/SC

Cond. Rosália
Av. Padre Antonio,280
Síndico

TABELIONATO DE NOTAS MARAVILHA/SC

TABELIONATO DE NOTAS
OBS.: Ato de reconhecimento ou autenticação no verso.

CONTRATANTE
COND. EDIFÍCIO ROSÁLIA
CNPJ: 21.439.970/0001-68

CONTRATADO
LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA – EPP
CNPJ: 08.977.831/0001-20

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
07 JUN 2021
Diego de Oliveira

comercialagroalba@gmail.com
(49) 3664-2216 - (49) 9 9131-8311 - (49) 9 8826-4448

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 CENTRO
CNPJ 82.821.190/0001-72

185

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 376	ANO 2020

PARA

- [ ] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [X] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF Nº
COMERCIAL AGROALBA EIRELI	08.977.831/0001-20

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
AGROPECUÁRIA ALBA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
AV. MARAVILHA	1084	89.874-000

BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
MADALOZZO	MARAVILHA	3664-2216

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Imunização e controle de pragas urbanas
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.
DECRETO MUNICIPAL Nº 457, DE 24 DE MAIO DE 2019.
DECRETO MUNICIPAL Nº 458, DE 24 DE MAIO DE 2019.

PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA
22/06/2021	MARAVILHA, 22/06/2020

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE
MIRIANE SARTORI
Prefeitura Municipal de Maravilha
Miriane Sartori
Secretária Munic. de Saúde

FISCAL
Kely Patrícia Clen
Mat. 2993-9
Vigilância Sanitaria

Patrícia Tumelero
Mat. 5120
Vigilância Sanitária

OBSERVAÇÕES
Solicitar renovação do Alvará Sanitário previamente ao vencimento.

Mun. São Jorge Confere com o Original
07 JUN 2021
Sérgio de Oliveira

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
186
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

N° 567403/2020

O Instituto do Meio Ambiente – IMA declara para os devidos fins que COMERCIAL AGROALBA EIRELI, CPF/CNPJ nº 08977831000120, informou a implantação/operação da atividade IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, ETC.), E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA com CNAE 8122200, situado à LINHA NOVA CONCORDIA, S/N, INTERIOR no município de MARAVILHA, em Santa Catarina, a qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente declaração é válida até 02/10/2021, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao

CPF/CNPJ: 08977831000120 COD. FCEI: 567403

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Marcelo Fiório em 05/10/2020 09:21:12 conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
187
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDAO

N. 0151/2021

Codigo de Autenticidade
8259601853

Certifico, a pedido do interessado, que a empresa **COMERCIAL AGROALBA EIRELI**, CNPJ **08.977.831/0001-20**, possui processo administrativo nº **21179,** com o registro n.º **06548** no Conselho Regional de Química da 13ª Região. Sendo responsável técnico da empresa o profissional **DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN**, **Engenheiro Químico,** registrado sob n° **13301939** e possui como atividade química:

– prestação de serviços de limpeza, desinfecção, descontaminação de superfície, serviço de esterilização, sanitização e higienização de ambientes internos e externos, imunização e controle de pragas urbanas, limpeza e desinfecção de caixas d`água, limpeza de sistema de Ar condicionados e sistema de ventilação ambiente.

Até a presente data não constam débitos da empresa.

Validade até 31/032022.

Florianópolis, 15 de março de 2021.

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800
Site: www.crqsc.gov.br e-mail: cpd@crqsc.gov.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
188
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2021

Declaramos que o responsável técnico, pelos serviços de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização e desratização), limpeza de caixas de gordura, limpeza e desinfecção de caixas de água, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Registro	Data do registro
Douglas João Carlos Mocellin	Engenheiro Químico	CRQ SC 13301939	15/08/2008

O mesmo declara que se responsabilizará:

-Pela execução dos serviços; treinamento dos operadores;
- Aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos;
- Orientação da forma correta da aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao objeto conforme pregão presencial nº 99/2021 e por possíveis danos que possam vir ocorrer à saúde e ao meio ambiente.

Maravilha, SC; em 07 de junho de 2021.

Luci Regina Wachaki Pereira – Administradora
RG n.: 7.789.007 – SSP/SC

Douglas João Carlos Mocellin – Resp. Técnico
RG n.: 3.400.247 – SSP/SC

Registro Civil Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas Maravilha SC
MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
089

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado COMERCIAL AGROALBA EIRELI - EPP, estabelecido à AV. MARAVILHA, 1084, BAIRRO MADALOZZO, município MARAVILHA/SC, Inscrito no CNPJ/MF 08.977.831/0001-20, tendo como seu representante legal: LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 029.903.199-30 e CI 64.280.236 expedida pela SSP/SC em 05/03/1992, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN, portador do CPF n.: 028.477.639-45, registrado no CRQ-XIII sob n.º 13301939, residente RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 77, CENTRO município de MARAVILHA/SC doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente contrato, a prestação de serviços de assessoria técnica química por parte do CONTRATADO pelo(a) ATIVIDADES DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURA E PISCINAS E ATIVIDADES NA ÁREA QUÍMICA CORRELATAS AO COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

CLAUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
Os serviços de que trata a clausula primeira serão prestados SEMANALMENTE nas dependências do CONTRATANTE, ficando a disposição do mesmo por 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS, nas quarta-feira pela manhã (08:00hs as 12:00hs) (**conforme Recomendação 2 e 3 do CRQ-XIII**) ou o tempo necessário à resolução de eventuais problemas referentes ao serviço mencionado na clausula primeira.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
O CONTRATADO providenciará junto ao Conselho Regional de Química da 13ª Região a emissão da Anotação de Função Técnica - AFT, referente ao serviço mencionado na clausula primeira;
PARÁGRAFO ÚNICO: Correrá por conta do CONTRATANTE as taxas de emissão e renovação anual da Anotação de Função Técnica – AFT, bem como, registro e anuidade junto ao CRQ-XIII.

CLAUSULA QUARTA - DOS HONORÁRIOS:
A título de honorários, por seus serviços, recebera o CONTRATADO o valor mensal de R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), correspondente a 1 (um) salário mínimo, corrigidos ANUALMENTE pelo INPC e pagos pelo CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Correrão por conta do CONTRATANTE eventuais despesas inerentes ao serviço contratado.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura e renovado automaticamente, sempre pelo mesmo período, desde que não haja manifestação em contrário pelas partes.

Mun. São Jorge Confere com o Original
07 JUN 2021
Diogo de Oliveira

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente ser concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe ao CONTRATADO informar o CRQ-XIII dentro do prazo de 24 horas a rescisão do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de MARAVILHA/SC, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

MARAVILHA,SC; em 23 de Outubro de 2018.

TABELIONATO MARAVILHA/SC

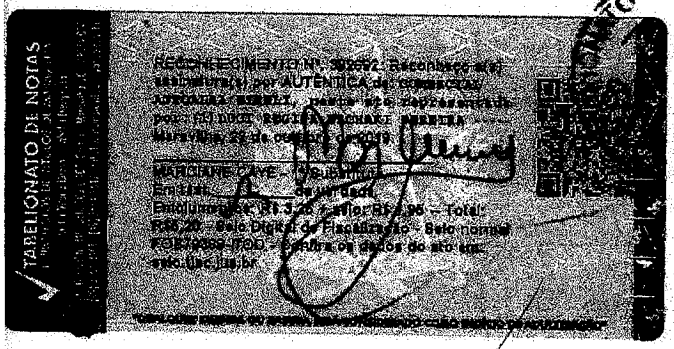
CONTRATANTE

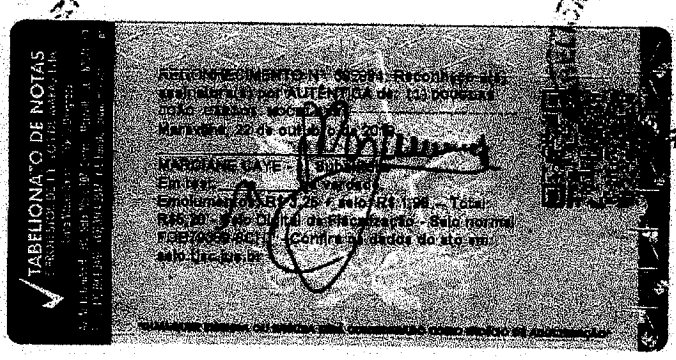
TABELIONATO MARAVILHA/SC

CONTRATADO

CINARA VALDETE DRUMM
CPF.: 040.945.639-03

MARCO ANTONIO KUNZLER
CPF.: 705.636.080-72





Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Marco Aurélio Koneil - Oficial
Av. Sul Brasil, 870, SI 308 - Ed. Dubai, Centro, Maravilha - SC, 89874-000 - (49) 3664-2090 - registrocivilmaravilha@gmail.com

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo: 015576 Data:23/10/2019 Qualidade:Integral
Registro: 014544 Data:23/10/2019 Livro:B-047 Folha:005
Apresentante:COMERCIAL AGROALBA EIRELI-EPP
Emolumentos: Registro: R$ 109,23, Selo: R$ 1,95, ISS: R$ 3,20 - Total R$114,48 -
Recibo nº: 33206
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FNO75594-3QUB
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Maravilha - 23 de outubro de 2019

Elenice Maria Dornhauser - Escrevente

Mun. São Jorge Confere com o Original
07 JUN 2021

A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

Nº 0914/2021

1ª Via - Contratante

Código de Autenticidade
8278.7995.0933

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
191

Contratado

Processo: 07449

Nome:		**CPF:**
DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN		028.477.639-45
Endereço:		**CEP:**
Rua Presidente Jucelino, 77		89874-000
Bairro:	**Cidade:**	**Telefone:**
Centro	Maravilha	(049) 8855-9798
Habilitação profissional:		**Nº registro CRQ:**
Engenheiro Quimico		13301939

Contratante

Processo: 21179

Razão Social:		**CNPJ:**
COMERCIAL AGROALBA EIRELI		08.977.831/0001-20
Endereço:		**CEP:**
Av. Maravilha, 1084		89874-000
Bairro:	**Cidade:**	**Telefone:**
Madalozzo	Maravilha	(049) 3664-2216
Ramo atividade:		**Nº registro CRQ:**
Controle de pragas urbanas.		06548

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica, na prestação de serviços de limpeza, desinfecção, descontaminação de superfície, serviço de esterilização, sanitização e higienização de ambientes internos e externos, imunização e controle de pragas urbanas, limpeza e desinfecção de caixas d'água, limpeza de sistema de Ar condicionados e sistema de ventilação ambiente.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 03 de Fevereiro de 2021

Prazo de validade: 31/03/2022

DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN
Assinatura

DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN
Engenheiro Quimico
CRQ-SC 13301939
CPF 028.477.639-45

COMERCIAL AGROALBA EIRELI
Assinatura e Carimbo CNPJ

08.977.831/0001-20
COMERCIAL AGROALBA EIRELI - EPP
Av. Maravilha - 1084
Maravilha - SC

Mun. São Jorge Confere com o Original
07 JUN 2021

CERTIDAO

N. 0159/2021

Codigo de Autenticidade
8694751818

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
192
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certificamos, a pedido do interessado que o profissional, **DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN**, **CPF 028.477.639-45**, encontra-se regularmente registrado no Conselho Regional de Química da 13ª Região, sob n.º **13301939**, processo administrativo n.º **07449**, com o título de **Engenheiro Químico**.

Até a presente data não constam débitos.

Validade até 31/03/2022.

Florianópolis, 18 de março de 2021.

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800
Site: www.crqsc.gov.br e-mail: cpd@crqsc.gov.br

Alba
Dedetizadora

"Mais Segurança e saúde em sua casa ou trabalho"

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
193
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2021

COMERCIAL AGROALBA EIRELI, CNPJ n° 08.977.831/0001-20, sediada na Avenida Maravilha,1084, Madalozzo – Maravilha/SC, declara, que tem conhecimento do grau de dificuldade dos serviços e dos locais onde serão realizados os serviços.

Maravilha, Santa Catarina 07 de junho de 2021.

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA
CPF nº.: 029.903.199-30
RG Nº 7.789.007-SSP/SC
ADMINISTRADORA

comercialagroalba@gmail.com
(49) 3664-2216 - (49) 9 9131-8311 - (49) 9 8826-4448
Av. Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC
CNPJ: 08.977.831/0001-20 – Insc. Est.: 255.444.575

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
194
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.977.831/0001-20 **MATRIZ**		**25/07/2007**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL AGROALBA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGROPECUARIA ALBA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARAVILHA	**1084**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.874-000	**MADALOZZO**	**MARAVILHA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIALAGROALBA@GMAIL.COM	**(49) 3664-2216**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/07/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2021** às **11:56:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
195
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL AGROALBA EIRELI
CNPJ: 08.977.831/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:18 do dia 12/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2021.
Código de controle da certidão: **A418.BC43.012F.EDA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
196
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMERCIAL AGROALBA EIRELI**
CNPJ/CPF: **08.977.831/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140060095510**
Data de emissão:	**10/05/2021 09:17:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**09/07/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/05/2021 09:17:51

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
197
COMISSÃO LICITAÇÃO

Data: 31/03/2021 10h59min

Número	Validade
1443	29/06/2021

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIAL AGROALBA EIRELI CNPJ: 08.977.831/0001-20

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

DEA10S5ZRBXV9041

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://maravilha.sc.gov.br

Maravilha (SC), 31 de Março de 2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
198
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.977.831/0001-20
Razão Social: COMERCIAL AGROALBA EIRELI
Endereço: AV MARAVILHA 1084 / MADALOZZO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001375649953108

Informação obtida em 10/05/2021 09:33:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
199
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL AGROALBA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.977.831/0001-20
Certidão nº: 12708694/2021
Expedição: 15/04/2021, às 15:48:44
Validade: 11/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL AGROALBA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.977.831/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
200
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certidão n. **64017/2021**

Expedição: **15-04-2021 15h49m08s**

Código de autenticidade: **QLE3.IH23**

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos que tramitam no TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que **NÃO CONSTA** processo em tramitação contra **COMERCIAL AGROALBA EIRELI** e/ou com o CNPJ nº **08.977.831/0001-20**.

OBSERVAÇÕES:

1) A pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 12ª Região (Santa Catarina) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado, pela grafia do nome ou razão social vinculada ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil e, se for o caso, pela grafia da variação do nome informada pelo consulente na pesquisa opcional.
2) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as classes judiciais descritas abaixo:
   - em primeiro grau: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas de Ordem, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Interdito Proibitório (Interdito), Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo e Reintegração/Manutenção de Posse; e
   - em segundo grau: as classes processuais originárias: Arguição de Inconstitucionalidade, Conflito de Competência, Exceção de Impedimento, Exceção de Suspeição, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Uniformização de Jurisprudência, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Pedido de Revisão do Valor da Causa e Recurso de Multa.
3) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do(a) reclamado(a) e ao número do processo.
4) O(A) interessado(a) que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Unidade Judiciária mais próxima (Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho) para eventuais esclarecimentos.
5) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada em até 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão na página do TRT da 12ª Região ({http://www.trt12.jus.br}), em {Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT}.

TERMO DE ABERTURA

MUN. SÃO JORGE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2'01

DIARIO

N° de Ordem 14

Contém este livro 328 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 328 e servirá de DIARIO n° 14, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: COMERCIAL AGROALBA EIRELI

Endereço: AVENIDA MARAVILHA, 1084

Bairro: MADALOZZO

C.E.P.: 89874000

Cidade.: MARAVILHA / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42600477473 e arquivado em 25/07/2007.
Inscrição Estadual n° 255444575 e C.N.P.J. n° 08977831000120

MARAVILHA/SC, 22 de Janeiro de 2021

JUCELEI MARILDES PANEGALLI HONAISER
CONTADOR
C.P.F.:57757461049
R.G.:4219285 SSPSC
C.R.C.:021708/O-6

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:02990319930
R.G.:7.789.007 SSP

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/01/2021
Arquivamento 219983470 Protocolo 219856770 de 22/01/2021
Nome da empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI
NIRE 42600477473
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 316196543024
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021
por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bLSy_QLSwKL4ceSokMyuPzf5thf5RWMLq8M5hrJ1yrOw5eQ23RaFtA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02990319930-LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA|57757461049-JUCELEI MARILDES PANEGALLI HONAISER

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
212
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMERCIAL AGROALBA EIRELI
CNPJ: 08.977.831/0001-20
Avenida Maravilha, 1084 - Centro
Maravilha – Santa Catarina
CEP 89874-000

INDICADORES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

INDICADOR – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ILC – $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILC – $\frac{813.660,11}{97.687,12} = \mathbf{8,33}$

INDICADOR – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ILG – $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXÍGIVEL A LONGO PRAZO}}$

ILG – $\frac{813.660,11 + 60.958,93}{97.687,12 + 100.000,00} = \mathbf{4,42}$

INDICADOR – ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

ISG – $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXÍGIVEL A LONGO PRAZO}}$

ISG – $\frac{874.619,04}{97.687,12 + 100.000,00} = \mathbf{4,42}$

Declaramos para os devidos fins, que a empresa acima identificada goza de boa situação financeira, conforme indicadores financeiros de liquidez.

Maravilha, SC, 27 de Janeiro de 2021.

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930
Assinado de forma digital por LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930 Dados: 2021.01.28 15:51:17 -03'00'

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA
Sócio(a) – Administrador(a)
CPF: 029.903.199-30

ROBERTO WILDNER:04415819940
Assinado de forma digital por ROBERTO WILDNER:04415819940 Dados: 2021.01.27 16:21:53 -03'00'

ROBERTO WILDNER
CRC: 1-SC-029154/O-2 - Contador
CPF: 044.158.199-40

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
213
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2019
CIRCULANTE	813.660,11	529.004,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	639.136,66	253.857,98
BENS NUMERARIOS	516.014,81	251.170,06
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	26.768,24	2.687,92
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	96.353,61	0,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	0,00	239,10
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	0,00	239,10
ESTOQUES	174.523,45	274.907,56
ESTOQUES DIVERSOS	174.523,45	274.907,56
NÃO CIRCULANTE	60.958,93	46.263,41
INVESTIMENTOS	22.212,88	19.563,41
PARTIC. EM SOCIEDADES COOPERATIVAS	22.212,88	19.563,41
IMOBILIZADO	38.746,05	26.700,00
OUTROS IMOBILIZADOS	38.746,05	26.700,00
TOTAL DO ATIVO	874.619,04	575.268,05

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930

Assinado de forma digital por LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930
Dados: 2021.06.05 09:50:01 -03'00'

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA
Administradora
CPF: 029.903.199-30

JUCELEI MARILDES PANEGALLI HONAISER:57757461049

Assinado de forma digital por JUCELEI MARILDES PANEGALLI HONAISER:57757461049
Dados: 2021.01.22 16:26:03 -03'00'

JUCELEI MARILDES PANEGALLI HONAISER
CRC: 1-SC-021708/O-6 - Contadora
CPF: 577.574.610-49

MUN. SÃO MIGUEL D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
214

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2019
CIRCULANTE	97.687,12	94.037,11
OBRIGACOES DIVERSAS	97.687,12	94.037,11
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	34.718,03	45.959,59
FORNECEDORES	43.849,99	28.709,56
OBRIGACOES FISCAIS	6.828,50	5.693,64
OBRIGACOES SOCIAIS	1.044,54	1.060,62
OBRIGACOES TRABALHISTAS	11.246,06	12.613,70
NÃO CIRCULANTE	100.000,00	32.678,97
EMPREST.E FINANC.A LONGO PRAZO	100.000,00	32.678,97
PATRIMONIO LIQUIDO	676.931,92	448.551,97
CAPITAL SOCIAL	96.000,00	96.000,00
CAPITAL SOCIAL	96.000,00	96.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	580.931,92	352.551,97
LUCROS ACUMULADOS	580.931,92	352.551,97
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	874.619,04	575.268,05

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930
Assinado de forma digital por LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930
Dados: 2021.06.05 09:50:18 -03'00'

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA
Administradora
CPF: 029.903.199-30

JUCELEI MARILDES PANEGALLI HONAISER:57757461049
Assinado de forma digital por JUCELEI MARILDES PANEGALLI HONAISER:57757461049
Dados: 2021.01.22 16:26:25 -03'00'

JUCELEI MARILDES PANEGALLI HONAISER
CRC: 1-SC-021708/O-6 - Contadora
CPF: 577.574.610-49

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
205
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	845.797,17	554.449,63
VENDAS DE MERCADORIAS	540.550,37	406.039,63
VENDAS DE SERVICOS	305.246,80	148.410,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(65.557,60)	(41.179,67)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(64.774,56)	(41.150,67)
Simples Nacional sobre Faturamento	(64.774,56)	(41.150,67)
VENDAS CANCELADAS	(783,04)	(29,00)
Devolucoes de Vendas	(783,04)	(29,00)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	780.239,57	513.269,96
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(409.967,19)	(274.918,99)
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(408.910,91)	(273.083,19)
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	(1.056,28)	(1.835,80)
LUCRO BRUTO	370.272,38	238.350,97
DESPESAS OPERACIONAIS	(134.084,03)	(121.497,88)
DE VENDAS	(108.529,33)	(183.645,19)
DESPESAS COM PESSOAL	(64.294,84)	(68.483,53)
OCUPACAO	(11.800,00)	(6.000,00)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	0,00	(78.000,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(12.524,63)	(7.577,74)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	(500,00)
DESPESAS GERAIS	(19.909,86)	(23.083,92)
ADMINISTRATIVAS	(14.876,19)	(14.273,57)
DESPESAS COM PESSOAL	(14.747,19)	(14.273,57)
DESPESAS GERAIS	(129,00)	0,00
COM VEICULOS	(11.484,01)	(2.136,00)
DESPESAS GERAIS	(11.484,01)	(2.136,00)
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	805,50	78.556,88
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	805,50	78.556,88
LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	236.188,35	116.853,09
DESPESAS FINANCEIRAS	(9.105,44)	(9.759,07)
DESPESAS FINANCEIRAS	(9.105,44)	(9.759,07)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.297,04	1.681,41
RECEITAS FINANCEIRAS	1.297,04	1.681,41
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	228.379,95	108.775,43
RESULTADO ANTES DA CS E IR	228.379,95	108.775,43

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
206
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Valores expressos em Reais (R$)

Descrição da Conta Contábil	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
SALDO INICIAL	243.776,54	90.057,08
Lucro Liquido do Exercicio	108.775,43	153.719,46
SALDO FINAL	352.551,97	243.776,54

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930
Assinado de forma digital por LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930
Dados: 2021.06.05 09:51:59 -03'00'

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA
Administradora
CPF: 029.903.199-30

JUCELEI MARILDES PANEGALLI HONAISER:57757461049
Assinado de forma digital por JUCELEI MARILDES PANEGALLI HONAISER:57757461049
Dados: 2021.01.22 16:28:32 -03'00'

JUCELEI MARILDES PANEGALLI HONAISER
CRC: 1-SC-021708/O-6 - Contadora
CPF: 577.574.610-49

SAO JORGE D'OESTE MUN COMISSÃO DE LICITAÇÃO 217

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2019 a 31/12/2020

Valores expressos em Reais (R$)

Histórico	Capital Social			Reservas Lucros			Outras Reservas	Lucros/Prejuízos Acumulados		Ajustes de Avaliação Patrimonial	Total
	Capital Subscrito	Capital a Realizar	Correção Monetária	Reserva Legal	Lucros a Realizar	Reserva Para Aumento de Capital	Adto.P/Futuro Aumento de Capital	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	Ajustes as Normas Internacionais de Contabilidade	
Saldo em 8	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.776,54	0,00	0,00	339.776,54
VALOR ERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.775,43	0,00	0,00	108.775,43
Saldo em 9	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.551,97	0,00	0,00	448.551,97
VALOR ERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.379,95	0,00	0,00	228.379,95
Saldo em 0	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.931,92	0,00	0,00	676.931,92

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930

Assinado de forma digital por LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930
Dados: 2021.06.05 09:51:08 -03'00'

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA
Administradora
CPF: 029.903.199-30

JUCELEI MARILDES PANEGALLI HONAISER:57757461049

Assinado de forma digital por JUCELEI MARILDES PANEGALLI HONAISER:57757461049
Dados: 2021.01.22 16:27:55 -03'00'

JUCELEI MARILDES PANEGALLI HONAISER
CRC: 1-SC-021708/O-6 - Contadora
CPF: 577.574.610-49

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2|8

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 14

Contém este livro 328 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 328 e servirá de DIARIO n° 14, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: COMERCIAL AGROALBA EIRELI

Endereço: AVENIDA MARAVILHA, 1084

Bairro: MADALOZZO

C.E.P.: 89874000

Cidade.: MARAVILHA / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42600477473 e arquivado em 25/07/2007.
Inscrição Estadual n° 255444575 e C.N.P.J. n° 08977831000120

MARAVILHA/SC, 22 de Janeiro de 2021

JUCELEI MARILDES PANEGALLI HONAISER
CONTADOR
C.P.F.:57757461049
R.G.:4219285 SSPSC
C.R.C.:021708/O-6

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:02990319930
R.G.:7.789.007 SSP

12/04/2021 **0011031803**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Maravilha

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2:19

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8335191 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL AGROALBA EIRELI, portador do CNPJ: 08.977.831/0001-20. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, segunda-feira, 12 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011031803***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 821280
FOLHA: 1 / 1

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
210
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 821280

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: COMERCIAL AGROALBA EIRELI
Raiz do CNPJ: 08.977.831
Certidão emitida às 16:33 de 13/04/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
211
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
COMERCIAL AGROALBA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0047747-3	08.977.831/0001-20	25/07/2007	01/08/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA MARAVILHA, 1084, MADALOZZO, MARAVILHA, SC, 89.874-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS AGRÍCOLAS. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO). COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS E FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE AGUA, CAIXAS DE GORDURAS E PISCINAS. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E MÁQUINAS PARA CONTROLE DE INSETOS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$** 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA 029.903.199-30	Sim	08/10/2018	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA 029.903.199-30	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 08/10/2018 Número: 42600477473
Ato: ATO CONSTITUTIVO
Evento(s):
TRANSFORMACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 12 de março de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 137974/2021-01 na consulta de processos.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
212
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2021

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 08.977.831/0001-20, com sede na AVENIDA MARAVILHA,1084, BAIRRO MADALOZZO na Cidade de MARAVILHA Estado de SANTA CATARINA CEP: 89874-000. Através de sua representante legal infra-assinado, LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA, brasileira, maior capaz, Empresária, Portadora do RG sob nº 7.789.007 SSP/SC e CPF nº 029.903.199-30, cuja função/cargo é ADMINISTRADORA, com endereço residencial na LINHA NOVA CONCÓRDIA no Município de MARAVILHA Estado de SANTA CATARINA CEP: 89874-000 Celular (49) 9 8826-4448.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
213
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

comercialagroalba@gmail.com
(49) 3664-2216 - (49) 9 9131-8311 - (49) 9 8826-4448
Av. Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC
CNPJ: 08.977.831/0001-20 – Insc. Est.: 255.444.575

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
214
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maravilha, Santa Catarina, 07 de junho de 2021.

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA
CPF nº.: 029.903.199-30
RG Nº 7.789.007-SSP/SC
ADMINISTRADORA

comercialagroalba@gmail.com
(49) 3664-2216 - (49) 9 9131-8311 - (49) 9 8826-4448
Av. Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC
CNPJ: 08.977.831/0001-20 – Insc. Est.: 255.444.575

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
215
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 08.977.831/0001-20, com sede na AVENIDA MARAVILHA,1084,BAIRRO MADALOZZO na Cidade de MARAVILHA Estado de SANTA CATARINA CEP: 89874-000. Através de sua representante legal infra-assinada, LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA, brasileira, maior capaz, Empresária, Portadora do RG sob nº 7.789.007 SSP/SC e CPF nº 029.903.199-30, cuja função/cargo é ADMINISTRADORA, com endereço residêncial na LINHA NOVA CONCÓRDIA no Município de MARAVILHA Estado de SANTA CATARINA CEP: 89874-000. Celular (49) 9 8826-4448.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

Alba
Dedetizadora

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
216
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

"Mais Segurança e saúde em sua casa ou trabalho"

7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maravilha, Santa Catarina, 07 de junho de 2021.

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA
CPF nº.: 029.903.199-30
RG Nº 7.789.007-SSP/SC
ADMINISTRADORA

comercialagroalba@gmail.com
(49) 3664-2216 - (49) 9 9131-8311 - (49) 9 8826-4448
Av. Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC
CNPJ: 08.977.831/0001-20 – Insc. Est.: 255.444.575

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
217
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2021

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN, engenheiro químico com registro no CRQ-SC nº 13301939, portador do CPF nº 028.477.639-45 e RG nº 3.400.247-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino , 77, centro, no município/UF de Maravilha/SC, por meio deste **declara** para os devidos fins que atualmente é o responsável técnico da empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.977.831/0001-20, para as atividades de controle de Vetores e Pragas Urbanas (Desinsetização, desratização),limpeza de caixas de gordura e Limpeza e Desinfecção de Caixas d' Água e que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados (ref. pregão presencial nº 99/2021), durante todo o período de contratação.

Maravilha, SC; em 07 de junho de 2021.

DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN
ENGENHEIRO QUIMICO – CRQ SC 13301939
CPF n: 028.477.639-45
RG n: 3.400.247-SSP/SC

PREGÃO Nº. 099/2021
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 07/06/2021 – 14h00
COMERCIAL AGROALBA EIRELI
E-MAIL: comercialagroalba@gmail.com
TELEFONE: (49) 3664-2216

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE

Lote: 0001 Item: 0001 - Limpeza e desinfecção de caixa d'agua de 500 litros | Marca/Modelo: PROPRIA | Quantidade: 20,0000

Fornecedor	2943201	VITORINO PETUCO - ME	PROPRIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,38		
1		0,38		
Fornecedor	2936223	COMERCIAL AGROALBA EIRELI	ALBA\ALBA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,39		

Lote: 0002 Item: 0002 - Limpeza de caixa de gordura de cozinha e dedetização | Marca/Modelo: PROPRIA | Quantidade: 25,00

Fornecedor	2943201	VITORINO PETUCO - ME	PROPRIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		99,99		
1		98,00		
Fornecedor	2936223	COMERCIAL AGROALBA EIRELI	ALBA\ALBA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		100,00		
1		99,00		

Lote: 0003 Item: 0003 - Limpeza e desinfecção de caixa d'agua de 1.000 litros | Marca/Modelo: PROPRIA | Quantidade: 20,00

Fornecedor	2943201	VITORINO PETUCO - ME	PROPRIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		159,99		
1		159,99		
Fornecedor	2936223	COMERCIAL AGROALBA EIRELI	ALBA\ALBA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		160,00		

Lote: 0004 Item: 0004 - Limpeza e desinfecção de caixa d'agua de 2.000 litros | Marca/Modelo: PROPRIA | Quantidade: 20,00

Fornecedor	2943201	VITORINO PETUCO - ME	PROPRIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		109,99		
1		108,99		
Fornecedor	2936223	COMERCIAL AGROALBA EIRELI	ALBA\ALBA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		110,00		
1		109,00		

Lote: 0005 Item: 0005 - Limpeza e desinfecção de caixa d'agua de 3.000 litros | Marca/Modelo: PROPRIA | Quantidade: 20,00

Fornecedor	2943201	VITORINO PETUCO - ME	PROPRIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		119,99		
1		119,99		
Fornecedor	2936223	COMERCIAL AGROALBA EIRELI	ALBA\ALBA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		120,00		

Lote: 0006 Item: 0006 - Limpeza e desinfecção de caixa d'agua de 500 a 1.000 litros | Marca/Modelo: PROPRIA | Quantidade: 20,00

Fornecedor	2943201	VITORINO PETUCO - ME	PROPRIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		98,99		
1		98,99		
Fornecedor	2936223	COMERCIAL AGROALBA EIRELI	ALBA\ALBA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		99,00		

Lote: 0007 Item: 0007 - Limpeza de caixa de gordura de cozinha e dedetização | Marca/Modelo: PROPRIA | Quantidade: 20,00

Fornecedor	2943201	VITORINO PETUCO - ME	PROPRIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,38		
1		0,38		
Fornecedor	2936223	COMERCIAL AGROALBA EIRELI	ALBA\ALBA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,39		

Lote: 0008 Item: 0008 - Limpeza de caixa de gordura de cozinha e dedetização | Marca/Modelo: PROPRIA | Quantidade: 20,00

Fornecedor	2943201	VITORINO PETUCO - ME	PROPRIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		99,99		
1		98,99		
2		97,50		
Fornecedor	2936223	COMERCIAL AGROALBA EIRELI	ALBA\ALBA	Declinou
Rodada		Valor		

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE

Lance Inicial	100,00			
1	99,00			
2	98,00			

Lote: 0001 Item: 0001 Empresa de limpeza de caixas d'agua de 500 litros | Marca/Modelo: | Quantidade: 50,00

Fornecedor	2943201	VITORINO PETUCO - ME	PROPRIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		149,99		
1		148,00		
2		146,00		
Fornecedor	2936223	COMERCIAL AGROALBA EIRELI	ALBA\ALBA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		150,00		
1		149,00		
2		147,00		

Lote: 0002 Item: 0004 Empresa de limpeza de caixas d'agua de 500 a 1.000 litros | Marca/Modelo: | Quantidade: 50,00

Fornecedor	2943201	VITORINO PETUCO - ME	PROPRIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		98,99		
1		98,99		
Fornecedor	2936223	COMERCIAL AGROALBA EIRELI	ALBA\ALBA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		99,00		

Lote: 0003 Item: 0005 Dedetização de caixa d'agua de 500 a 1.000 litros | Marca/Modelo: | Quantidade: 50,00

Fornecedor	2943201	VITORINO PETUCO - ME	PROPRIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,38		
1		0,38		
Fornecedor	2936223	COMERCIAL AGROALBA EIRELI	ALBA\ALBA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,39		

Lote: 0004 Item: 0006 Limpeza de caixas d'agua de 500 a 1.000 litros | Marca/Modelo: | Quantidade: 50,00

Fornecedor	2943201	VITORINO PETUCO - ME	PROPRIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		99,99		
1		98,90		
Fornecedor	2936223	COMERCIAL AGROALBA EIRELI	ALBA\ALBA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		100,00		
1		99,00		

Lote: 0005 Item: 0007 Limpeza de caixas d'agua de 500 a 1.000 litros | Marca/Modelo: | Quantidade: 50,00

Fornecedor	2943201	VITORINO PETUCO - ME	PROPRIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		98,99		
1		98,99		
Fornecedor	2936223	COMERCIAL AGROALBA EIRELI	ALBA\ALBA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		99,00		

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FRANCIELA CARLETTO WULFF
Membro

EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Membro

COMERCIAL AGROALBA EIRELI
LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA

VITORINO PETUCO - ME
ITAMAR ALVES DA VEIGA

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 1 E N° 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2021

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial n° 099/2021, Registro de Preços.

Aos sete dias do mês de junho do ano de 2021, às quatorze horas, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF N° 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF N° 032.441.619-95, Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF N° 620.263.249-49, designada pelas portarias n° 2047/2021 e 2074/2021, sob o critério de julgamento: **"Menor preço por item"**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que, encaminharam os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, 02 (duas) proponentes, sendo elas: COMERCIAL AGROALBA EIRELI com a presença da Senhora **Luci Regina Wachaki Pereira**, inscrita no CPF N° 029.903.199-30; VITORINO PETUCO – ME com a presença do Senhor **Itamar Alves da Veiga**, inscrito no CPF N° 870.015.949-20. Em seguida o pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos, procedendo assim, o credenciamento dos mesmos. Dando continuidade o Pregoeiro realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, a qual não foi encontrada registro das participantes, conforme comprovantes anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para análise das declarações de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame das empresas, estando às mesmas de acordo com as disposições do Edital. Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas de preços que foi rubricada e lida em voz alta. As propostas foram entregues em meio físico e magnético. Feito análise das mesmas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que estão de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita as propostas, a seguir fora inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Selecionada as propostas, o pregoeiro deu início à sessão de lances com as propostas recebidas do item constante do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração o pregoeiro tentou uma melhor negociação do valor junto ao representante da empresa classificada em primeiro lugar, porém não obteve êxito. Assim foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo que passam a fazer parte desta ata. A empresa vencedora e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

VITORINO PETUCO - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Dedetização, desinsetização e desratização de ambiente interno e externo, muros, caixas sépticas e caixas de gordura (Escolas e CMEI`S da Rede Municipal de Ensino). A empresa vencedora	PROPRIA	M²	20.000,00	0,38	7.600,00

		deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.					
1	2	Limpeza de caixas de gorduras das escolas e cmei`s da rede municipal, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	PROPRIA	UN	25,00	98,00	2.450,00
1	3	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 15.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	PROPRIA	UN	2,00	159,99	319,98
1	4	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 3.000 litros a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	PROPRIA	UN	3,00	108,99	326,97
1	5	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000 litros a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	PROPRIA	UN	4,00	119,99	479,96
1	6	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 a 1.000 litros a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	PROPRIA	UN	40,00	98,99	3.959,60
2	1	Dedetização, Desinsetização e desratização da área interna e externa muros, caixas séptica e caixas de gordura do Centro Municipal de Saúde, Unidade PSF Central, Unidade PSF Bairro da Lapa, Secretaria de Saúde, Posto de Saúde de Dr. Antonio Paranhos, Posto de Saúde de São Pio X, Posto de Saúde de Iolópolis, Posto de Saúde de Nova Santana, Posto de Saúde de Linha Tiradentes, Posto de Saúde de Santa Luzia, com emissão de laudos posterior a dedetização. Área aproximada de 1.961m². A empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	PROPRIA	M²	8.000,00	0,38	3.040,00
2	2	Limpeza de caixas de gordura dos postos de saúde da cidade e interior. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	PROPRIA	UN	30,00	97,50	2.925,00
2	3	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 300 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	PROPRIA	UN	20,00	146,00	2.920,00
2	4	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A	PROPRIA	UN	30,00	98,99	2.969,70

		empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.					
3	1	Dedetização, desinsetização e desratização da área interna e externa muros, caixas séptica e caixas de gordura dos prédios públicos quando for necessária, com emissão de laudo posterior a dedetização, uma vez ao ano. A empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	PROPRIA	UN	1.150,00	0,38	437,00
3	2	Limpeza de caixas de gordura dos prédios públicos. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	PROPRIA	UN	6,00	98,90	593,40
3	3	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros emitindo laudo posterior a desinfecção. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	PROPRIA	UN	12,00	98,99	1.187,88
						Valor total R$.....	**29.209,49**

Na última fase, procedemos à abertura do envelope n° 02, documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa classificada em primeiro, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe e representantes. A empresa: **VITORINO PETUCO – ME**, apresentou documentação solicitada no item n° **10.3.2.6** do edital, qual seja: **Certidão de Registro Técnico no Conselho Regional competente do Responsável Técnico pelos serviços**, em desacordo, pois a certidão apresentada, esta com o prazo de validade vencida em 31 de maio de 2021. Diante do exposto, a mesma foi considerada **INABILITADA** e **DESCLASSIFICADA** dos itens n° 01 ao 06 do lote n° 01, itens n° 01 ao 04 do lote n° 02 e itens n° 01 ao 03 do lote n° 03, itens estes que, serão adjudicado em favor da proponente classificada em segundo lugar na disputa. Apresenta como segunda classificada em todos os itens, a proponente: **COMERCIAL AGROALBA EIRELI**. Sendo assim, foi procedida a abertura do envelope n° 02 documentos de **HABILITAÇÃO** da mesma, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe e representantes. A empresa apresentou os documentos em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital, estando à mesma devidamente **HABILITADA** para prosseguir no certame. Assim restou a seguinte reclassificação:

COMERCIAL AGROALBA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Dedetização, desinsetização e desratização de ambiente interno e externo, muros, caixas sépticas e caixas de gordura (Escolas e CMEI`S da Rede Municipal de Ensino). A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	M²	20.000,00	0,39	7.800,00
1	2	Limpeza de caixas de gorduras das escolas e cmei`s da rede municipal, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e	ALBA	UN	25,00	99,00	2.475,00

		equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.					
1	3	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 15.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	2,00	160,00	320,00
1	4	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 3.000 litros a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	3,00	109,00	327,00
1	5	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000 litros a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	4,00	120,00	480,00
1	6	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 a 1.000 litros a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	40,00	99,00	3.960,00
2	1	Dedetização, Desinsetização e desratização da área interna e externa muros, caixas séptica e caixas de gordura do Centro Municipal de Saúde, Unidade PSF Central, Unidade PSF Bairro da Lapa, Secretaria de Saúde, Posto de Saúde de Dr. Antonio Paranhos, Posto de Saúde de São Pio X, Posto de Saúde de Iolópolis, Posto de Saúde de Nova Santana, Posto de Saúde de Linha Tiradentes, Posto de Saúde de Santa Luzia, com emissão de laudos posterior a dedetização. Área aproximada de 1.961m². A empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	M²	8.000,00	0,39	3.120,00
2	2	Limpeza de caixas de gordura dos postos de saúde da cidade e interior. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	30,00	98,00	2.940,00
2	3	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 300 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	20,00	147,00	2.940,00
2	4	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	30,00	99,00	2.970,00
3	1	Dedetização, desinsetização e desratização da área interna e externa muros, caixas séptica e caixas de gordura dos prédios públicos quando for necessária, com emissão de laudo posterior a dedetização, uma vez ao ano. A empresa vencedora deverá fornecer	ALBA	UN	1.150,00	0,39	448,50

		laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.					
3	2	Limpeza de caixas de gordura dos prédios públicos. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	6,00	99,00	594,00
3	3	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros emitindo laudo posterior a desinfecção. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	12,00	99,00	1.188,00
						Valor total R$.....	**29.562,50**

Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representantes presentes.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
CPF Nº 059.961.169-36

Franciela Carletto Wulff
Membro
CPF Nº 032.441.619-95

Edso Luiz R. dos Santos
Membro
CPF Nº 620.263.249-49

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

COMERCIAL AGROALBA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	1	Dedetização, desinsetização e desratização de ambiente interno e externo, muros, caixas sépticas e caixas de gordura (Escolas e CMEI`S da Rede Municipal de Ensino). A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	M²	20.000,00	0,39	7.800,00
1	2	Limpeza de caixas de gorduras das escolas e cmei`s da rede municipal, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	25,00	99,00	2.475,00
1	3	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 15.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	2,00	160,00	320,00
1	4	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 3.000 litros a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	3,00	109,00	327,00
1	5	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000 litros a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	4,00	120,00	480,00
1	6	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 a 1.000 litros a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	40,00	99,00	3.960,00
2	1	Dedetização, Desinsetização e desratização da área interna e externa muros, caixas séptica e caixas de gordura do Centro Municipal de Saúde, Unidade PSF Central, Unidade PSF Bairro da Lapa, Secretaria de Saúde, Posto de Saúde de Dr. Antonio Paranhos, Posto de Saúde de São Pio X, Posto de Saúde de Iolópolis, Posto de Saúde de Nova Santana, Posto de Saúde de Linha Tiradentes, Posto	ALBA	M²	8.000,00	0,39	3.120,00

		de Saúde de Santa Luzia, com emissão de laudos posterior a dedetização. Área aproximada de 1.961m². A empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.					
2	2	Limpeza de caixas de gordura dos postos de saúde da cidade e interior. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	30,00	98,00	2.940,00
2	3	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 300 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	20,00	147,00	2.940,00
2	4	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	30,00	99,00	2.970,00
3	1	Dedetização, desinsetização e desratização da área interna e externa muros, caixas séptica e caixas de gordura dos prédios públicos quando for necessária, com emissão de laudo posterior a dedetização, uma vez ao ano. A empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	1.150,00	0,39	448,50
3	2	Limpeza de caixas de gordura dos prédios públicos. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	6,00	99,00	594,00
3	3	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros emitindo laudo posterior a desinfecção. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	12,00	99,00	1.188,00
						Valor total R$.....	**29.562,50**

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 07 de junho de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria n° 2047/2021

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/06/2021

Senhora Prefeita,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 099/2021**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada remanescente na disputa em segundo lugar nos itens n° 01 ao 06 do lote n° 01, itens n° 01 ao 04 do lote n° 02 e itens n° 01 ao 03 do lote n° 03, estando assim, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria n° 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R$
COMERCIAL AGROALBA EIRELI	**Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06** **Lote 02 – itens 01, 02, 03, 04** **Lote 03 – itens 01, 02, 03**	**29.562,50**

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 08/06/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
LICITAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ

ELIANDY PRISCIL KANOFF - Oficial Registradora Designada
Rua Porto Alegre, 245, Centro - Fone: 46 - 3523-2421

EDITAL

ELIANDY PRISCIL KANOFF, Oficial Interina Registradora Designada do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER que a senhora:

RAQUEL BORGES DUARTE, brasileira, divorciada, portadora da CIRG nº 6.302.082 SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 063.148.959-67, residente e domiciliada na rua Celino Pereira, nº 58, Bairro Potecas, cidade de São José/SC, não foi encontrada no endereço, bem como que se proceda vistoria, ou dela conhecimento tiverem, que se encontram depositados nesta Serventia de Registro de Imóveis - 1 Rua Porto Alegre, 245, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná - os documentos exigidos pelo Artigo 213, II, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, relativos à Retificação Administrativa Registral, do Lote 2-Remanescente da Gleba nº 34-PB, matriculado sob nº 12.168, do livro nº 02, desta Ofício, de propriedade de NATALINO REDIVO e sua esposa APOLONIA FAUST REDIVO, cuja pretensão é da retificação de área e complementação de confrontações do imóvel antes mencionado, pelo que, cita-se este confrontante para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de quinze dias contado da última publicação desta.

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2021.

ELIANDY PRISCIL KANOFF
Oficial Designada Portaria 417/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPCD
PÉROLA D'OESTE – PARANÁ
Rua Kindermann, Centro, Fone/Fax (46) 3550-1229

RESOLUÇÃO NO 01/2021

SUMULA: Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento da Escola "Nilda Maria Tessaro" na modalidade de Educação Especial – APAE "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD do município de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD do município de Pérola D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.108/18 de 13 de março de 2018.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 09 de Junho de 2021, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento da Escola "Nilda Maria Tessaro" na modalidade de Educação Especial – APAE "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 09 de Junho de 2021.

Arlete T. M. Deponti
Presidente do CMPCD
Arlete Terezinha Merlugo Deponti

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE PARQUINHOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Retifica-se em virtude de compatibilizar a garantia prevista na justificativa e o edital.

Assim, das condições de execução/entrega do objeto no edital e anexos leia-se:

Condições de execução/entrega do objeto: A execução dos serviços e entrega de materiais pela(s) empresa(s) vencedora(s) em favor da Administração Pública Municipal será de acordo com a necessidade, se dará através de solicitação da Secretaria de Administração, cujos serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, nos locais estabelecidos pela referida Secretaria, sendo que os produtos e serviços deverão ter um ano de garantia. O pagamento relativo à prestação dos serviços e fornecimento dos materiais só será feito após a efetiva execução dos serviços, comprovada através de atestado de execução emitido pela Administração, não havendo a incidência de custos adicionais de qualquer natureza para a contratante.

A empresa contratada deverá atender todas as normas, legislação e requisitos técnicos que requerem o segmento dos serviços a serem prestados.

Bela Vista da Caroba 10 de junho de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa Cidamaq Maquinas e Implementos Agricolas Eireli.

ESPÉCIE: Contrato nº 101/2021 - Pregão Eletrônico nº 32/2021.

OBJETO: Aquisição de uma semeadeira de culturas de inverno e uma roçadeira lateral, conforme convênio Nº 14562/2020 - MDR.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 49.990,00 (Quarente e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1110	04.061.20.606.0004.2014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 39/2021 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de sanitização das escolas da rede municipal de ensino.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

DESINSETIZADORA DOIS VIZINHOS LTDA	01	6.200	0,71	4.402,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 39/2021 - Dispensa: R$ 4.402,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Dois Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 11 de junho de 2021.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 031/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 031/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de móveis, equipamentos e materiais, visando suprir a falta desses nas Unidades Básicas de Saúde do município de Planalto, de acordo com a necessidade de cada uma.

VALOR TOTAL: R$ 107.004,51 (cento e sete mil quatro reais e cinquenta e um centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 18 de junho de 2021, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT	TOTAL
1	1	REVISÃO DE 20 MIL KM	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	880,00	880,00
1	2	OLEO DIESEL DO 68 - 20W	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	149,00	149,00
1	3	BALANCEAMENTO E GEOMETRIA - ESTADO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	0,00	180,00	180,00
1	4	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA - ONIX / PRISMA	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	0,00	180,00	87,20
1	5	OLEO - 5W30 MB	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	48,00	192,00
1	6	FILTRO DE OLEO - ONIX/PRISMA	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	35,00	35,00
1	7	FILTRO - AR1174	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	52,00	52,00
1	8	FILTRO - AR1174	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	50,00	50,00
1	9	VELA DE IGNIÇÃO - VHS2914	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	24,00	196,00
1	10	ARLA - 1000000	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	1,00	1,00
1	11	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ONIX/PRISMA	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	46,00	46,00
1	12	ATENTADOR - HP21/R	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	80,00	80,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1.233,18

Salto do Lontra, 10 de junho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-98 - Fone/Fax (0XX48) 3524-5335
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 054/2021
Data 08/06/2021

Súmula: Exonera Servidor em Cargo Temporário e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica exonerado a pedido, o Servidor Sr. ELSON RIBEIRO MARQUES BOMFIM, portador do RG. Nº. 3.147.526-4 SSP PR e CPF nº. 037.576.525-50, ocupante do cargo temporário de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/06/2021.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 08 de junho de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2021

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERI-DAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019.

TORNA PÚBLICO:

1. A convocação de Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 001/2019, para que no prazo de 03 (três) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS Sito a Rodovia Contorno Vitório Traiano nº 501, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão/Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Classificação	nº de Protocolo	Candidato
16º	1738	CAMILA DAHMER

2. O candidato acima convocado deverá comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos, ORIGINAL E CÓPIAS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovan-te de residência, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental (será agendado pela ARSS), Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme o requisito de for-mação específico para cada função – item 1.10 do Edital do PSS, certidão de Nas-cimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1998 Art. 37, Certidão negativa de antecedentes criminais a ser expedida pelo Poder Judiciário, da Comarca onde residiu nos últimos 5 anos e Conta banca-ria, cópia da frente do cartão bancário, da qual seja titular.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perca da vaga.

Francisco Beltrão, PR, 09 de junho de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE ARLA, ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º95/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ/MF	Valor R$
97/2021	A J CORRETA COMERCIO DE FILTROS EIRELI	34.553.113/0001-72	60.814,00
96/2021	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	14.846.626/0001-50	71.241,20
98/2021	WILSON LUIZ PAGNUSSAT	20.007.765/0001-09	3.792,400
99/2021	ZF INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	09.236.055/0001-90	14.915,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 10/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, DE PALMEIRAS E GRAMA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º96/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ/MF	Valor R$
99/2021	CLEMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.290.845/0001-31	12.750,00
100/2021	CASARETA ART. PLANTAS EIRELI	11.425.554/0001-01	24.750,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 10/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIO X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º25/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ/MF	Valor R$
26/2021	C. BUTZ AUDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA	06.013.146/0001-64	87.342,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 11/03/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R$
COMERCIAL AGROALBA EIRELI	Lote 01 – Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 Lote 02 – Itens 01, 02, 03, 04 Lote 03 – Itens 01, 02, 03	29.562,50

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 07 de junho de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R$
COMERCIAL AGROALBA EIRELI	Lote 01 – Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 Lote 02 – Itens 01, 02, 03, 04 Lote 03 – Itens 01, 02, 03	29.562,50

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 08/06/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA USO EM MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS. COM ENTREGA PARCELADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	05, 14, 15, 16, 17, 19	13.128,18
H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI	02, 04, 06, 07, 10, 12	24.445,47
J MARTINELLI EIRELI	01, 03, 08, 09, 11, 13	31.052,76
JULIO SILVESTRI FILHO ME	18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27	16.808,58

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 08 de junho de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA USO EM MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS. COM ENTREGA PARCELADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	05, 14, 15, 16, 17, 19	13.128,18
H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI	02, 04, 06, 07, 10, 12	24.445,47
J MARTINELLI EIRELI	01, 03, 08, 09, 11, 13	31.052,76
JULIO SILVESTRI FILHO ME	18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27	16.808,58

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 09/06/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2021, para contratação de empresa para seguro de dois veículos HYUNDAI / HB20 1.0 SENSE, chassis 9BHCN51AANP205579 e 9BHCN51AANP198190, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 116/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte.

Contratado: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Valor: R$ 742,06 (setecentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

Pagamento: até o 15º dia útil ao mês subsequente ao início da vigência da apólice.

Marmeleiro, 10 de junho de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 062/2021

Vinculado ao Chamamento Público 007/2020 - Inexigibilidade de Licitação 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: MIGUEL KUOVACKI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE;

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência, da data de sua assinatura, até 11 de fevereiro de 2022;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 09 de junho de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Nas publicações do dia 09/06/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 02 e 03, Edição nº 1002 e no dia 10/06/2021 no Jornal de Beltrão, p. 13 – Atos Oficiais, Edição nº 7.219.

Onde se lê:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2021
(Inexigibilidade Nº 010/2021 - PMM)

Leia-se:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2021
(Inexigibilidade Nº 009/2021 - PMM)

Marmeleiro, 10 de junho de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021 | Ano X – Edição Nº 2378 | Página 21 / 065

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 231

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA USO EM MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA PARCELADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	05, 14, 15, 16, 17, 19	13.128,28
H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI	02, 04, 06, 07, 10, 12	24.648,87
J MARTINELLI EIRELI	01, 03, 08, 09, 11, 13	31.052,76
JULIO SILVESTRI FILHO ME	18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27	16.898,88

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 08 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA USO EM MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA PARCELADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	05, 14, 15, 16, 17, 19	13.128,28
H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI	02, 04, 06, 07, 10, 12	24.648,87
J MARTINELLI EIRELI	01, 03, 08, 09, 11, 13	31.052,76
JULIO SILVESTRI FILHO ME	18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27	16.898,88

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 09/06/2021.
_____ - LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod363474

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R$
[redacted]MERCIAL AGROALBA EIRELI	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 Lote 02 – itens 01, 02, 03, 04 Lote 03 – itens 01, 02, 03	29.562,50

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 07 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R$
COMERCIAL AGROALBA EIRELI	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 Lote 02 – itens 01, 02, 03, 04 Lote 03 – itens 01, 02, 03	29.562,50

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 08/06/2021.
_____ - LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod363477

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE ARLA, ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º95/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
94/2021	A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI	13.553.143/0001-72	69.645,00
95/2021	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	14.869.829/0001-30	71.281,00
96/2021	WILSON LUIZ PAGNUSSAT	72.057.763/0001-80	3.792,00
97/2021	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	14.982,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br - São Jorge D" Oeste/Pr, 10/06/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod363441

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, DE PALMEIRAS E GRAMA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º96/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
98/2021	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	32.700,00
99/2021	GABRIELA ABT TRATZ-EPP	11.828.351/0001-01	26.720,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br - São Jorge D" Oeste/Pr, 10/06/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod363447

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2021
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIO X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAUDE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º25/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
20/2021	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	06.003.740/0001-66	67.842,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br - São Jorge D" Oeste/Pr, 11/03/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod363457

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, GRADES PARA BOCA DE LOBO, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º98/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
100/2021	CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA	08.714.534/0001-91	43.880,00
101/2021	SIEGA & SIEGA LTDA	05.095.577/0001-48	36.295,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 10/06/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod363457

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Unidade Colaborativa organizou a autenticidade deste documento, desde que visualizado através deste.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3603028024
http://dioems.com.br/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2021.

Aos quatorze dias de junho de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D" Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 99/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 08/06/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ***COMERCIAL AGROALBA EIRELI***, com sede na cidade de Maravilha/SC,AVENIDA MARAVILHA , 1084 - CEP: 89874000 - BAIRRO: MADALOZZO e inscrita no CNPJ 08.977.831/0001-20, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 7.789.007 e CPF/MF sob o nº 029.903.199-30

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001	1	59482	Dedetização, desinsetização e desratização de ambiente interno e externo, muros, caixas sépticas e caixas de gordura (Escolas e CMEI`S da Rede Municipal de Ensino). A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	M²	20.000,00	0,39	7.800,00
LOTE : 001	2	59487	Limpeza de caixas de gorduras das escolas e cmei`s da rede municipal, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos	ALBA	UN	25,00	99,00	2.475,00

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930 Assinado de forma digital por LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930 Dados: 2021.06.17 15:01:39 -03'00'

			até o local.					
LOTE : 001	3	59486	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 15.000 litros, a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	2,00	160,00	320,00
LOTE : 001	4	59484	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 3.000 litros a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	3,00	109,00	327,00
LOTE : 001	5	59485	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000 litros a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	4,00	120,00	480,00
LOTE : 001	6	59483	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 a 1.000 litros a cada 6 meses. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	40,00	99,00	3.960,00
LOTE : 002	1	59488	Dedetização, Desinsetização e desratização da área interna e externa muros, caixas séptica e caixas de gordura do Centro Municipal de Saúde, Unidade PSF Central, Unidade PSF Bairro da Lapa, Secretaria de Saúde, Posto de Saúde de Dr. Antonio Paranhos, Posto de Saúde de São Pio X, Posto de Saúde de Iolópolis, Posto de Saúde de Nova Santana, Posto de Saúde de Linha Tiradentes, Posto de Saúde de Santa Luzia, com emissão de laudos posterior a dedetização. Área aproximada de 1.961m². A empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	M²	8.000,00	0,39	3.120,00
LOTE : 002	2	59490	Limpeza de caixas de gordura dos postos de saúde da cidade e interior. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	30,00	98,00	2.940,00
LOTE : 002	3	59491	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 300 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3	ALBA	UN	20,00	147,00	2.940,00

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930 Assinado de forma digital por LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930 Dados: 2021.06.17 15:01:56 -03'00'

			meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.					
LOTE : 002	4	59489	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. A cada 3 meses 12 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	30,00	99,00	2.970,00
LOTE : 003	1	59492	Dedetização, desinsetização e desratização da área interna e externa muros, caixas séptica e caixas de gordura dos prédios públicos quando for necessária, com emissão de laudo posterior a dedetização, uma vez ao ano. A empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	1.150,00	0,39	448,50
LOTE : 003	2	59493	Limpeza de caixas de gordura dos prédios públicos. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	6,00	99,00	594,00
LOTE : 003	3	59494	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1.000 litros emitindo laudo posterior a desinfecção. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	ALBA	UN	12,00	99,00	1.188,00
							TOTAL.....	**29.562,50**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 29.562,50 (Vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 13/06/2022, a partir de sua assinatura.

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930 Assinado de forma digital por LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930 Dados: 2021.06.17 15:02:14 -03'00'

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente,** de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.4. **Monitoramento** - Controle das infestações por acompanhamentos sistemáticos e periódicos;

3.5. **Apresentar Certificado de execução** após aplicação, informando os locais onde foram realizados os trabalhos;

3.6. Apresentar **Relatório de serviços realizados;**

3.7. **Os produtos deverão ser registrados no Ministério da Saúde;**

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930 Assinado de forma digital por LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930 Dados: 2021.06.17 15:02:29 -03'00'

4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA portador(a) do R.G. sob nº 7.789.007 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº029.903.199-30, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) **CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA,** responsável pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o **Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) ADRIANA RACHELLE ALVES, que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930 Assinado de forma digital por LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930 Dados: 2021.06.17 15:02:44 -03'00'

despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;
6.2.2. Objeto do Contrato;
6.2.3. Número do item conforme Ata;
6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:
7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;
7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
7.4.3. Número do item e descrição do produto:
A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930 Assinado de forma digital por LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930 Dados: 2021.06.17 15:03:03 -03'00'

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
1820	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930 Assinado de forma digital por LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930 Dados: 2021.06.17 15:03:22 -03'00'

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930 Assinado de forma digital por LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930 Dados: 2021.06.17 13:03:40 -03'00'

antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 099/2021**
e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 099/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) **Sr.(a) LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, 14/06/2021.

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930
Assinado de forma digital por LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930
Dados: 2021.06.17 15:03:57 -03'00'

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

COMERCIAL AGROALBA EIRELI
LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA
CPF Nº. 029.903.199-30
DETENTOR DA ATA

SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 241

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Portaria n. º 2121/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade da efetiva prestação de serviços por parte da servidora ocupante do cargo de Assistente Social para a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Servidora Sra. MIRIANE ELIAS DE CARVALHO DA SILVA, portadora do RG n. º 6.979.876-4/PR. e CPF n. 035.640.579-60, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 2048/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de junho de 2021,

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/06/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 29/06/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 11/06/2021.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/06/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 E REALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 30/06/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 14/06/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

DECRETO Nº 3.412/2021

Promove novas atualizações de medidas de enfrentamento ao Covid/19, visando a diminuição da propagação do vírus, no município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e dando cumprimento ao art. 133 da mesma norma, e

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o expressivo aumento nos últimos dias de casos positivados, de internamento hospitalar e atendimentos de sintomáticos respiratórios nas unidades de saúde do Município, bem como nos hospitais da região;

CONSIDERANDO, as informações de que a taxa de ocupação de leitos de UTI em toda a região sudoeste já ultrapassa a capacidade disponível;

CONSIDERANDO a necessidade de manterem objetivas e atualizadas as medidas de combate à COVID-19;

DECRETA:

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica proibido, no período compreendido entre as 21h00min do dia 11 de junho de 2021 até as 05h00min do dia 30 de junho de 2021, a circulação de pessoas nas vias públicas do município de São Jorge D'Oeste, nos horários compreendidos entre as 21h00min até as 05h00min.

§ 1º. Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo, as hipóteses de deslocamento em situações em que fique comprovada a emergência.

§ 2º. A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas que estejam autorizadas a funcionar.

Art. 2º Mantem-se a suspensão, em todo o território do Município de São Jorge D'Oeste, da realização de reuniões com aglomeração de mais de 15 (quinze) pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembléias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Parágrafo Único. Excetua-se da suspensão prevista no caput deste artigo, a realização de atividades religiosas, as quais poderão realizar-se com a ocupação de no máximo 50% (cinquenta por cento) do local onde for realizada a atividade, observando-se as determinações da SESA.

Art. 3º Fica mantida a suspensão das aulas presenciais, na modalidade híbrida com escalonamento, em toda a rede municipal de ensino, até o dia 18 de junho de 2021.

§ 1º Os integrantes do Quadro Próprio do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, manterão suas atividades de forma presencial nas escolas, devendo as direções dos estabelecimentos de ensino adotar medidas para evitar qualquer tipo de aglomeração;

§ 2º Os eventuais atendimentos presenciais de alunos deverão ser feitos respeitando todos os protocolos de segurança que dizem respeito a Covid19, sob orientação e encaminhamento conforme determinado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 4º Ratifica a obrigatoriedade de manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual em locais públicos, especialmente em estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços e em quaisquer áreas ou espaços de acesso público, sendo expressamente recomendada a manutenção de distanciamento físico mínimo de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) entre cada pessoa.

Art. 5º Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas ou não, bem como o consumo de narguilé, em espaços de uso público ou coletivo no período das 21:00 horas às 05:00 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, tais como: bares, lanchonetes, lojas de conveniências, distribuidoras de bebidas, mercados e similares.

Art. 6º Nos bares onde são realizados jogos lícitos de cartas, as mesas devem ser disponibilizadas para no máximo 4 (quatro) pessoas, respeitando a distância de 02 (dois metros) entre as mesas, limitando-se a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, sendo indispensável o uso correto da máscara de proteção individual e disponibilizado álcool em gel 70% (setenta por cento) em cada mesa.

Art. 7º Mantem-se a proibição da realização de jogos de futebol, vôlei, basquete, e outros jogos coletivos, em qualquer tipo de quadra, independentemente do número de participantes.

Art. 8º Mantem-se a obrigatoriedade, em todos os estabelecimentos comerciais, a disponibilização, na porta de entrada, de álcool gel 70% (setenta por cento).

§ 1 Os supermercados, com área de loja acima de 200,0m² (duzentos metros quadrados), por serem estabelecimentos comerciais de maior fluxo de pessoas, para evitar a entrada de pessoas suspeitas ou confirmadas para COVID-19, que possam disseminar a doença, todas as pessoas deverão, além de fazer uso de máscaras, ser submetidas ao serviço de aferição de temperatura corporal.

§ 2º O aferidor de temperatura, pessoa devidamente treinada para executar a aferição de temperatura, deverá:

I - realizar abordagem com urbanidade e informar sobre o serviço de realização da aferição de temperatura e a obrigatoriedade do uso de máscara para o acesso ao prédio; e

II - aferir a temperatura da pessoa com termômetro infravermelho.

§ 3º Aferida a temperatura de qualquer pessoa, observar-se-á que:

I - se a temperatura estiver dentro da normalidade (<37.5°C), deverá orientá-lo quanto:

a) a necessidade do uso de álcool em gel para higienização das mãos;

b) a importância de manter o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas; e

c) a obrigatoriedade o uso de máscara durante todo o período em que permanecer nas dependências do estabelecimento, sendo que:

II - se a temperatura for indicativa de febre (>37.5°C), deverá o aferidor reaferir a temperatura, após alguns minutos, preferencialmente com outro termômetro, caso tenha disponibilidade;

III - se a temperatura se mantiver indicativa de febre (>37.5°C) ou superior, o aferidor deverá:

a) restringir o acesso desta pessoa às dependências do estabelecimento;

b) sugerir que à pessoa procure uma unidade de saúde ou seu médico.

Art. 9º Pelo período de vigência do presente Decreto, a iniciativa privada e os cidadãos deverão observar as seguintes medidas sanitárias:

I. Permanece proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou não e narguilé compartilhado em vias públicas, tais como: praças, lagos, ruas, calçadas, etc, bem como em lotes baldios.

II. Bares, restaurantes, panificadoras, postos de combustíveis, conveniências, sorveterias e similares, deverão trabalhar com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade total de público e todos os clientes devem permanecer sentados, com funcionamento de atendimento ao público até as 21h00min.

III. Bares, restaurantes, pizzarias, conveniências e similares poderão funcionar até as 21h00min, após esse horário apenas com delivery.

IV. As academias de musculação e ginástica deverão trabalhar com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade total de público, sendo obrigatório o uso de máscara bem como seja disponibilizado álcool em gel 70% para uso dos clientes e colaboradores, devendo ser intensificada a higienização dos equipamentos como colchonetes, puxadores, elásticos, halteres, barras e equipamentos em geral, podendo funcionar até as 21h00min.

Art. 10º Permanece proibida a realização de todo tipo de bailes, matinês, shows ao vivo em casas noturnas, boates, casas de shows, festas e eventos de qualquer gênero, tanto em espaços públicos quanto privados, no mesmo período de validade deste Decreto.

II. DAS PENALIDADES

Art. 11º O desatendimento ou a tentativa de burlar as medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária.

Art. 12º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa decorrente de outras Leis:

I - advertência verbal;
II - multa;
III - embargo;
IV - interdição;
V - cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá impor uma ou mais sanções previstas neste artigo, conforme o caso exigir, podendo as penalidades de natureza administrativa e/ou civil cumularem-se com as sanções penais.

Art. 13º A penalidade de advertência verbal somente poderá ser aplicada na hipótese de descumprimento da obrigação do uso de máscaras.

Parágrafo único. Em caso de desobediência ou de não acatamento da orientação, o infrator ficará sujeito à penalidade de multa.

Art. 14º A multa será corrigida periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, devendo ser observada a gravidade da infração cometida, a ser aferida e descrita pelo servidor municipal designado para a fiscalização, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência, atendendo os seguintes critérios:

§ 1º No caso do descumprimento da obrigação de uso de máscara de proteção para cobertura da boca e nariz, quando a pessoa esteja fora de sua residência, em espaço abertos ao público e privado, será imposta multa no valor de R$ 100,00 (cem reais).

§ 2º No caso de descumprimento da obrigação das pessoas jurídicas em permitir acesso de colaboradores, servidores e clientes no estabelecimento comercial sem o uso de máscara de proteção a multa poderá variar de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por pessoa;

§ 3º Nos termos da Lei nº 982, de 02/06/2021, o descumprimento do comunicado de isolamento domiciliar determinado por profissional de saúde, sem prévia justificativa, para as pessoas naturais a multa será de:

I. multa de 3 (três) Unidades Fiscal do Município – UFM;

II. multa de 6 (seis) Unidades Fiscal do Município – UFM, na hipótese de reincidência.

§ 4º No caso de desobediência de determinação de promover eventos ou qualquer atividade que cause aglomerações e põe risco à saúde ou infração às normas sanitárias de enfrentamento, prevenção e controle do Coronavírus, será aplicada multa de 4 (quatro) Unidades Fiscal do Município – UFM, dobrando de valor a cada reincidência, até o limite de 40 (quarenta) Unidades Fiscal do Município – UFM.

§ 5º Na desobediência das demais disposições desta Lei, a multa será de 4 (quatro) Unidades Fiscal do Município – UFM, dobrando de valor a cada reincidência, até o limite de 40 (quarenta) Unidades Fiscal do Município – UFM.

Art. 15º Sem prejuízo das sanções de natureza civil, administrativa ou penal cabíveis, nos casos previstos neste decreto, durante a vistoria administrativa, poderão ser aplicadas as penalidades de multa, cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento, interdição ou embargo.

III. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 16º As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, no âmbito do órgão ou entidade instauradora, iniciado com a lavratura de auto de infração ou, nos casos de cassação do Alvará, com a notificação, assegurado o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal.

Parágrafo único. A aplicação da multa prevista neste Decreto, ou a aplicação de quaisquer outras medidas estabelecidas em atos normativos, não exime o infrator a responder pelo crime que sua conduta tipificar, devendo o órgão fiscalizador encaminhar representação ao Ministério Público, descrevendo a conduta, cabendo este a avaliação da tipificação ou não da conduta imputada.

Art. 17º O auto de infração conterá:

I. o nome do infrator ou responsável, seu domicílio ou residência e demais elementos necessários à sua qualificação e identificação;

II. o local, data e hora em que a infração foi constatada;

III. o dispositivo legal transgredido e a descrição sucinta da infração em termos genéricos;

IV. o preceito legal que autoriza a imposição de penalidade;

V. as assinaturas do autuante, do autuado ou seu representante legal, e nas suas recusas, de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;

VI. em caso de aplicação de multa, concessão do prazo de 10 (dez) dias, para que o infrator recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em Dívida Ativa.

Parágrafo único. As omissões ou incorreções não acarretarão nulidade do auto de infração, quando no processo constarem elementos suficientes a comprovar a ocorrência da infração e/ou a responsabilidade do infrator.

Art. 18º Para a imposição da penalidade e sua graduação, a autoridade competente deverá levar em conta:

I. a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública;

II. os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas de combate à pandemia.

Parágrafo único. A pedido da parte autuada, a autoridade competente, no devido processo administrativo, poderá firmar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, podendo sua vigência ser prorrogada.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, PR, 11 de junho de 2021; 56º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, GRADES PARA BOCA DE LOBO, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 36, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
GILBERTO DAL PONTE - ME	04, 05, 06, 08, 10, 13	34.310,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 11 de junho de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, GRADES PARA BOCA DE LOBO, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
GILBERTO DAL PONTE - ME	04, 05, 06, 08, 10, 13	34.310,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 14/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Orgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, toma público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA USO EM MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA PARCELADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º100/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 14/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, toma público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º99/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 14/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

DECRETO Nº 3.414/2021

Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar do município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as disposições da Lei nº 760, de 26 de abril de 2016, e o contido na Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Municipal do Transporte Escolar de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, integrado pelas pessoas abaixo, com mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do presente Decreto:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Titular CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA
CPF/MF Nº 141.352.388-90
Suplente ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO
CPF/MF Nº 056.256.929-54

REPRESENTANTE DE DIRETORES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO ESTADUAL

Titular BRONILDE WIRTH
CPF/MF Nº 027.308.789-47
Suplente SOLÊNIA SIEGA
CPF/MF Nº 500.857.511-20

REPRESENTANTE DE DIRETORES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Titular JACQUELINE MARIA SCHMITT ECKERT - PRESIDENTE
CPF/MF Nº 976.298.719-53
Suplente ELIANA GIACOMEL SIMIONI – VICE-PRESIDENTE
CPF/MF Nº 934.433.669-53

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

Titular MARISE FRANCESCHINI DE LIMA
CPF/MF Nº 861.182.779-15
Suplente SIMONE POLLERMANN
CPF/MF Nº 052.399.849-71

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 2.726/2018, de 04/06/2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, PR, 14 de junho de 2021; 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almoxarifado, Módulo de Alvará de Construção e Habite-se, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle de Isenção de IPTU, Módulo de Controle do Simples Nacional, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, Módulo de Domicílio Eletrônico, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Protesto Eletrônico, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de REDESIM, Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Serviço de hospedagem em data center e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	#1	153.305,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 10 de junho de 2021.

Diogo de Oliveira - Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almoxarifado, Módulo de Alvará de Construção e Habite-se, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle de Isenção de IPTU, Módulo de Controle do Simples Nacional, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, Módulo de Domicílio Eletrônico, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Protesto Eletrônico, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de REDESIM, Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Módulo de Tributação e Divida Ativa Serviço de hospedagem em data center e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	#1	153.305,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 14/06/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 033/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 033/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo caminhão novo 0km com caçamba basculante ao município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R$ 350.170,91 (trezentos e cinquenta mil cento e setenta reais e noventa e um centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 28 de junho de 2021, a partir das 14h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 242 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA USO EM MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA PARCELADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º100/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
102/2021	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	05.000.011/0001-95	13.128,28
103/2021	H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI	02.839.583/0001-74	24.648,87
104/2021	J MARTINELLI EIRELI	01.400.519/0001-20	31.052,76
105/2021	JULIO SILVESTRI FILHO ME	15.608.150/0001-50	16.898,88

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 14/06/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º99/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
106/2021	COMERCIAL AGROALBA EIRELI	08.977.831/0001-20	29.562,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 14/06/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod369844

